



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 186 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Autos: RO-01085-2007-002-18-00-2

De ordem do Excelentíssimo Desembargador-Presidente desta Corte, intime-se o recorrente para se manifestar sobre a petição de fls. 128/135, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Goiânia, 06 de novembro de 2007 (3ª feira).

ORIGINAL ASSINADO

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2007

Convoca a Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, para, em caráter excepcional, atuar, em substituição, neste Tribunal.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU,

Considerando que o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, encontra-se convocado para atuar neste Tribunal até que venha a ser preenchida a vaga do quinto constitucional destinada a membro da advocacia, decorrente da aposentadoria do Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM;

Considerando que o referido magistrado conta férias acumuladas desde o exercício de 2001, pelo que lhe foram deferidas férias para gozo no período de 19.11 a 19.12.2007, impondo-se, por conseguinte, a imediata definição e a consequente convocação de um Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituí-lo nesse período,

RESOLVEU:

Art. 1º Convocar, em caráter excepcional, a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, para substituir, neste Tribunal, o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, durante seu afastamento para gozo de férias.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2007.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 6 dias do mês de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00965-2007-121-18-00-8

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): RICARDO MARTINS MARQUES

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01340-2007-003-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LEONARDO ETERNO RODRIGUES NOGUEIRA

ADVOGADO(S): ISA BASTOS MENDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUNICE FERNANDES DE CASTRO

"EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, o recebimento do salário strictu sensu e do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01448-2007-008-18-00-8

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LÚCIO RODRIGO RAMOS COSTA

ADVOGADO(S): FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

"EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, o recebimento do salário strictu sensu e do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de novembro de 2007 (4ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RECURSO ORDINÁRIO

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00441-2007-141-18-00-1
RED.DESIGNADO: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Presente na Tribuna para sustentar oralmente pela agravante o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00727-2005-251-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para, no mérito, conferir-lhe efeito modificativo, em razão de julgamento ultra petita, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01633-2006-006-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGÍAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
ADVOGADO(S): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO (S)
EMBARGADO(S): EDIONE GONÇALVES BRUNO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos para declarar a nulidade do resultado do julgamento, ressalvando a eficácia provisória dos votos proferidos; por unanimidade, não admitir o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado pelo recorrente, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho

PROCESSO TRT - RO - 00559-2006-006-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CENTRO TÉCNICO DA QUALIDADE E INSPEÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Relator, para reexame da matéria. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01604-2006-081-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: UILSON LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADOS: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Nicanor Sena Passos. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00282-2007-241-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO(S): CLEBER DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO(S): ANÓZ BEZERRA
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
JUIZ(IZA): JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00295-2007-006-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor que lhes dava provimento parcial em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00346-2007-011-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: TARCÍSIO SILVÉRIO
ADVOGADOS: WELDER DE OLIVEIRA MELO E OUTROS
RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ARMANDO CAVALANTE E OUTROS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00349-2007-054-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CARVALHO E FERREIRA LTDA.
ADVOGADO(S): FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO

ADVOGADO(S): GERALDO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(IZA): CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Fernando Rodrigues da Silva Alves Costa.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00433-2007-010-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO(S): DARCI DE SOUZA VERAS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JACI JURACI DE CASTRO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, ao da reclamada, por maioria, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial, e, ao adesivo do reclamante, sem divergência de votação. Sustentou oralmente pelo recorrente-reclamante o Dr. Jaci Juraci de Castro.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00444-2007-011-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - JOSÉ LÚCIO SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00464-2007-053-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: CECRISA REVESTIMENTOS CERÁMICOS S.A.
ADVOGADO: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECORRIDO: PEDRO LOPES NETO
ADVOGADOS: ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, porque deserto, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00682-2007-008-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TIAGO AZEVEDO BORGES
ADVOGADO(S): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos sete dias do mês de novembro de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00832-2007-001-18-00-9
Recorrente(s): 1. CARLOS VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(s): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.
Indefiro o pedido de juntada do CD de fl. 248, ante a impossibilidade de comprovação da realização da gravação em data posterior à prolação da sentença, conforme exigência da Súmula nº 8 do C. TST, determinando, desde já, o seu desentranhamento dos autos.

Abro vista à reclamada dos documentos de fls. 249/252.

À S2T.

Após retornem os autos."

Goiânia, 06 de novembro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 40/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 14/11/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00390-2007-011-18-00-8
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): CÉSAR HENRIQUE MARTINS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

2. Processo AI-00786-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): CARMO KLASENER
Advogado(s): SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Agravado(s): ROSÂNGELA VALENTIN DE CARVALHO
Advogado(s): LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

3. Processo RO-00819-2007-054-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA

4. Processo RO-01000-2007-102-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
Advogado(s): RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FABIANO ALVES CAMPOS
Advogado(s): LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

5. Processo RO-01122-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GREYCIELLE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

6. Processo RO-01160-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ DE SOUSA JESUS
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

7. Processo RO-01165-2007-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

Recorrido(s): JULIANA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

8. Processo RO-01178-2007-081-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CHOCOLATES GAROTO S.A.
Advogado(s): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS
Advogado(s): MARINHO VICENTE DA SILVA

9. Processo RO-01182-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrente(s): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

10. Processo RO-01198-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): LUIZ CARLOS BARROS
Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BRAZ CAMPOS

11. Processo RO-01199-2007-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MANOEL LULUZINHO BRAZ
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): HAMILTON ALMEIDA COUTINHO
Advogado(s): JOÃO MARQUES EVANGELISTA

12. Processo RO-01229-2007-221-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

13. Processo RO-01255-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DEMERCINA JERÔNIMA DA SILVA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

14. Processo RO-01256-2007-081-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CECÍLIO SAGI JORGE ELIAS
Advogado(s): ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): GESMAIR SILVÉRIO MARINS
Advogado(s): JOÃO ROSA PINTO

15. Processo RO-01259-2007-102-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s): ALMERI ANTÔNIO DAL SANTO

16. Processo RO-01310-2007-008-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): CEJANA PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s): APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

17. Processo RO-01319-2007-004-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUANA TORRES OLIVEIRA
Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

18. Processo RO-01357-2007-009-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

19. Processo RO-01359-2007-009-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): NELSON LEITE DA SILVA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

20. Processo RO-01397-2007-081-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): VALDILENE NERES COSTA
Advogado(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CRECHE RECANTO DE MARIA
Advogado(s): DANIEL RODARTE CAMOZZI

21. Processo RO-01450-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AURÉLIO ALKMMIM MERCADANTE
Advogado(s): CÂNDIDA MARIA FERREIRA DOMINGUES GONÇALVES
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

22. Processo RO-01613-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s): GILSON SOARES DE FREITAS
Recorrido(s): SALATIEL CAMPOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

23. Processo RO-01616-2007-121-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
Advogado(s): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCELO COSTA SILVA
Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

24. Processo RO-00861-2007-051-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): WEBER ADORNO SILVA
Advogado(s): ÊNIO ADORNO SILVA
Recorrido(s): MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA
Advogado(s): LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

25. Processo RO-00902-2007-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁRCIA SEBASTIANA FERREIRA
Advogado(s): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES E OUTRO(S)

26. Processo RO-00949-2007-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PAIVA NASCIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA. - ME
Advogado(s): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
Recorrido(s): JOSÉ VALDECI DE JESUS
Advogado(s): RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)

27. Processo RO-01024-2007-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): VANDERLEI GOMES DE JESUS
Advogado(s): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

28. Processo RO-01026-2007-131-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SAMUEL DANTAS DA SILVA
Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

29. Processo RO-01053-2007-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FLÁVIO LÚCIO RIBEIRO DE SÁ
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

30. Processo RO-01207-2007-008-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): LUCIJANE GIMENES ASSIS
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido(s): ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE E OUTRO
Advogado(s): HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)

31. Processo RO-01219-2007-081-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.
Advogado(s): SIMONE DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SILVANO AIRES PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): AMINADABE DOS SANTOS

32. Processo RO-01236-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): GILIARD GERALDO OCOZIAS
Advogado(s): SIDENY DE JESUS MELO
Recorrido(s): USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

33. Processo RO-01569-2007-007-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ROBERTO E GLÓRIA LTDA.
Advogado(s): RODRIGO JORGE E OUTRO(S)
Recorrido(s): RICARDO SOARES DE SOUZA
Advogado(s): SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)

34. Processo RO-01642-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): HELENA MARCELA DE SOUZA MANOEL
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

35. Processo RO-01707-2007-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s): RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

36. Processo AI-01435-2007-010-18-01-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLINA RODRIGUES
Advogado(s): JUCÉLIA BRITO MOURA
Agravado(s): ELISÂNGELA CONSTANTINO DE ARAÚJO
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

37. Processo RO-00771-2007-011-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ÉLIO DUARTE

Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. OS MESMOS

Recorrido(s): 2. INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME

Advogado(s): IRISVAN VIANA

38. Processo RO-00890-2007-052-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): J.B.S. S.A.

Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

Recorrido(s): JUAN JOSÉ DEL VALLE

Advogado(s): ODILON ALVES ROSA

39. Processo RO-00911-2007-002-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO

Advogado(s): CELSO JOSÉ MENDANHA E OUTRO(S)

40. Processo RO-00915-2007-151-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): DIVINA NÚBIA RIBEIRO DA CRUZ

Advogado(s): CLAITON ALVES DOS SANTOS

Recorrido(s): NORTON NEY FOLLADOR FARIA

Advogado(s): MARCELO CASTRO MORAIS

41. Processo RO-00994-2007-003-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): ELPÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

Advogado(s): PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)

42. Processo RO-01025-2007-131-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO

Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): ABEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

43. Processo RO-01155-2007-012-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ADEMIR ALVES DE BRITO

Recorrido(s): JAIRO PORTUGAL

Advogado(s): DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)

44. Processo RO-01243-2007-011-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MENAHEM PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): VERÔNICA SANTIAGO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): PIVOT LESTE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA. E OUTROS

Advogado(s): LUCIANA TESI

45. Processo RO-01419-2007-003-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

46. Processo RO-01488-2007-003-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA LTDA

Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): PAULA CRISTINA DOS SANTOS

Advogado(s): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

47. Processo RO-01628-2007-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): DENYS DE CARVALHO NERIS

Advogado(s): CHRISTIANE MOYA E OUTRO(S)

48. Processo RO-01636-2007-001-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido(s): DIVINO BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

49. Processo AI(RO)-00515-2007-161-18-01-7

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): EURÍPEDES NOVAIS DE ARAÚJO

Advogado(s): WÁLBER DE ALMEIDA COELHO E OUTRO(S)

Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): GLEIDSON ROCHA TELES

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

50. Processo AP-00335-2001-051-18-00-1

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Agravado(s): SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE

Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

51. Processo RO-01076-2007-005-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): WIRIS DIAS DA SILVA

Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s): MARIA JOSÉ COELHO

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

52. Processo RO-01185-2007-010-18-00-3

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. RODRIGO FERREIRA DE MELO (ADESIVO)

Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

53. Processo RO-01228-2007-013-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): EDNILDA MENDES DE BRITO

Advogado(s): MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

54. Processo RO-01358-2007-008-18-00-7

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MILENA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): LAURO VINÍCIUS RAMOS JÚNIOR

Recorrido(s): FLÁVIA FREITAS FRANCO

Advogado(s): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

55. Processo AI(RO)-00669-2005-251-18-01-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): JOSÉ TOMAZ DE CANTUÁRIO
Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Agravado(s): SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s): ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

56. Processo AP-00435-2005-052-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZAZEL E OUTRO(S)

57. Processo AP-00843-2006-171-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): WEDERSON CHAVES DA COSTA
Agravado(s): MARCELO JACINTO DE MORAIS
Advogado(s): SIDENY DE JESUS MELO

58. Processo AP-00921-2006-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): VILMA SIPRIANA DE MORAES
Advogado(s): JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): PIREZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.(MASSA FALIDA)

59. Processo AP-01568-2006-102-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s): HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
Agravado(s): UNIÃO
Procurador(a): CHARLES RUCÉ OLIVEIRA SILVA

60. Processo AP-00265-2007-051-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado(s): 1. ACUMULADORES TARGO LTDA.
Agravado(s): 2. JAIR SPOSITO

61. Processo AP-00315-2007-052-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): LE MANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Advogado(s): LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

62. Processo AP-00737-2007-171-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. TERESINHA AURENIVA COELHO COSTA
Agravado(s): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

63. Processo AP-00743-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. LEIDIANE DOS REIS CORREIA
Agravado(s): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

64. Processo AP-01242-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): FRANCISCO MATOS
Advogado(s): CLÁUDIA MARIA SILVA
Agravado(s): JUAREZ PIREZ DE ANDRADE JÚNIOR

III - RECURSO ORDINÁRIO

65. Processo RO-00654-2006-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
Advogado(s): ERNANI TEIXEIRA

66. Processo RO-00771-2006-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO LTDA.
Advogado(s): IVAN JOSÉ THOMAZI

67. Processo RO-00835-2006-054-18-01-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

68. Processo RO-00902-2006-241-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): SIFRÔNIA MEDEIROS MARINHO
Advogado(s): MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

69. Processo RO-01096-2006-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): CONDOMÍNIO FLAT'S THERMAS VILLAGE
Advogado(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

70. Processo RO-01341-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JANAÍNA RODRIGUES PARREIRA FONSECA E OUTROS
Advogado(s): JOÃO BOSCO PERES
Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus E OUTRO(S)

71. Processo RO-00026-2007-161-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s): NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES
Advogado(s): RENATO ALVES AMARO

72. Processo RO-00104-2007-111-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ALESSANDRO BARCELOS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

73. Processo RO-00118-2007-054-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. LOCADORA GOIANA DE SNOOKER MIRIM LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
Advogado(s): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
 Recorrido(s): OS MESMOS

74. Processo RO-00173-2007-004-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 Recorrido(s): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE LUNES MACHADO E OUTRO(S)

75. Processo RO-00238-2007-005-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

76. Processo RO-00388-2007-131-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): UNIÃO
 Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
 Recorrido(s): TRUÇÃO MOLAS E PEÇAS LTDA.
Advogado(s): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

77. Processo RO-00413-2007-101-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ARLI PIRES LEMES
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

78. Processo RO-00502-2007-008-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): JOSÉ CLÁUDIO VIEIRA DE MELO
Advogado(s): RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(s): CELSO FERNANDES AZEVEDO

79. Processo RO-00550-2007-081-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL,
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): CRISTINA ALVES DE LIMA
Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

80. Processo RO-00575-2007-007-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA
 AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - SINAGETOP
Advogado(s): JUSCIMAR PINTO RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E
 NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E
 OBRAS - AGETOP
Advogado(s): GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA

81. Processo RO-00619-2007-002-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO E TOSTA (ADESIVO)
Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 Recorrido(s): OS MESMOS

82. Processo RO-00690-2007-221-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): UNIÃO
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s): PETRÔNIO DEAN BERNARDES BORGES

83. Processo RO-00771-2007-221-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): UNIÃO
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTROS
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA TOZETTO E OUTRO(S)

84. Processo RO-00783-2007-054-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s): WALTER AMARAL DE SOUSA
Advogado(s): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
 Recorrido(s): RECAVE RENOVADORA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA. -
 EPP
**Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E
 OUTRO(S)**

85. Processo RO-00810-2007-011-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): JÓ DO AMARAL REIS
Advogado(s): FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

86. Processo RO-00837-2007-251-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s): DANIEL PLAZZI GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA
Advogado(s): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

87. Processo RO-00974-2007-005-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ANTÔNIO MACHADO FILHO
Advogado(s): RUBENS DONIZZETI PIRES

88. Processo RO-01051-2007-010-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
 Recorrido(s): ELIZABETH MARIA GOMES
Advogado(s): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

89. Processo RO-01115-2007-013-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): UNIÃO
 Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido(s): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.
Advogado(s): DÁRIO NEVES DE SOUSA

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

90. Processo RORO-00955-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO COELHO
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

91. Processo AIAP-00507-2006-131-18-01-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s): EDSON CAETANO DO CARMO
Advogado(s): ELÍSIO MORAIS

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

92. Processo AI(RO)-00274-2006-181-18-01-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA
Advogado(s): JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Agravado(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

93. Processo AI(RO)-01666-2006-004-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): ANDRÉ LUIZ BRAGA MONTALVÃO
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): BRAZMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): MARCELO DE SOUZA BALIAN E OUTRO(S)

94. Processo AI(RO)-00614-2007-010-18-01-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado(s): CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

95. Processo AP-00131-1998-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

96. Processo AP-00827-2002-053-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado(s): ELIZABETH RODRIGUES BATISTA
Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

97. Processo AP-00842-2005-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): 1. POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. OS MESMOS

Agravado(s): 2. ADIRSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO E OUTRO(S)

98. Processo AP-01252-2005-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ISADORA RASSI JUNGSMANN
Agravado(s): 1. LANCHONETE ÁGUA NA BOCA LTDA.
Agravado(s): 2. ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

99. Processo AP-01454-2005-011-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ISADORA RASSI JUNGSMANN
Agravado(s): 1. MOBILIARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Agravado(s): 2. JOÃO FELIPE DOS SANTOS

100. Processo AP-00535-2006-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): FRANCISMAR CHAGAS DA SILVA
Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA
Agravado(s): NELZO PASCHOALETTI
Advogado(s): AGNALDO FERNANDES E OUTRO(S)

101. Processo AP-00373-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): KARINA HELENA MADEIRA - ME
Advogado(s): DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

102. Processo AP-01082-2007-008-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS
Agravado(s): FÁBIA MARA GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ MARIA NETO E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

103. Processo RO-00580-2005-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUÍS ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES
Advogado(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

104. Processo RO-01282-2005-004-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. CLEOMAR FERREIRA BARROS
Advogado(s): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

105. Processo RO-00227-2006-111-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

106. Processo RO-00927-2006-053-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s): RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI
Recorrente(s): 2. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

107. Processo RO-01052-2006-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DONIZETE ALVES DA CUNHA
Advogado(s): JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

108. Processo RO-01077-2006-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s): 1. JOSÉ SÉRGIO REIS
Recorrido(s): 2. ZENAIDE DE SOUZA

109. Processo RO-01547-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO WILLIARD PONTES
Advogado(s): HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)

110. Processo RO-01876-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): IRMÃOS CHIARELLO LTDA.
Advogado(s): HILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA E OUTRO(S)

111. Processo RO-01932-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): HODÁBIO BORGES DE ALMEIDA
Advogado(s): ARLETE MESQUITA
Recorrido(s): ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

112. Processo RO-02029-2006-010-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): JOÃO ÉDSON PEREIRA
Advogado(s): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s): NAHUR MAIA DE RESENDE
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)

113. Processo RO-02222-2006-012-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
Advogado(s): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ (ADESIVO)
Advogado(s): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRO
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

114. Processo RO-00076-2007-181-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ILDEFONSO BATISTA DIAS (ADESIVO)
Advogado(s): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

115. Processo RO-00087-2007-011-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MÁRIO DOS SANTOS TELES

Advogado(s): RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s): OS MESMOS

116. Processo RO-00203-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s): CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)

117. Processo RO-00223-2007-161-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Recorrido(s): JOÃO BATISTA FERREIRA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA

118. Processo RO-00264-2007-161-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEREIRA E OUTRO
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): HELTON FIGUEIREDO DE CARVALHO
Advogado(s): JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO(S)

119. Processo RO-00302-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JORISMAR DA SILVA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

120. Processo RO-00339-2007-054-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(s): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FRANCISNEY SOARES ADRIANO (ADESIVO)
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

121. Processo RO-00341-2007-241-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
Advogado(s): ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

122. Processo RO-00343-2007-051-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MICHELLE PIRES BENTO (ADESIVO)
Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

123. Processo RO-00360-2007-052-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO MARQUES
Recorrente(s): 2. GRAMADOS PERFEITOS ESPORTES S/C LTDA.
Advogado(s): AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDUARDO JORGE ROVIRA VEZZOSO E OUTRO
Advogado(s): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)

124. Processo RO-00383-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MÔNICA VIEIRA DE JESUS
Advogado(s): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

125. Processo RO-00419-2007-241-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Advogado(s): PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES

Recorrido(s): FRANCISCO FERREIRA MENDES (ADESIVO)

Advogado(s): MARIA CONCEIÇÃO FILHA

126. Processo RO-00444-2007-121-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): IRMÃOS SOARES LTDA.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): ANTÔNIO HONORATO DOS SANTOS

Advogado(s): CÍNTIA MARQUES CUNHA E OUTRO(S)

127. Processo RO-00467-2007-161-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): OSMAR CLEMENTE DE OLIVEIRA

Advogado(s): HILTON DE AQUINO E OUTRO(S)

Recorrido(s): RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

Advogado(s): ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO(S)

128. Processo RO-00649-2007-053-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. - EPP

Advogado(s): OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI E OUTRO(S)

Recorrido(s): VIVIANE SANTANA TELES

Advogado(s): JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA

129. Processo RO-00684-2007-008-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): WASHINGTON LUIZ DA COSTA

Advogado(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

130. Processo RO-00729-2007-054-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SINVAL GONÇALVES DA COSTA

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

Recorrido(s): FREDERIC HENRY W. STRITTMAN

131. Processo RO-00749-2007-171-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s): COMERCIAL COSMÉTICA LTDA. - ME

132. Processo RO-00770-2007-013-18-00-5

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. OSIVAN RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

133. Processo RO-00841-2007-141-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SEBASTIÃO DOS REIS SOUSA

Advogado(s): GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Advogado(s): LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

134. Processo RO-00869-2007-007-18-00-5

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): DANIEL MAMEDE DE LIMA

Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

135. Processo RO-00940-2007-011-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ANTONISMARA INÁCIA EVANGELISTA

Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

136. Processo RO-01032-2007-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CÉLIO ALVES LOPES

Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A.

Advogado(s): GLADYS MORATO E OUTRO(S)

137. Processo RO-01174-2007-005-18-00-8

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): JANE PORTES DE OLIVEIRA

Advogado(s): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ALINY NUNES TERRA

138. Processo RO-01288-2007-013-18-00-2

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): JOSÉ ELOI DA SILVA FILHO

Advogado(s): EDMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

139. Processo RO-01345-2007-005-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): JAIR PEREIRA

Advogado(s): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

140. Processo RO-01405-2007-001-18-00-8

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO NEGRO LTDA. - ME E OUTRO

Advogado(s): TOBIAS ALVES RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): AURELINO IVO DIAS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRADO DE INSTRUMENTO EM AP

141. Processo AIAP-00424-2007-051-18-01-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): PAULA CRISTINA CRISPIM OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

Agravado(s): VALTER ROCHA SIMÕES

Advogado(s): HUMBERTO SILVA QUEIROZ

142. Processo AIAP-01145-2007-013-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): MARIA DO CARMO ANDRADE RIBEIRO

Advogado(s): DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)

Agravado(s): ADEMIR ALVES DE BRITO
Advogado(s): ADEMIR ALVES DE BRITO

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

143. Processo AI(RO)-02227-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): KELER MACHADO PIMENTA
Advogado(s): FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)
Agravado(s): RUTH FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

144. Processo AP-00317-2003-052-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. AGROMILL AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): CAIO CÉSAR DA COSTA DUARTE BORGES
Agravado(s): 2. FÁBIO MAIA DOS SANTOS

145. Processo AP-00180-2006-221-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

146. Processo AP-00476-2006-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): LUCIANE NEIVA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s): DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. (MASSA FALIDA DE)

147. Processo AP-00206-2007-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): ISADORA RASSI JUNGSMANN
Agravado(s): ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO

148. Processo AP-00247-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): MINAS GOIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(s): EMILIANA SÁBIO PROCÓPIO VALENTE E OUTRO(S)
Agravado(s): ÁLVARO SÉRGIO FUZO
Advogado(s): LORESVAL EDUARDO ZUIM

149. Processo AP-00249-2007-051-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): FERNANDO DE OLIVEIRA
Agravado(s): 1. BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.
Agravado(s): 2. GILSON TEIXEIRA DO AMARAL BRITO

150. Processo AP-00258-2007-054-18-01-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. E OUTRO

151. Processo AP-00610-2007-051-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s): MÁRCIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO
Advogado(s): ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)
Agravado(s): TIAGO MATEUS DE CARVALHO ROSA
Advogado(s): LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

152. Processo AP-00766-2007-131-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): IRIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
Advogado(s): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO
Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO SOUZA
Advogado(s): EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

153. Processo RO-00444-2006-006-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CLEONICE SOARES DE SOUZA E OUTRA
Advogado(s): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA CELMA PEREIRA DE MENDONÇA E OUTRO
Advogado(s): DARI CRISTIANO DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

154. Processo RO-00630-2006-053-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. TAMON NAKAYAMA E OUTROS
Advogado(s): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
Recorrente(s): 2. EDMILSON GONÇALVES NETO
Advogado(s): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

155. Processo RO-01028-2006-053-18-01-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): LÚIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA E OUTRA
Advogado(s): FÁBIO DA VEIGA JARDIM E OUTRO(S)

156. Processo RO-01484-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
Advogado(s): ELIAS PESSOA DE LIMA
Recorrente(s): 2. EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. REIMASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

157. Processo RO-01836-2006-081-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): DOMINGOS SABINO DANTAS
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
Advogado(s): ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)

158. Processo RO-02035-2006-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO
Recorrido(s): HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A.
Advogado(s): SIGISFREDO HOEPERS E OUTRO(S)

159. Processo RO-00122-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s): 1. DANIEL FERNANDES COSTA
Advogado(s): DANIELA DOMINGUES DA SILVA
Recorrido(s): 2. WALDELY CARDOSO DE PAULA - ME

Advogado(s): ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA

Recorrido(s): 3. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

160. Processo RO-00168-2007-191-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. JOSÉ ORLANDO AVELINO DE SIQUEIRA

Advogado(s): NELSON RUSSI FILHO

161. Processo RO-00352-2007-006-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. JANAINA PEREIRA

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

162. Processo RO-00371-2007-054-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G.

Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

163. Processo RO-00385-2007-191-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. VALDECIR PEREIRA

Advogado(s): ODACIR MARTINS SANTEIRO

164. Processo RO-00437-2007-001-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES

Recorrido(s): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - ME

Advogado(s): MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)

165. Processo RO-00516-2007-003-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): 1. ATRÁ PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): VANESSA MENDES FARIAS

Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES

166. Processo RO-00597-2007-181-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO

Advogado(s): ITAMAR COSTA DA SILVA

167. Processo RO-00600-2007-191-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): UNIÃO

Procurador(a): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. RENNER PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ODACIR MARTINS SANTEIRO

168. Processo RO-00617-2007-006-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): LINDOMAR XAVIER DE SOUZA

Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s): HÉRIDA RAMOS DI MACHADO

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

169. Processo RO-00702-2007-054-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): ALBERTO MOREIRA

Advogado(s): DIVINO DONIZETTI PEREIRA

170. Processo RO-00757-2007-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

Recorrido(s): MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR

Advogado(s): ZÉLIO DE ÁVILA E OUTRO(S)

171. Processo RO-00759-2007-004-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): 1. UNIÃO

Procurador(a): ADRIANA ALVES DA SILVA

Recorrente(s): 2. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

172. Processo RO-00832-2007-131-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): SUPERMERCADO SÃO JOSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado(s): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

173. Processo RO-00844-2007-131-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): AVANILDO JOSÉ COELHO

174. Processo RO-00847-2007-131-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS

175. Processo RO-00848-2007-131-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrido(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS CINCO ESTRELAS LTDA.

Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

176. Processo RO-00857-2007-161-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): THERMAS DI ROMA HOTEL CLUBE
Advogado(s): ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO E OUTRO(S)

177. Processo RO-00962-2007-005-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOÃO HENRIQUE DE MOURA DIAS
Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO FILIS

178. Processo RO-00967-2007-007-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): FLÁVIO INÁCIO VIEIRA
Advogado(s): ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

179. Processo RO-01134-2007-012-18-00-4
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): MAURINO CARVALHO RICARDO
Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SEDESP - SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.
Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZAE E OUTRO(S)

180. Processo RO-01172-2007-011-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. WELLINGTON TEODORO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO
 Recorrido(s): OS MESMOS

181. Processo RO-01244-2007-012-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): EDNILSON SORIANO SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOSÉ DE SOUSA FILHO
Advogado(s): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

182. Processo RO-01288-2007-010-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JAIR JULIÃO DOS SANTOS
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

183. Processo RO-01320-2007-004-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): AZENILDA ELIAS VIEIRA
Advogado(s): ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
 Recorrido(s): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA. - ME
Advogado(s): DÁRIO NEVES DE SOUSA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

184. Processo ED-RO-00139-2006-003-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Embargante(s): REJANE DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

185. Processo ED-RO-02078-2006-005-18-00-6
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Embargante(s): 1. WANDERSON PORTO LOPES
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO
 Embargante(s): 2. PROSERVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
 Embargado(s): OS MESMOS

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 7 de novembro de 2007.

Goiamy Póvoa
 Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 RO-00347-2007-161-18-00-7 - 2ª Turma
 Recurso de Revista
 Recorrente(s): JURANDI PACHECO DE LIMA
Advogado(a)(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (GO - 17544)
 Recorrido(a)(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a)(s): NÚBIA CRISTINA DÁ SILVA SIQUEIRA (GO - 13303)
 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
 Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/07/2007 - fls. 93; recurso apresentado em 30/07/2007 - fls. 99).
 Regular a representação processual (fls. 5).
 Dispensado o preparo (fls. 14/15 e 89/92).
 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
 INTERVALO INTRAJORNADA
 JORNADA DE TRABALHO - ESCALA 12X36
 Alegação(ões):
 - contrariedade às OJ's 307 e 342 da SBDI-I/TST.
 - violação do art. 7º, inciso XXII, da CF.
 - violação do art. 71 da CLT.
 - divergência jurisprudencial.
 O Reclamante expressa inconformismo com o indeferimento do pedido de pagamento de horas extras e reflexos vindicados a título de intervalo intrajornada. Consta do v. acórdão:
 "(...) o acordo para compensação de jornada, no sistema de entre os sindicatos da categoria do autor e da reclamada, entidades destinadas a defender os interesses de empregados e empregadores, respectivamente, donde se permite concluir que esse acordo seria vantajoso para ambas as partes. Por outro lado, a função de porteiro, em que se ativava o autor, pressupõe labor contínuo, sem interrupção, sendo, em razão disso, incompatível com o sistema de compensação de jornadas no regime de 12X36 a concessão de intervalo intrajornada. E é justamente por esse serviço não poder sofrer solução de continuidade que a CCT excetua da remuneração extraordinária o intervalo intrajornada, só prevendo descanso de 36 horas após 12 horas trabalhadas ininterruptamente. Deste modo, inexistente ofensa ao art. 71 da CLT, porquanto norma convencional, firmada pelos sindicatos pertinentes e respaldada no art. 7º, XIII, da Constituição Federal, previu regime de trabalho de 12X36, sem gozo de intervalo intrajornada (...). Portanto, não há de se falar em concessão de intervalo para descanso e alimentação no regime de compensação de 12X36 e, conseqüentemente, no pagamento da indenização prevista no § 4º do art. 71 da CLT. Assim, em que pese o posicionamento do C. TST, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais nos 307 e 342 da SBDI-1, já está sedimentado no âmbito deste Eg. Regional que a adoção do sistema de revezamento de 12X36, para a categoria profissional do autor, não enseja a concessão do intervalo intrajornada" (fls. 90/92).
 Tendo em vista a relevância jurídica da matéria, considero prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, bem como das OJs 307 e 342 da SBDI-1 do TST.
CONCLUSÃO
 RECEBO o Recurso de Revista.
 Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00754-2007-221-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BERTIN LTDA.

Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)

Agravado(a)(s): FRANCISCO LÚCIO DE FREITAS

Advogado(a)(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU (GO - 12829)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/10/2007 - fls. 132; recurso apresentado em 24/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 42/43).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de novembro de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01823-2006-013-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): MAIRA LIMA DE ALMEIDA (DF - 21767)

Agravado(a)(s): RAMON DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 741; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 12.10.2007, neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 15.10.2007.

Regular a representação processual (fls. 36/38).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01889-2006-121-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)

Agravado(a)(s): VANDERLEI CAETANO DA SILVA

Advogado(a)(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)

Tendo em vista que a petição de fls. 281 e os documentos juntados às fls. 282/291 demonstram que a advogada Carla Maria Carneiro Costa passou a usar o seu nome de solteira, Carla Maria Santos Carneiro, a partir de 27/09/07 (fls. 282), em razão da devida averbação da homologação de seu divórcio, declaro a regularidade da representação processual da Agravante.

Revogo o despacho de fls. 280, na parte em que deixei de exercer o juízo de retratação, para manter a decisão agravada.

Publique-se.

Após o decurso do prazo concedido ao Agravado, cumpra-se a parte final da decisão de fls. 280.

À DSRD.

Intime-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/mrp

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-01572-2006-009-18-00-9

RECORRENTE : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA 2. PROBANK S.A.

ADVOGADO :1. VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

2. DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTROS

RECORRIDO : AUDRIVAL PEREIRA CÔRTEZ FILHO

ADVOGADO : HAMILTON BORGES GOULART

Vistos os autos.

O Reclamante informa que é beneficiário da justiça gratuita (fls. 482/488) e requer que o traslado das peças necessárias à formação da Carta de Sentença (pedido deferido às fls. 785) seja providenciado por este Juízo.

Defiro.

À DSRD para as providências necessárias.

Após, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 785.

Intimem-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AI-00440-2007-131-18-40-4

AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA PALMA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

AGRAVADO: ARISISO BENEDITO PEIXOTO DE ABREU

ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Vistos os autos.

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento (fls. 04/06), contra o v. acórdão regional que não conheceu do seu Recurso Ordinário, por deserto (fls. 29/32).

Não obstante as razões expendidas, o remédio processual eleito é inadequado, conforme dispõe o art. 897, alínea "b", da CLT, verbis:

"Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

(...)

b) de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos" (destacamos).

Este não é o caso dos autos, em que o inconformismo da Agravante é contra uma decisão colegiada proferida pela 1ª Turma deste Tribunal.

Nos termos do artigo 896 consolidado, eventual reforma da decisão agravada somente seria possível por meio de Recurso de Revista.

A interposição de Agravo de Instrumento contra decisão do Colegiado que não conheceu do Recurso Ordinário é inadequada, sendo certo que, in casu, não cabe a aplicação do princípio da fungibilidade, uma vez que ambos os recursos têm natureza, previsão legal e finalidade distintas.

Incabível, destarte, o Agravo de Instrumento.

Intimem-se.

À DSRD.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00233-2007-006-18-40-1
AGRAVANTE: DOMINGOS PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
AGRAVADO: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
Vistos os autos.

O Agravante pede reconsideração do despacho desta Presidência que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista sob o fundamento de que o Recorrente não era parte no processo, nem demonstrou a qualidade de terceiro prejudicado (fls. 89). Alega que houve erro material na redação do Recurso de Revista quanto ao nome do Recorrente, mas que a fundamentação do apelo diz respeito ao feito. De fato, compulsando-se os documentos juntados nestes autos, verifica-se que os termos do Recurso de Revista (fls. 62/88) dizem respeito ao acórdão proferido (fls. 56/60).

Assim, exercendo o Juízo de retratação, revogo a decisão agravada (fls. 89). Determino a juntada de cópia deste despacho aos autos principais, RO-00233-2007-006-18-00-7, que devem ser, em seguida, encaminhados a esta Presidência para exame do Recurso de Revista.

Após, à SCP para proceder às anotações pertinentes e posterior arquivamento, tendo em vista a perda do objeto do Agravo de Instrumento.

À DSRD.

Intime-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01169-2006-081-18-40-1
AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTROS
AGRAVADO: MARIA RITA LEMES LELIS
ADVOGADO: ZAIRA DA SILVA BARROS
Vistos os autos.

Às fls. 222/224, a Agravante pede a reconsideração do despacho desta Presidência que considerou inexistente seu Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, por irregularidade de representação.

Informa que, inicialmente, ajuizou a RT-00832-2006-002-18-00-4. Em seguida, foi argüida Exceção de Incompetência em razão do lugar, que foi acolhida e, conseqüentemente, os autos remetidos à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, oportunidade em que o número do processo foi alterado para RT-01169-2006-081-18-00-7.

Afirma também que, no que diz respeito ao Agravo de Instrumento, estão presentes ambas as procurações, a alusiva ao processo RT-00832-2006-002-18-00-4 e a referente ao processo RT-01169-2006-081-18-00-7.

Com efeito, razão assiste ao Agravante.

Analisando novamente os autos, constato a veracidade de suas alegações, motivo pelo qual declaro a regularidade da representação (fls. 43).

Revogo a decisão de fls. 220/221, na parte em que deixei de exercer o Juízo de retratação, para manter a decisão Agravada.

Após o decurso do prazo concedido à Agravada, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme determinado às fls. 220.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01214-2004-007-18-41-9
AGRAVANTE: MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADA: ROSÂNGELA DA SILVA VELERIANO
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS
AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTROS
Vistos os autos.

A Agravada requer que seja determinado o prosseguimento definitivo da execução nos autos principais, e a liberação, em seu favor, do depósito de fls. 232 da Reclamação Trabalhista (fls. 217/218).

Indefiro.

A execução em face da Agravante é definitiva, pois já houve o trânsito em julgado da decisão proferida no processo de conhecimento (fls. 133 e 135). Contudo, o pedido encontra óbice no fato de ainda não haver transitado em julgado a decisão proferida na execução.

Vale ressaltar a interposição do presente Agravo de Instrumento contra o despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista em Agravo de Petição da Empresa Reclamada (fls. 209/211), que será encaminhado ao Colendo TST, órgão competente para seu julgamento.

Registre-se que os pedidos da Agravada deveriam ter sido feitos nos autos principais.

Em sendo assim, cumpra-se a última parte do despacho de fls. 215.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01923-2002-010-18-40-2

Vistos os autos.

Defiro o traslado das peças indicadas para a formação de Agravo de Instrumento (fls. 03), na forma do art. 790, § 3º, da CLT, tendo em vista o deferimento da assistência judiciária gratuita nos autos principais (fls. 06/14).

À DSRD para as devidas providências.

Após, conclusos.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIAP-01295-2004-012-18-00-5
AGRAVANTE: ROSILDA ANTUNES MIRANDA
ADVOGADO: HUDSON MENDES CORONHEIRO
AGRAVADOS: 1. EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
2. ELZA VICENTE DE ARAÚJO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADOS: 1. FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA E OUTROS
2. JOÃO SEVERINO DA SILVA E OUTROS
Vistos os autos.

Conforme relatado na promoção de fls. 548, ao reconhecer o vínculo de emprego havido entre as partes no período de 1º/04/04 a 29/07/04, este Tribunal determinou, conforme se verifica de fls. 407 do acórdão, o retorno dos autos à Vara de origem para apreciação dos demais pedidos relativos a esse interregno, determinando a suspensão do julgamento das demais matérias tratadas no recurso ordinário interposto pela Reclamante, quais sejam pagamento "por fora", supressão da parte fixa da remuneração, jornada de trabalho, trabalho em dias de repouso, trabalho extraordinário para atendimento de clientes, 13º salário, salário família, aviso prévio, aplicação dos arts. 467 e 477 da CLT, férias, entrega de TRCT, seguro desemprego (fls. 367/385).

Contudo, após a prolação da nova sentença (fls. 414/419), da qual não houve recurso, os autos não retornaram a esta Corte para que o julgamento do Recurso Ordinário tivesse prosseguimento, tendo sido iniciada a execução, com a remessa ao cálculo (fls. 434).

Equivocadamente, diversos atos executórios foram praticados, salvo a penhora de bens (fls. 517), até que a Reclamante interpôs um Agravo de Petição (fls. 500/509) ao qual foi denegado seguimento (fls. 517), o que ensejou a interposição de Agravo de Instrumento (fls. 531/535), em virtude do qual os autos foram enviados à DSRD que, antes de distribuir o recurso, encaminhou o feito a esta Presidência para apreciação.

Pois bem.

Tendo em vista tudo o que foi relatado, chamo o feito à ordem para determinar a suspensão de todos os atos executórios, bem como da distribuição do presente Agravo de Instrumento, até que seja apreciada a matéria pendente de julgamento no Recurso Ordinário da Reclamante.

Publique-se.

À DSRD.

Após, diante das disposições do artigo 28, caput, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Exmo. Desembargador Relator do RO (fls. 391), para as providências que entender cabíveis.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AP-02143-2006-009-18-00-9
AGRAVANTE: SALME MOREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADOS: CHRYSIAN ALVES SCHUH E OUTROS
AGRAVADOS: 1. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO
2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI
3. CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES
ADVOGADOS: 1. PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR
2. MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTROS
Vistos os autos.
O v. acórdão de fls. 273/281 deu provimento ao Agravo de Petição de fls. 216/223, para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja promovido o regular prosseguimento dos presentes Embargos de Terceiro, que haviam sido extintos sem julgamento do mérito pela MM. Juíza de primeiro grau.
O Embargado Antônio Carlos de Castro, por simples petição endereçada ao Juízo de primeiro grau (fls. 284/286), afirma que os Embargos de Terceiro não deveriam ser conhecidos, porque eles tratam “de fatos já alegados no processo referente nº 670/1995 improvido, estando a arrematação perfeita e acabada desde a assinatura do auto de arrematação, devendo por direito a atual arrematante ser imitada na posse do imóvel, auto e carta de arrematação, para ressarcimento de minha arrematação anterior desfeita em 2001” (sic - fls. 286).
A teor do que dispõe o art. 896 da CLT, o remédio jurídico para atacar o referido acórdão seria o Recurso de Revista, de modo que a petição sub examen não pode ser aceita para este fim.
Registre-se que, no caso, não é possível a conversão da mencionada peça processual em Recurso de Revista, uma vez que o apelo possui pressupostos específicos, os quais não foram atendidos. Ademais, o princípio da fungibilidade autoriza o recebimento de um apelo por outro caso não se trate de erro grosseiro e ambos possuam natureza, previsão legal e finalidade idênticas, o que não é o caso dos autos.
Outrossim, a questão atinente ao mérito dos Embargos de Terceiro deverá ser apreciada pelo MM. Juízo de primeiro grau, sob pena de supressão de grau de jurisdição.
Destarte, nada há a ser deferido quanto às alegações constantes às fls. 284/286. Publique-se.
À DSRD para os devidos fins, inclusive o de certificar o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. 273/281.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00378-2006-054-18-00-0
Vistos os autos.
Trata-se de “recurso” interposto pela Perita manifestando sua discordância com o valor dos honorários periciais (fls. 381).
A insurgência da expert diz respeito ao v. acórdão de fls. 311/321, que reduziu o valor arbitrado a título de honorários periciais de R\$ 1.500,00 (fls. 258) para R\$ 500,00, em razão de o Reclamante ter sido declarado sucumbente no objeto da perícia e ser beneficiário da Justiça Gratuita.
O recurso cabível contra as decisões proferidas em grau de Recurso Ordinário em dissídio individual pelos Tribunais Regionais do Trabalho, como no caso em exame, é o Recurso de Revista, previsto no art. 896 da CLT.
Nada obstante a Sra. Perita não ter nominado o “recurso” que interpôs, não é possível receber sua manifestação como se Recurso de Revista fosse, porque, no caso, não restaram caracterizadas quaisquer das hipóteses que o art. 896 da CLT prevê como ensejadoras de sua admissibilidade.
Acrescente-se que a referida peça, além de não ser subscrita por advogado devidamente habilitado, foi endereçada para a Vara de Trabalho de origem.
Assim, incabível o referido recurso.
Intime-se, via AR. Após, retornem-se os autos à Vara de Origem.
À DSRD.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01699-2006-081-18-00-5
RECORRENTE: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADOS: EDÉSIO SILVA
FERNANDO PESSOA DA NREGA
Vistos os autos.
Observa-se que a procuração de fl. 62, não outorgou ao Dr. Edésio Silva, poderes para substabelecer. Assim, inválido o substabelecimento de fl. 143.

Destarte, indefiro o requerido à fl. 142.
Intime-se.
À DSRD.
Goiânia, de janeiro de 2007.
Juíza DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-AI-00803-2006-013-18-00-6
AGRAVANTE: MF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
AGRAVADO: PAULINO ZEFERINO LEAL
ADVOGADOS: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS
LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO E OUTROS
Vistos os autos.
MF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA maneja Agravo Regimental às fls. 568/579 contra o v. acórdão de fls. 559/565, que conheceu do seu Agravo de Instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.
O recurso interposto não merece prosseguimento, haja vista o que dispõe o art. 82 do Regimento Interno desta Egrégia Corte:
“Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno ou para as Turmas, observada a competência, no prazo de oito dias, a contar da notificação ou da publicação:
I - das decisões proferidas pelo Corregedor nos pedidos de correição;
II - do despacho do Presidente ou relator que ponha termo a qualquer processo, desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais;
III - da decisão do relator proferida na forma do artigo 557 e §§, do Código de Processo Civil;
IV - do despacho do Presidente ou relator concessivo ou de indeferimento de liminar em qualquer processo.”
Vê-se, nitidamente, que o caso dos autos não se enquadra em nenhuma das hipóteses mencionadas, já que a decisão impugnada é um acórdão proferido pela segunda Turma deste Egrégio Tribunal. Incabível, destarte, o Agravo Regimental.

Intime-se.
Após, voltem os autos conclusos para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista interposto por um dos Reclamados (fls. 596/660), Wu Kou Jui.
À DSRD.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
04.463/2007 RT 02 1.114/2007 UNA 14/11/2007 13:20 SUM. N N
CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS
C.I RIBEIRO & CIA LTDA. (CÍCERO IVAN RIBEIRO)

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
04.458/2007 RT 04 1.118/2007 UNA 20/11/2007 12:30 SUM. S N
FRANCISLEY BATISTA DE ABREU
MARCOS JOSÉ BATISTA + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
04.453/2007 AIND 03 1.111/2007 UNA 20/11/2007 13:30 ORD. S N
VIVIANE ALVES DE SOUZA SANTOS
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

04.462/2007 RT 03 1.113/2007 UNA 22/11/2007 13:30 ORD. S N
CARLOS SOARES DA SILVA
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

04.448/2007 RT 04 1.114/2007 UNA 13/11/2007 12:50 SUM. N N
ROBERTO JÚNIO SIQUEIRA
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

04.449/2007 RT 01 1.113/2007 UNA 13/11/2007 09:45 SUM. N N
JACQUELINE RODRIGUES GUIMARÃES
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

04.450/2007 RT 02 1.112/2007 UNA 14/11/2007 13:00 SUM. N N
LEDA FRANCINELY GALDINO DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.

04.442/2007 RT 02 1.110/2007 UNA 19/11/2007 13:20 SUM. N N
MARIA JOANA DA MATA ESTEVAM
GUIDO ELARHORDT RESTAURANTE/ CHURRASCARIA DO GAÚCHO

ADVOGADO(A): FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE

04.464/2007 ACPG 02 1.115/2007 UNA 19/11/2007 14:20 ORD. N N
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ANTÔNIO DE ANDRADE BRITO

04.459/2007 ACPG 01 1.115/2007 INI 14/11/2007 08:40 ORD. N N
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
JULIANA RODRIGUES COELHO DE CASTRO

04.461/2007 ACPG 03 1.112/2007 UNA 22/11/2007 13:45 ORD. N N
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
SAMER RIBEIRO DE BARROS

04.460/2007 ACPG 04 1.119/2007 ORD. N N
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VANDERLÉIA PEREIRA GOMES

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

04.444/2007 RT 03 1.108/2007 UNA 27/11/2007 13:15 ORD. S N
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES +
002

04.443/2007 RT 04 1.113/2007 UNA 20/11/2007 13:30 ORD. N N
EDMAR PEREIRA FERREIRA
CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÕES DF

04.447/2007 RT 01 1.112/2007 INI 26/11/2007 13:50 ORD. N N
VALDAIR PEREIRA DO AMARAL
DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES + 001

04.446/2007 RT 02 1.111/2007 UNA 03/12/2007 14:20 ORD. N N
ARISTEU MARTINS SOUZA
DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES + 002

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA AMORIM

04.452/2007 ACPG 04 1.115/2007 ORD. N N
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
LEUCI DIVINA DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

04.454/2007 ACCS 02 1.113/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ILTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

04.456/2007 RT 04 1.117/2007 UNA 20/11/2007 13:50 ORD. N N
ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
LATICÍNIO BORGES LTDA

ADVOGADO(A): MARISTELA RODRIGUES DA SILVA

04.441/2007 RT 03 1.107/2007 UNA 19/11/2007 13:45 ORD. N N
JANIO JOSE DE OLIVEIRA
LAZARO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO(A): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

04.451/2007 RT 03 1.110/2007 UNA 20/11/2007 13:15 SUM. N N
HELEN CRISTINA ROSA DOS SANTOS
A.C.I INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

04.445/2007 RT 03 1.109/2007 UNA 19/11/2007 13:15 SUM. N N
DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO
PEIXOTO E RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

04.457/2007 RT 01 1.114/2007 UNA 14/11/2007 08:45 SUM. N N
PÂMELLA PATRÍCIA DIAS
VR DA SILVA HOSPEDAGEM ME MOTEL CHATOU DO AMOR

04.455/2007 RT 04 1.116/2007 UNA 13/11/2007 13:10 SUM. N N
POLIANA RAMOS DE OLIVEIRA
NOBEL CHOPERIA DIVERTIDA LTDA.

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

04.466/2007 AINDAT 03 1.114/2007 ORD. S N
MIRIAN LOPES ALMEIDA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

04.437/2007 ACPG 02 1.109/2007 UNA 20/11/2007 14:20 ORD. N N
GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.
HIULEY ROBERTO SOBRINHO

04.438/2007 ACPG 01 1.110/2007 INI 14/11/2007 08:35 ORD. N N
GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.
GABRIEL RODRIGUES FERRER

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

04.439/2007 RT 03 1.106/2007 UNA 19/11/2007 13:00 SUM. N N
LISLAINE APARECIDA DE SOUZA
JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO JÚNIOR

04.440/2007 RT 01 1.111/2007 UNA 13/11/2007 09:15 SUM. N N
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ARMI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

04.465/2007 RT 04 1.120/2007 UNA 21/11/2007 13:50 ORD. N N
CHRISTIANE VIEIRA TELES
MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.060/2007 CPEX 01 2.031/2007 N N
VITORINA FERREIRA CRUZ
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.

04.061/2007 CPEX 02 2.031/2007 N N
WELLINGTON AVILA SANTOS
SPF ENGENHARIA LTDA.

04.057/2007 CPEX 02 2.029/2007 N N
MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE SOUSA
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.

04.058/2007 CPEX 01 2.030/2007 N N
VALDELINA FRANÇA TAVARES
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.

04.059/2007 CPEX 02 2.030/2007 N N
IDES GUARINO DOS SANTOS
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.

04.056/2007 CPEX 01 2.029/2007 N N
MARIA JOSE CORREIA SEGUNDA
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS

04.062/2007 CP 02 2.032/2007 N N
ADEILZA CRISTIANE NUNES PIRES
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA. - PRODATEC

ADVOGADO(A): CÉSAR RIBEIRO BORGES

04.063/2007 CP 01 2.032/2007 N N
RAIMUNDO TAVARES DA CUNHA
ANTONIO BALDUÍNO

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

04.067/2007 RT 01 2.034/2007 UNA 23/11/2007 10:00 SUM. N N
MARCONIS BORGES CABECEIRA
5 EMES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): IVO EDUARDO BOARETO

04.070/2007 RT 01 2.035/2007 SUM. N N
MARIA SOCORRO CORREIA BORGES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

04.064/2007 RT 02 2.033/2007 UNA 26/11/2007 13:40 SUM. N N
LOURENNY RODRIGUES SILVA MARCELINO
BAZAR GLÓRIA COM. PRESENTES LTDA - ME

04.069/2007 RT 02 2.036/2007 UNA 26/11/2007 14:10 SUM. N N
JOSENIAN PEREIRA CHAVES
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

04.065/2007 RT 01 2.033/2007 UNA 20/11/2007 13:20 SUM. N N
NÚBIA ABREU DE CARVALHO KLEIN
BAZAR GLÓRIA COM. PRESENTES LTDA. - ME

ADVOGADO(A): JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA

04.071/2007 RT 02 2.037/2007 UNA 26/11/2007 14:25 SUM. N N
DAVI PAULO DE AZEVEDO
DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH

04.066/2007 RT 02 2.034/2007 UNA 26/11/2007 13:55 SUM. N N
THIAGO COSTA MEDEIROS
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

04.055/2007 RT 01 2.028/2007 UNA 21/11/2007 13:20 SUM. N N
ANTÔNIA ALVES DE MELO
COMERCIAL R.R LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

04.068/2007 ET 02 2.035/2007 ORD. S N
RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

26.756/2007 RT 13 2.049/2007 UNA 21/11/2007 08:30 SUM. N N
PAULO CESAR BUENO SILVA
M.A.B SILVA CONFECÇÕES

26.717/2007 AEXF 06 2.041/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ISABELA CRISTINA IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

26.723/2007 AEXF 02 2.054/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA. + 001

26.778/2007 RT 12 2.052/2007 UNI 22/11/2007 14:40 SUM. N N
MARISTELA PEREIRA DE SOUZA
ROSEMAR B. QUEIROS

26.686/2007 CPEX 12 2.045/2007 N N
INSS-PARÁ
ITAMAR BERNADINO DE SOUZA (ESPOLIO DE)

26.791/2007 RT 11 2.048/2007 UNA 20/11/2007 14:45 SUM. N N
ISIS DANIELLE MAGALHÃES VILELA
PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

26.612/2007 RT 04 2.060/2007 UNA 22/11/2007 14:30 SUM. N N
SALOMÃO GONÇALVES DIAS
CONDOMÍNIO DÓ EDIFÍCIO HANNOVER

26.691/2007 CP 05 2.048/2007 N N

JORGE VAGNER LARANJA DA FONSECA
SPF ENGEHARIA LTDA. N/P SÓCIO JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

26.748/2007 RT 06 2.036/2007 UNA 04/12/2007 09:50 SUM. N N
JOSÉ SAULO DOS SANTOS
TAQUINHO CRIAÇÃO E IMAGEM LTDA

26.793/2007 RT 07 2.050/2007 UNA 21/11/2007 09:00 SUM. N N
LUCAS DA LUZ SILVA
SEM FURO TRANSPORTES LTDA

26.700/2007 CP 09 2.062/2007 N N
ITAMAR MEDEIROS COSTA
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

26.715/2007 AEXF 12 2.050/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
DON LUIVO RESTAURANTE LTDA. + 001

26.697/2007 CP 02 2.052/2007 N N
LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
OSMAR ANTÔNIO DE MELO

26.702/2007 CP 01 2.072/2007 N N
LÚCIA ROSA CAMPOS
DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA. (N/P DE CARLOS ANTÔNIO
RABELO DE OLIVEIRA)

26.677/2007 CPEX 03 2.050/2007 N N
FRANCISCO RIBEIRO RICARTE
VEGA CONSTRUTORA LTDA.

26.682/2007 CP 04 2.067/2007 N N
CARLOS LEITÃO DE SOUZA
AILTON PESSONI

26.687/2007 CP 09 2.061/2007 N N
JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA
CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 01

26.692/2007 CPEX 10 2.066/2007 N N
BONFIM GOMES DE MORAIS
REAL VIGILÂNCIA LTDA. +07 + 004

26.750/2007 RT 03 2.046/2007 UNA 19/11/2007 14:50 SUM. N N
EDUARDO NUNES LUCENA
ESTADO DE GOIÁS

26.679/2007 CPEX 08 2.040/2007 N N
DENISE ROLEMBERG SARAIVA
ROLEMBERG SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS AUDITIVOS LTDA. - ME

26.684/2007 CPEX 02 2.051/2007 N N
SIND TRAB HOT REST BAR LANCH SIMIL SÃO PAULO E REG
VALDIR BASTOS LEMOS

26.676/2007 CPEX 13 2.045/2007 N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA -DF
VEGA CONSTRUTORA LTDA.

26.732/2007 RT 04 2.059/2007 UNA 10/12/2007 15:00 ORD. N N
LEIDSON MÁRCIO DIAS NUNES
FRIGORÍFICO BOA ESPERANÇA LTDA

26.688/2007 CPEX 01 2.071/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ENCOM ENGENHARIA LTDA. N/P RONALDO DE MACEDO CARVALHO

26.683/2007 CPEX 07 2.046/2007 N N
ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS
GILMAR LOPES DOS SANTOS E OUTROS (2)

26.711/2007 AEXF 12 2.048/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONFECÇÕES PROGRESSO LTDA. ME + 001

26.626/2007 AEXF 11 2.040/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FLOWERS & FLOWERS FLORICULTURA LTDA. ME + 001

26.627/2007 AEXF 12 2.042/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RARO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

| | | |
|---|----------|--|
| 26.696/2007 CP 08 2.041/2007 UELISSON BARBOSA DE OLIVEIRA BRASIL TELECOM S.A. | N N | ADRIANA DA SILVA SANTOS HEINE HENRIQUE BITTES BORGES + 001 |
| 26.689/2007 CPEX 13 2.046/2007 BRUNO FERREIRA DE MOURA VICOL SERVIÇOS GERIAS LTDA. N/P DO SOCIO LIDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO | N N | ADVOGADO(A): ALDETH LIMA COELHO 26.615/2007 AC 04 2.061/2007 ORD. S N ALDETH LIMA COELHO PARMALAT BRASIL S.A. IND. DE ALIMENTOS + 002 |
| 26.641/2007 AEXF 09 2.057/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA. + 001 | ORD. N N | ADVOGADO(A): ALINE BATISTA ARANTES 26.666/2007 RT 10 2.064/2007 UNA 27/11/2007 14:30 ORD. N N THIAGO DA COSTA ARAÚJO ATENTO BRASIL S.A. + 001 |
| 26.736/2007 AEXF 05 2.051/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA. + 001 | ORD. S N | ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS 26.710/2007 RT 10 2.067/2007 UNA 28/11/2007 09:15 ORD. N N REINALDO ALVES DOS SANTOS CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. |
| 26.678/2007 CPEX 11 2.044/2007 DOUGLAS DE OLIVEIRA AFONSO SPF ENGENHARIA LTDA. N/P LEANDRO MACHADO PACO | N N | ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO 26.622/2007 AC 10 2.061/2007 ORD. N N MILENA MARIA FIGUÉREDO ROSSETTI SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS |
| 26.685/2007 CPEX 06 2.040/2007 FRANCISCO BEZERRA DE PAIVA A CINCO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. N/P LUIZ CLAUDIO PEREIRA GABRIEL | N N | ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO 26.639/2007 RT 13 2.041/2007 UNA 20/11/2007 09:00 SUM. N N ANDREIA PAULA SILVEIRA VELOSO E CASTRO LTDA. (RM PRESENTES) |
| 26.690/2007 CPEX 03 2.051/2007 ALEX MONTEIRO DA SILVA VITOR UMBELINO SOARES | N N | ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA 26.645/2007 RT 11 2.041/2007 UNA 20/11/2007 13:35 SUM. N N MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA MARLÚCIA KATIA GARRILHO MARQUES |
| 26.724/2007 RT 09 2.055/2007 UNA 28/11/2007 08:10 SUM. N N FLÁVIA CRISTINA DA SILVA TECH-SCIENCE COSMÉTICOS IND. COM. LTDA | | ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA 26.644/2007 RT 12 2.043/2007 INI 22/11/2007 14:00 SUM. N N ESMAEL PEREIRA DA SILVA SOS COPIADORAS LTDA. |
| 26.698/2007 CP 04 2.068/2007 ANTÔNIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | N N | ADVOGADO(A): BRUNO DINIZ MACHADO 26.652/2007 RT 08 2.038/2007 UNA 20/11/2007 10:20 ORD. N N TADEU JOSÉ DE JESUS SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA |
| 26.661/2007 AEXF 07 2.043/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) M & M METAIS E MADEIRAS LTDA. + 002 | ORD. N N | ADVOGADO(A): CELESTE CORDEIRO CHAGAS 26.662/2007 RT 01 2.069/2007 UNA 20/11/2007 09:50 ORD. N N ANA KELUBIA GONÇALVES OLIVEIRA CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA. |
| 26.712/2007 PJ 12 2.049/2007 ALFREDO AMBRÓSIO NETO + 014 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ORD. N N | ADVOGADO(A): CLÁUDIO NUNES SILVA 26.716/2007 RT 08 2.043/2007 UNA 20/11/2007 09:00 SUM. N N HELIA AMARO PEREIRA COMP CHEQUE CADASTRO NACIONAL LTDA. |
| 26.701/2007 CPEX 07 2.047/2007 MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENÉZER LTDA./ DEPÓSITO SIÃO | N N | ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO 26.631/2007 RT 05 2.045/2007 UNA 27/11/2007 09:10 ORD. N N ADEMIR ANTÔNIO DE FARIA VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. |
| 26.680/2007 CPEX 10 2.065/2007 DOUGLAS DE OLIVEIRA AFONSO SPF ENGENHARIA (N/P DO SÓCIO JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES) | N N | ADVOGADO(A): DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA 26.608/2007 AIND 13 2.040/2007 UNA 20/11/2007 08:45 SUM. N N SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS DANIEL MARTINS SOTELO |
| 26.699/2007 CPEX 12 2.046/2007 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ELIAS VALADARES DE MATOS) TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. | N N | ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA 26.650/2007 RT 07 2.042/2007 UNA 21/11/2007 08:20 SUM. N N REGINALDO SIMIÃO DA SILVA ALUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA. |
| 26.623/2007 AEXF 01 2.066/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) PAPILLON GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001 | ORD. N N | ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO 26.609/2007 ACPG 02 2.045/2007 ORD. S N NACERA MENDES DE SOUZA ESTEVAM WEDES DE SOUZA TOLEDO |
| 26.638/2007 AEXF 04 2.063/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) EXPRESSO BRASILEIRO LTDA. + 001 | ORD. S N | ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA 26.616/2007 AC 03 2.047/2007 ORD. N N AUDILEIA ALVES FERREIRA + 005 VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. |
| 26.675/2007 CPEX 07 2.045/2007 UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) SISTEMA ENGENHARIA LTDA. | N N | ADVOGADO(A): EDNA SILVA 26.703/2007 RT 05 2.049/2007 UNA 27/11/2007 09:50 SUM. N N IVANILDES XAVIER DOS SANTOS DELMA DE ARAÚJO CORREIA SOUZA |
| 26.681/2007 CPEX 05 2.047/2007 MARCOS LOPES MONTEIRO ORYBRAM COMERCIAL LTDA. | N N | 26.707/2007 RT 08 2.042/2007 UNA 21/11/2007 13:20 ORD. N N ANDRÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA MATOS OLIVEIRA IND. E COM. DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA. |
| 26.693/2007 CP 11 2.045/2007 SERGIO NUNES DOS SANTOS CONSTRUAGRO CAMPINAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | N N | |
| ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA 26.674/2007 RT 01 2.070/2007 UNA 20/11/2007 10:10 ORD. S N EDGERSON DE AQUINO FLORES PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. | | |
| ADVOGADO(A): ADOLFO GRACIANO DA SILVA 26.630/2007 RT 06 2.037/2007 INI 04/12/2007 13:10 ORD. N N | | |

26.704/2007 RT 12 2.047/2007 INI 22/11/2007 14:20 SUM. N N
CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ
STOCO AVIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERONAVE LTDA.

26.706/2007 RT 01 2.073/2007 UNA 20/11/2007 10:30 SUM. N N
DANIEL ANTONIO SILVA PUREZA
RESTAURANTE ARGUS EXECUTIVO LTDA.

26.709/2007 RT 09 2.063/2007 UNA 29/11/2007 08:10 SUM. N N
CLEITON DA SILVA ARAÚJO
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
26.720/2007 RT 12 2.051/2007 INI 22/11/2007 14:30 ORD. N N
JUCÉLIA PAIVA DE SOUZA
FLEXTAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
26.673/2007 RT 04 2.066/2007 UNA 23/11/2007 08:30 SUM. N N
MARIA EDNAIDE DANTAS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO ALVES FORTE
26.659/2007 RT 12 2.044/2007 INI 22/11/2007 14:10 ORD. N N
RENATA ALVES
TRANSGOIÁS SOM N/P. BENTO VENÂNCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
26.721/2007 RT 07 2.049/2007 INI 12/12/2007 08:15 ORD. N N
RONALDO MOREIRA DA SILVA
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO
26.640/2007 RT 13 2.042/2007 UNA 06/12/2007 08:30 ORD. N N
WASHINGTON SANTOS VIEIRA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

26.668/2007 RT 07 2.044/2007 INI 12/12/2007 08:10 ORD. N N
ELDEZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA + 001
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

26.617/2007 RT 09 2.056/2007 UNA 12/12/2007 10:30 ORD. N N
JOAQUIM HIGINO LEITE FILHO
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.619/2007 RT 04 2.062/2007 UNA 10/12/2007 15:30 ORD. N N
LORENA PEIXOTO DOS SANTOS
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.664/2007 RT 13 2.043/2007 UNA 06/12/2007 08:45 ORD. N N
APARECIDA CARDOSO PEREIRA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

26.624/2007 RT 02 2.046/2007 INI 06/12/2007 08:25 ORD. N N
CONCEIÇÃO CORRÊA + 010
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.611/2007 RT 08 2.037/2007 UNA 06/12/2007 13:20 ORD. N N
ALEANER FERNANDA DE GODOI + 003
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
26.633/2007 RT 03 2.048/2007 UNA 20/11/2007 13:30 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO BORGES
PROA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISAIAS COSTA DIAS
26.621/2007 ET 01 2.065/2007 ORD. S N
MIRACY DE AMORIM BARBOSA
SIRLAINE MARQUES FERREIRAS + 003

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA
26.670/2007 AINDAT 04 2.065/2007 ORD. N N
CLAUDIO APINAGÉ DE LIMA
SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): JARBAS FREITAS NOVAIS
26.655/2007 RT 03 2.049/2007 UNA 20/11/2007 13:50 SUM. N N
BRUNA LORENA DA SILVA
WUOSCHITON RIBEIRO ARRAIS

ADVOGADO(A): JOÃO DO CARMO FREIRE
26.643/2007 RT 02 2.047/2007 UNA 20/11/2007 10:10 SUM. N N
PAULO ROGERIO DA COSTA
DMC PUBLICIDADE LTDA. (VIRTUAL DOOR)

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
26.625/2007 RT 12 2.041/2007 INI 22/11/2007 13:40 ORD. N N
CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ALVES QUEIROZ
26.635/2007 RT 01 2.068/2007 UNA 20/11/2007 09:30 ORD. N N
EVA POLYANE OLIVEIRA DE ARAÚJO
CENTRO COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA - ME + 001

ADVOGADO(A): KATIA CANDIDA QUEIROZ
26.705/2007 RT 04 2.069/2007 UNA 21/11/2007 15:15 ORD. S N
FABIANA CALDEIRA PEREIRA
LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
26.642/2007 RT 09 2.058/2007 UNA 13/12/2007 09:30 ORD. N N
NÁGELA BATISTA DE SOUSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.647/2007 RT 07 2.041/2007 INI 12/12/2007 08:05 ORD. N N
NARA RUBIA DE SOUSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA
26.667/2007 RT 13 2.044/2007 UNA 20/11/2007 09:15 SUM. N N
ENAYNA SILVA ARAUJO
MARIA LUCILA SPENCIERE

26.634/2007 RT 10 2.062/2007 UNA 27/11/2007 14:15 ORD. N N
JACIARA ROSA DE JESUS
TROPICAL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. (LOJAS NACIONAL)

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
26.628/2007 RT 01 2.067/2007 UNA 20/11/2007 09:10 SUM. S N
OSMAR GODÓI DA SILVA
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. + 001

26.637/2007 RT 07 2.040/2007 UNA 20/11/2007 09:40 SUM. N N
ANTÔNIO JOSÉ GOMES
CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MANOEL NAZARENO SIQUEIRA E SILVA
26.735/2007 RT 01 2.074/2007 UNA 20/11/2007 10:50 SUM. N N
NAIRE LOPES DOS SANTOS
CORAL ADM. SERV. LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
26.663/2007 RT 02 2.049/2007 INI 21/11/2007 08:25 ORD. N N
PLÍNIO ASSUNÇÃO DE SOUZA LEÃO
SANTHER FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S.A.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
26.620/2007 ACCS 05 2.044/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
CACI CENTRAL DE ANÁLISE DE CRÉDITO E INFORMAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
26.649/2007 RT 06 2.038/2007 UNA 04/12/2007 10:00 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ LOURENÇO DE SOUZA
ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
26.657/2007 RT 10 2.063/2007 UNA 19/11/2007 13:30 SUM. N N
CELSON RICARDO LEITE FERREIRA
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUY DIAS FERREIRA
26.654/2007 RT 09 2.059/2007 UNA 28/11/2007 08:30 SUM. N N
NEIDMAR VALIN QUEIROZ
ÓPTICA BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARUN A. D. KABALAN
26.719/2007 RT 02 2.053/2007 INI 21/11/2007 08:20 ORD. N N
DENISE TAVARES DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS
26.733/2007 RT 05 2.050/2007 UNA 28/11/2007 08:10 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RIBEIRO
MOTO BLUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
26.665/2007 RT 05 2.046/2007 UNA 27/11/2007 09:30 ORD. N N

WELINALDO ALVES RODRIGUES
GOIÁS FORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): NATOM MARQUES DE FREITAS
26.607/2007 AIND 02 2.044/2007 INI 20/11/2007 08:05 ORD. N N
NATOM MARQUES DE FREITAS
BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
26.708/2007 RT 11 2.046/2007 UNA 20/11/2007 14:05 ORD. N N
DEUSIRAM DAS NEVES FERREIRA
CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
26.646/2007 RT 11 2.042/2007 UNA 06/12/2007 13:05 ORD. N N
JOSÉ FRANCO DE SÁ
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
26.671/2007 RT 09 2.060/2007 UNA 13/12/2007 10:00 ORD. N N
ELIAS FARIAS MILITÃO
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
26.728/2007 RT 11 2.047/2007 UNA 20/11/2007 14:20 SUM. N N
ALINE RODRIGUES MONTEIRO
LIMP VAP HIG. ESTERELIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

26.729/2007 RT 13 2.048/2007 UNA 20/11/2007 09:45 ORD. N N
CLEBER DE SOUZA DA SILVA LEITE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

26.730/2007 RT 06 2.043/2007 INI 04/12/2007 13:30 ORD. N N
MARCELO MARTINS DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

26.726/2007 RT 08 2.044/2007 UNA 21/11/2007 11:20 ORD. N N
NILVA PIRES DA SILVA SOUZA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
26.714/2007 RT 07 2.048/2007 UNA 21/11/2007 08:40 SUM. N N
PAULO SÉRGIO TAVARES MACHADO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

26.713/2007 RT 03 2.052/2007 UNA 29/11/2007 09:30 ORD. N N
WANDERLEY CHAVES DE ALMEIDA FILHO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
26.725/2007 RT 06 2.042/2007 UNA 04/12/2007 13:50 SUM. N N
NELSON SOARES DA SILVA
TCI TOCANTINS CONSTR. INCORP. LTDA.

26.734/2007 RT 04 2.070/2007 UNA 23/11/2007 08:45 SUM. N N
CLAUDIO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA
SOLIMAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

26.722/2007 RT 10 2.068/2007 UNA 19/11/2007 13:45 SUM. N N
WELINGTON RICARDO GOMES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
26.727/2007 RT 13 2.047/2007 UNA 20/11/2007 09:30 SUM. N N
RICARDO DUARTE ROCHA (REP/POR EDMILSON FERNANDES ROCHA)
LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
26.610/2007 RT 08 2.036/2007 UNA 19/11/2007 09:00 SUM. S N
GEAN CARLOS MARTINS
WR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

26.669/2007 RT 02 2.050/2007 SUM. S N
QUÊNIA DE SOUSA FERREIRA
W V S COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. (PANELA DE FERRO)

26.718/2007 RT 03 2.053/2007 SUM. S N
MAUREM SANTANA GONÇALVES
RVB HOTEL LTDA. (HOTEL SUDOESTE)

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
26.651/2007 ACPG 11 2.043/2007 UNA 20/11/2007 13:50 ORD. N N
MC GOIÂNIA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.
ELIZÂNGELA SOUZA DAS NEVES

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
26.731/2007 RT 09 2.064/2007 UNA 13/12/2007 10:30 ORD. N N
ERIK TAVARES COSTA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
26.656/2007 RT 08 2.039/2007 UNA 19/11/2007 08:40 SUM. N N
MÁRCIO BORGES DE MORAES
MESQUITA CAMINHÕES E LAVAJATO

26.658/2007 RT 02 2.048/2007 UNA 20/11/2007 09:50 SUM. N N
LEANDRO BORGES DE MORAES
MESQUITA CAMINHÕES E LAVAJATO

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
26.660/2007 RT 06 2.039/2007 INI 04/12/2007 13:20 ORD. N N
JOSÉ RIBAMAR ALVES DE FRANÇA
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
26.653/2007 RT 04 2.064/2007 UNA 20/11/2007 15:15 ORD. N N
FÁTIMA APARECIDA DE SANTANA SILVA
PHYTODERM BOTICA DE PRODUTOS MAGISTRAIS LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 126

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
03.607/2007 RT 01 1.808/2007 INI 27/11/2007 13:40 ORD. S N
VILMAR RIBEIRO CORREIA
RP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA VIANA
03.599/2007 CP 02 1.795/2007 N N
JOÃO PEREIRA RODRIGUES
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
03.616/2007 RT 01 1.812/2007 INI 27/11/2007 13:30 ORD. N N
CELIA DOS SANTOS PEREIRA
KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GEHANNE KARLA M. ALMEIDA
03.598/2007 RT 01 1.804/2007 INI 27/11/2007 13:50 ORD. N N
FERNANDES DA SILVA
WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
03.604/2007 RT 01 1.807/2007 UNA 20/11/2007 14:15 SUM. N N
ADENILDO FERREIRA DE SOUZA
HARTWING E LOPES METALURGICA LTDA.

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
03.611/2007 RT 01 1.810/2007 UNA 21/11/2007 10:00 SUM. N N
EVANILSON JESUINO DE OLIVEIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
03.601/2007 RT 02 1.796/2007 UNA 20/11/2007 14:10 SUM. N N
VILMARQUES DE SOUZA OLIVEIRA
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

03.602/2007 RT 01 1.806/2007 UNA 20/11/2007 14:30 SUM. N N
ORLANDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
03.605/2007 RT 02 1.798/2007 INI 21/11/2007 13:30 ORD. N N
VALDINEI SIEGA VIEIRA
AMÉRICO VAZ DE LIMA FILHO + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
03.600/2007 RT 01 1.805/2007 UNA 20/11/2007 14:45 SUM. S N
DERCI PERPÉTUO BALEEIRO
ARMANDO FERREIRA NETO – ME

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

03.597/2007 RT 02 1.794/2007 INI 21/11/2007 13:20 ORD. N N
ALBERTO SILVA RESENDE
MARMORARIA GRAMARPI LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY DE FREITAS

03.603/2007 RT 02 1.797/2007 UNA 20/11/2007 14:30 SUM. N N
RONILDA OLIVEIRA DA COSTA
JCM TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO E BOMBEAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILLIAN CORREA FERNANDES

03.609/2007 RT 01 1.809/2007 UNA 20/11/2007 14:00 SUM. N N
JOSE LOPES MEDRADO
CONSTRUTORA INGA LTDA.

03.608/2007 RT 02 1.800/2007 UNA 20/11/2007 15:10 SUM. N N
ILDOMAR RODRIGUES DA SILVA
CONSTRUTORA INGA LTDA.

03.610/2007 RT 02 1.801/2007 UNA 21/11/2007 13:40 SUM. N N
WELLINGTON ROBERTO OLIVEIRA LOPES
NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR

03.613/2007 RT 02 1.802/2007 INI 22/11/2007 13:00 ORD. N N
TANIA ALMEIDA DE SOUZA REIS
QUATRO MARCOS LTDA.

03.614/2007 RT 02 1.803/2007 UNA 21/11/2007 13:50 SUM. N N
JOSE EUGENIO SANTOS SILVA
AGRO-PECUARIA CAMPO ALTO S.A.

03.606/2007 RT 02 1.799/2007 UNA 20/11/2007 14:50 SUM. N N
MARCELO RODRIGUES BORGES
CONSTRUTORA INGA LTDA.

03.615/2007 RT 02 1.804/2007 UNA 21/11/2007 14:10 SUM. N N
GILVAN SILVA CRUZ
CONSTRUTORA INGA LTDA.

03.612/2007 RT 01 1.811/2007 UNA 21/11/2007 09:45 SUM. N N
ELISANGELA MARIA RODRIGUES
YOLANDA SOARES DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15725/2007

Processo Nº: RT 01014-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ERMIRO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA + 003
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Vista ao Exequente das peças de fls. 584 e seguintes, por cinco dias.

Notificação Nº: 15710/2007

Processo Nº: RT 01003-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ABELARDO APRIGIO DIAS
ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): PETRO GARCAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA +
002
ADVOGADO.....: SAN THIAGO GARCIA DE ARAUJO
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer
nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu
crédito. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15707/2007

Processo Nº: RT 01459-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MARCIO SILVEIRA RIBEIRO + 001
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus
jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição
previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a
impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro,
mormente quando operada a coisa julgada. Com efeito, liberem-se os valores à
disposição deste Juízo ao Reclamante. Ato contínuo, oficie-se ao Eg. Juízo
deprecado, solicitando—se a devolução da carta precatória. Em razão da coisa
julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das
custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o

recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada,
importando o descumprimento na execução direta. No prazo de quinze dias,
deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos
do art. 28 da Lei 10.833/03. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos
devidos, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as Partes, bem como
a União (CLT, art. 832, § 4º).

Notificação Nº: 15708/2007

Processo Nº: RT 01459-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA JUNQUEIRA + 001
ADVOGADO.....: STELA MARA DO VALE VIEIRA MACHADO
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus
jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição
previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a
impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro,
mormente quando operada a coisa julgada. Com efeito, liberem-se os valores à
disposição deste Juízo ao Reclamante. Ato contínuo, oficie-se ao Eg. Juízo
deprecado, solicitando—se a devolução da carta precatória. Em razão da coisa
julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das
custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o
recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada,
importando o descumprimento na execução direta. No prazo de quinze dias,
deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos
do art. 28 da Lei 10.833/03. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos
devidos, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as Partes, bem como
a União (CLT, art. 832, § 4º).

Notificação Nº: 15758/2007

Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ORDARIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria,
fixando o valor remanescente da execução em R\$ 3.773,96, sem prejuízo das
atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Exequente a requerer o que
entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15728/2007

Processo Nº: RT 00833-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIANAZ LTDA
ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.124,
da TRE, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15715/2007

Processo Nº: RT 00552-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMANDO SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 408 e seguintes, fixando
o remanescente da execução em R\$ 2.109,95, sem prejuízo das atualizações
cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30
dias.

Notificação Nº: 15742/2007

Processo Nº: AD 01609-2002-001-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MAURICIO FACCILO MOTA
ADVOGADO.....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
REQUERIDO(A): HOLMES FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do
Agravado de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O
EXECUTADO.

Notificação Nº: 15716/2007

Processo Nº: RT 01386-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELINA SILVA ALONSO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 588, tendo em vista que o veículo
indicado às fls. 588 não é de propriedade de qualquer dos Executados. Requeira
o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 15727/2007

Processo Nº: RT 00848-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISOMAR RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15735/2007

Processo Nº: RT 01654-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: COSME DE AQUINO
ADVOGADO.....: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 314 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 916,62, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista à executada, por 48 horas.

Notificação Nº: 15752/2007

Processo Nº: RT 01832-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR ANTONIO JOANOVICH
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUCOES LTDA (N/P DE ANTONIO VICENTE COSTA) + 002
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.231, da 2ª VARA ANANINDEUA, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15699/2007

Processo Nº: RTV 00007-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO APRIGIO DAMACENO
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): FRIGONOVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Sem a intimação do representante legal do espólio do de cujus Rogério Rodrigues Figueiredo, inviabiliza-se a expedição de mandado de entrega de bens, uma vez que tal circunstância obsta a fluência do prazo para Embargos à Arrematação. Dessarte, Intime-se o Exequente a fornecer a qualificação do aludido representante legal, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15700/2007

Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15709/2007

Processo Nº: RT 01403-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: HUENDER MARIANO
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENES E TURISMO N/P. PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA
ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
DESPACHO: À vista da certidão negativa de fls. 82, verifica-se que a Executada ainda não foi citada, razão pela qual permanece inviabilizada a penhora de seus bens. Assim, reitera-se a intimação do Exequente para que forneça o atual endereço do Executado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15736/2007

Processo Nº: RTN 01810-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO GUEDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): GDT LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ADVOGADO.....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.170, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15744/2007

Processo Nº: RT 02058-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO CASTRO LIMA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Intime-se a Executada a fornecer a informação requerida pela Contadoria às fls. 149, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15745/2007

Processo Nº: RT 02058-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO CASTRO LIMA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE + 001
ADVOGADO.....: ADRIANA PORTILHO DE BRITO
DESPACHO: Intime-se a Executada a fornecer a informação requerida pela Contadoria às fls. 149, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15717/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALGNER BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Em tempo: a informação requisitada à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás foi prestada às fls. 128. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 15761/2007

Processo Nº: RT 00118-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADLA JAQUELINE HORMOND
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A. + 001
ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 15719/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE ALVES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D. MARTINS FONTES E CIA LTDA ME
ADVOGADO.....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15750/2007

Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 696 e seguintes, fixando o valor da execução em R\$ 4.234,11, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. A adjudicação pelo Exequente é possível desde que seja por preço não inferior ao da avaliação (aplicação dos arts. 685-A e § 1º, do CPC, e 207 do Provedimento Geral Consolidado - TRT 18ª Região). Assim, para o deferimento da adjudicação faculta-se ao Exequente o depósito da diferença entre seu crédito e o valor dos bens, ou seja, o valor de R\$ 375,19, ou a adjudicação proporcional, ou seja, de bens que não ultrapassem o valor do crédito exequendo. Prazo de 05 dias para a expressa manifestação. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15733/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LETÍSIA GUIMARÃES MACIEL
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15734/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LETÍSIA GUIMARÃES MACIEL
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15743/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA COSTA LIMA RODRIGUES

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA. ME

ADVOGADO.....: ABERCY MOURÃO

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se a Executado.

Notificação Nº: 15723/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. E DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto; A)Rejeito a preliminar suscitada; B)julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar os reclamados a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela Acionada no valor de R\$ 80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15724/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001

ADVOGADO.....: JOSE MARTINS FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto; A)Rejeito a preliminar suscitada; B)julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar os reclamados a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela Acionada no valor de R\$ 80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15711/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS + 003

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolva a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados PAULO ALEXANDRE TEALDI, OSMAR JOÃO ALVES e MARTA REGINA ALVES a pagarem ao Reclamante EDER RICHARD TAVARES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$7.000,00, sujeito à complementação. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os Reclamados comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15712/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): PAULO ALEXANDRE TEALDI + 003

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolva a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados PAULO ALEXANDRE TEALDI, OSMAR JOÃO ALVES e MARTA REGINA ALVES a pagarem ao Reclamante EDER RICHARD TAVARES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$7.000,00, sujeito à complementação. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os Reclamados comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15713/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): OSMAR JOÃO ALVES + 003

ADVOGADO.....: ROGERIO ARRELARO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolva a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados PAULO ALEXANDRE TEALDI, OSMAR JOÃO ALVES e MARTA REGINA ALVES a pagarem ao Reclamante EDER RICHARD TAVARES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$7.000,00, sujeito à complementação. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os Reclamados comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15714/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARTA REGINA ALVES + 003

ADVOGADO.....: ROGERIO ARRELARO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolva a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados PAULO ALEXANDRE TEALDI, OSMAR JOÃO ALVES e MARTA REGINA ALVES a pagarem ao Reclamante EDER RICHARD TAVARES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$7.000,00, sujeito à complementação. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os Reclamados comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15721/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE JESUS FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Converto o depósito recursal em penhora, até o valor do crédito exequendo. Intime-se a Executada a, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 15703/2007

Processo Nº: ET 00649-2007-001-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Embargado, do Agravo de Petição apresentado pelo Embargante, no prazo legal. INTIME-SE O Embargado.

Notificação Nº: 15740/2007

Processo Nº: CCS 01090-2007-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LÁZARO DOS REIS DE SOUSA

ADVOGADO: VILMAR ALVES DE BRITO

DESPACHO: Ante a decisão de fls. 89 e o pagamento das custas (fls. 91), apenas arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se a Autora.

Notificação Nº: 15738/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): SARA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO DA SILVA BATISTA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15722/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Condeno ainda o autor ao pagamento dos honorários periciais já arbitrados na fundamentação. Custas de R\$161,56, calculadas sobre R\$8.077,81 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15705/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA CUNHA FARIA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto; A)Rejeito a preliminar suscitada; B)julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. Condeno o reclamante ao pagamento dos honorários periciais que ora arbitro em R\$ 1000,00. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela Aconada no valor de R\$ 600,00 calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 15706/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA CUNHA FARIA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto; A)Rejeito a preliminar suscitada; B)julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes da inicial. Condeno o reclamante ao pagamento dos honorários periciais que ora arbitro em R\$ 1000,00. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela Aconada no valor de R\$ 600,00 calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 15747/2007

Processo Nº: RT 01290-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): OPE METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA GAZORLA BARBOSA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que EDNEY RAMOS DA SILVA move em face de OPE METALÚRGICA LTDA., decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da OJ-124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$7.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao Reclamante, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução. Eventuais descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se partes e perito (fls. 193). Nada mais.

Notificação Nº: 15759/2007

Processo Nº: RT 01395-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ PINHEIRO DE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): SHV GAS BRASIL LTDA. (SUC. DE SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.)

ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15702/2007

Processo Nº: RT 01418-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR VIEIRA GOMES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): DARIS & CALVÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15704/2007

Processo Nº: RT 01663-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA BOTELHO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15701/2007

Processo Nº: RT 01706-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15718/2007

Processo Nº: RT 01756-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15751/2007

Processo Nº: RT 01767-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER SOARES ROSA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15729/2007

Processo Nº: RT 01844-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROMANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): VITÓRIA SALMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse, com exceção da Justiça Gratuita. Custas de R\$167,90, calculadas sobre R\$8.394,93, valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15737/2007

Processo Nº: RT 01862-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15731/2007

Processo Nº: RT 01882-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MOURA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Defiro a dilação do prazo para as Reclamadas juntarem os documentos referidos nas peças de fls. 373 e 377, por mais cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 15732/2007

Processo Nº: RT 01882-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MOURA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: LANA CARMO DE ARAUJO
DESPACHO: Defiro a dilação do prazo para as Reclamadas juntarem os documentos referidos nas peças de fls. 373 e 377, por mais cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 15746/2007

Processo Nº: RT 01997-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIOMAR GODOI
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por HELIOMAR GODOI em face de ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$413,41, calculadas sobre R\$20.670,87, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15749/2007

Processo Nº: RT 02001-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: KEVINN SOUZA SILVA (REP. POR: MARILEIDE PEREIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA CHARU RAMOS
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO ALBUQUERQUE M.E. (NOME DE FANTASIA - ELECTRA SOM E VÍDEO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora a regularizar sua representação processual, juntando-se aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, termo de nomeação de inventariante ou declaração de dependentes junto ao INSS, ou ainda, alvará com indicação dos sucessores, nos termos do art. 20, IV, da Lei nº 8.036/90, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. 2. Em consequência do decidido acima, retire-se o feito de pauta. INTIME-SE A RECLAMANTE

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4220/2007
PROCESSO Nº RT 00882-2005-001-18-00-4
EXEQUENTE(S): ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): ADRIANO PINHEIRO MENDES E MARLY SIQUEIRA MENDES

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADRIANO PINHEIRO MENDES E MARLY SIQUEIRA MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.650,17, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADRIANO PINHEIRO MENDES E MARLY SIQUEIRA MENDES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4225/2007

PROCESSO Nº AEXF 01647-2006-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): PAULO SERGIO DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 16.010.563/0001-09

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(a) a empresa PAULO SERGIO DE CARVALHO – CNPJ: 16.010.563/0001-09, na pessoa de seu representante legal: PAULO SERGIO DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$3.840,30 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PAULO SERGIO DE CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4233/2007

PROCESSO Nº AEXF 02038-2006-001-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA., CPF/CNPJ: 03.418.993/0001-04

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$4.791,52 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4233/2007

PROCESSO Nº AEXF 02038-2006-001-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA., CPF/CNPJ: 03.418.993/0001-04

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$4.791,52(QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4234/2007

PROCESSO Nº AEXF 02038-2006-001-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): JOAO NUNES , CPF 200.395.909-25

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 4.791,52(QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOAO NUNES , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4236/2007

PROCESSO Nº AEXF 02040-2006-001-18-00-8

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): JOAO NUNES , CPF: 200.395.909-25

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 3.643,58 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOAO NUNES , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4235/2007

PROCESSO Nº AEXF 02040-2006-001-18-00-8

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA - CNPJ: 03.418.993/0001-04

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 3.643,58(TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CITACEL COM. IND. E TRANSP. DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4237/2007

PROCESSO Nº RT 00694-2007-001-18-00-8

EXEQUENTE(S): CARLOS JOSÉ DA COSTA

EXECUTADO(S): MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO VERAS , CPF/CNPJ: 04.558.459/0001-66

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO VERAS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$435,80, atualizado até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO VERAS , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4237/2007

PROCESSO Nº RT 00694-2007-001-18-00-8

EXEQUENTE(S): CARLOS JOSÉ DA COSTA

EXECUTADO(S): MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO VERAS , CPF/CNPJ: 04.558.459/0001-66

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO VERAS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$435,80, atualizado até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO VERAS , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17240/2007

Processo Nº: RT 02765-1984-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINÉSIO SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): LOGOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência dos Embargos à Penhora de fls. 222/242 interposto nos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17182/2007

Processo Nº: RT 02101-1984-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ETERNO ALVARENGA + 002

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBO - EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA. + 003

ADVOGADO....: ESDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.789: Vistos... Foi acordado nas fls. 703/704 que a executada efetuará o depósito no valor de R\$400,00 em favor dos credores, bem como realizaria o recolhimento das custas processuais, executivas e de liquidação, já apuradas nos autos. Contudo, o valor depositado pela executada na conta 2555.042.15380121 não foi suficiente para a quitação destas parcelas, pois foi o importe depositado não foi suficiente para a quitação das custas e ainda para o pagamento devido aos credores, no valor de R\$400,00. Isto porque foi recolhido a título de custas R\$989,95, na fl. 787, tendo restado aos credores, de saldo do aludido depósito, o valor de R\$349,01, conforme se depreende do extrato da aludida conta (fl. retro). Desta forma, existindo uma diferença em favor dos credores no valor de R\$50,99, cujo o qual os credores intencionam o recebimento, conforme informado no petitório retro, defiro o pleito dos credores, competindo à executada efetuar o depósito desta diferença havida, no valor de R\$50,99, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, neste caso com a inclusão da multa de 100% prevista na avença. Intimem-se os procuradores do credor e da empresa executada, bem como a própria sociedade executada. Goiânia, 05 de novembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 17194/2007

Processo Nº: RT 00391-1995-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): TELE ELETRICA FIGUEIREDO COM. INST. LTDA

ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.491.

Notificação Nº: 17214/2007

Processo Nº: RT 01045-2000-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA ARCANJO

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA

ADVOGADO....: MARTA BRAGA DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 17224/2007

Processo Nº: RT 00234-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA COSTA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 17229/2007

Processo Nº: RT 01328-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELI GARCIA NOLETO

ADVOGADO....: CECI CINTRA DOS PASSOS

RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS

ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará de nº 540/2007, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17259/2007

Processo Nº: RT 00633-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SALDANHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento do saldo remanescente que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 17185/2007

Processo Nº: RT 00932-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILEIDE ASSIS LEITE

ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERV. E FUNC. DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.471: Vistos... Em homenagem à Segunda Semana da Conciliação promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e ao movimento nacional pela conciliação desenvolvido pelo Conselho Nacional do Superior Tribunal de Justiça e com base na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 022/2007, que instituiu Comissão Permanente de Conciliação no âmbito do Regional, incluo o presente feito na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 13:45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Ao ensejo, a fim de embasar as futuras propostas conciliatórias, atualizem-se os cálculos de liquidação, devendo ser aguardada a realização da referida audiência para apreciação do pedido de liberação do saldo do depósito recursal. Nada obstante, compete à executada, desde já, caso queira, manifestar-se quanto a impugnação à conta apresentada pela União nas fls. 458/465, no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e seus advogados. Goiânia, 05 de novembro de 2007, 2ª feira. Eugênio José Cesário Rosa Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 17225/2007

Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JOSÉ HILTON DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 17213/2007

Processo Nº: RT 00094-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALVES VIANA

ADVOGADO....: LUCIANA CÂNDIDA GOIAZ

RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPAÇO LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência da peças de fls. 154/158. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17201/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE SILVA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado para comprovar de plano a entrega, ao reclamante, do valor remanescente que recebeu em nome deste, conforme comprovantes de depósito em sua conta corrente, às fls.42; ou a pagá-lo na presença do Secretário desta Vara que deverá certificar o ato nos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17197/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MAYSA SIMONE CARDOSO

ADVOGADO....: TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência da CERTIDÃO NEGATIVA de fl. 572 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17246/2007

Processo Nº: RT 01568-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução de fls. 803/809, no prazo legal.

Notificação Nº: 17258/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MILMES DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

ADVOGADO....: GISELE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17252/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY
 SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício enviado pela
 Receita Federal de fls. 114/123, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17254/2007
 Processo Nº: RT 01804-2006-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALVANIR SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O
 CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 17255/2007
 Processo Nº: RT 01854-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O
 CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 17223/2007
 Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FEITOZA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
 DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA 2ª
 RECLAMADA: "Vistos... Uma vez que a segunda reclamada aquiesceu com os
 termos do acordo de fls. 150/1, onde foi estabelecida a multa de 100% sobre o
 importe inadimplido, e que o depósito recursal lhe seria devolvido após o
 cumprimento do acordo, condiciono o deferimento do requerido às fls. retro à
 concordância do reclamante. Para tanto, concedo prazo de 5 (cinco) dias,
 advertindo que o silêncio será entendido como aquiescência tácita."

Notificação Nº: 17216/2007
 Processo Nº: RT 02133-2006-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PAULINO ROZA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA N. DAMIÃO TEIXEIRA
 DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
 "Vistos... Compulsando os autos observo que a decisão de fl. 101/103 julgou
 procedente em parte os pedidos inaugurais para condenar a reclamada no
 pagamento de créditos expressos na sua fundamentação. Contudo, na
 liquidação, apurou-se saldo negativo em desfavor do reclamante, no valor de
 R\$212,58, cálculo de fls. 114 e seguintes. Desta forma, como no dispositivo do
 julgado a reclamada foi parcialmente condenada nos pedidos formulados na
 exordial, observo que embora exista crédito negativo em favor do credor, este
 não poderá ser-lhe executado, pois não foi o autor quem foi condenado na
 sentença transitada em julgado. Em sendo assim, chamo o feito a ordem, a fim
 de declarar nulos os atos processuais realizados a partir da fl. 114, devendo os
 autos, considerando que a sentença julgou o feito procedente em parte e que
 inexistente saldo em favor do reclamante, serem remetidos ao arquivo, com baixa na
 distribuição."

Notificação Nº: 17249/2007
 Processo Nº: RT 02208-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO FERREIRA BARROS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução
 interpostos pela segunda reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17243/2007
 Processo Nº: RT 00056-2007-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PORTO GUEDES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)
ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
 DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que
 entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a
 substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 17180/2007
 Processo Nº: RT 00192-2007-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO
 RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.66: Vistos... Cumpridas que foram
 as determinações de fl. 58, inclusive com o recolhimento das custas finais,
 extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do
 CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
 Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos,
 com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a
 União/exequente (Lei nº 11.457/2007). Em 05.11.2007.

Notificação Nº: 17241/2007
 Processo Nº: AAT 00295-2007-002-18-00-3 2ª VT
 AUTOR...: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
 RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
 DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do Laudo Pericial
 de fls. 161/168, no prazo de 05 dias. Fins legais.

Notificação Nº: 17193/2007
 Processo Nº: RT 00712-2007-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO ROSA INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): PAZINI SOM, LUZ E PALCO
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.178: Vistos... Cumpridas que foram
 as determinações de fl. 172, extingo a presente execução por sentença, nos
 termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os
 devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado
 desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 170 a título de custas finais (art.
 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os
 autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a
 União/exequente (Lei nº 11.457/2007). Em 05.11.2007.

Notificação Nº: 17208/2007
 Processo Nº: RT 00823-2007-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: MOACYR GONÇALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (A) RECLAMANTE: COMPARECER À
 SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA
 CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 17196/2007
 Processo Nº: RT 00841-2007-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO CÂNDIDO LOURENÇO
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
 RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: HELENICE C. MOTA SOUSA
 DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa
 de fl.98.

Notificação Nº: 17210/2007
 Processo Nº: RT 00858-2007-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: LEILA MARINHO LIVINO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): COLÉGIO POLLIVEST LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA
 PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE
 ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17245/2007
 Processo Nº: RT 01120-2007-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOCELINO MARIANO CAMARGO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa
 de fl.42.

Notificação Nº: 17228/2007
 Processo Nº: RT 01127-2007-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: GEOVANNA KARLA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 17204/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: FRANCISCO O THOMPSON FLORES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.197/199, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17199/2007

Processo Nº: AAT 01214-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MIGUEL SUDÁRIO RIBEIRO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ADVOGADO: ADAO ALVES TEIXEIRA

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados extintos COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da sentença de fls. 332/333. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17244/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: Deverão se manifestar sobre todos os documentos apresentados em 05 (cinco) dias. Prazo sucessivo.

Notificação Nº: 17220/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.308/310: Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos por Cobra Tecnologia S.A. nos autos da reclamatória trabalhista oposta em seu desfavor por Kátia Helena Palmerston Guimarães, para ,no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17221/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.308/310: Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos por Cobra Tecnologia S.A. nos autos da reclamatória trabalhista oposta em seu desfavor por Kátia Helena Palmerston Guimarães, para ,no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17222/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.308/310: Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos por Cobra Tecnologia S.A. nos autos da reclamatória trabalhista oposta em seu desfavor por Kátia Helena Palmerston Guimarães, para ,no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17192/2007

Processo Nº: RT 01355-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO NAGAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Tomar ciência da DECISÃO de fls. 253/254 dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17237/2007

Processo Nº: RT 01489-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: NILDA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo ESTADO DE GOIÁS nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por NILDA RODRIGUES DA SILVA e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 17198/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA CLAUDINO PORTILHO

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgadosPROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.251/265, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17211/2007

Processo Nº: AIN 01682-2007-002-18-00-7 2ª VT

REQUERENTE...: CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO

REQUERIDO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.440/445, cujo dispositivo segue abaixo: Conclusão Pelo exposto, rejeito a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada; julgo extinto o processo sem apreciação de mérito em face do reclamado BANCO DO BRASIL S/A; e julgo extinto o processo com apreciação de mérito em face do reclamado CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI nos autos da ação de indenização ajuizada pelo reclamante CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS. Custas pelo Reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$20.000,00, no importe de R\$400,00. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 17212/2007

Processo Nº: AIN 01682-2007-002-18-00-7 2ª VT

REQUERENTE...: CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.440/445, cujo dispositivo segue abaixo: Conclusão Pelo exposto, rejeito a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada; julgo extinto o processo sem apreciação de mérito em face do reclamado BANCO DO BRASIL S/A; e julgo extinto o processo com apreciação de mérito em face do reclamado CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI nos autos da ação de indenização ajuizada pelo reclamante CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS. Custas pelo Reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$20.000,00, no importe de R\$400,00. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 17239/2007

Processo Nº: RT 01683-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO SILVIO DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADA DA RECLAMADA: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgadosIMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.89/91. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17206/2007

Processo Nº: RT 01690-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fl.170: Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos por Carrefour Comércio e Indústria Ltda, nos autos da reclamatória trabalhista oposta em seu desfavor por Agnaldo Luiz de Carvalho, para, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17184/2007

Processo Nº: RT 01724-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados improcedentes, nos termos da sentença de fls.82/83, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17253/2007

Processo Nº: RT 01766-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO ROSA BARBOSA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.169/171, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17257/2007

Processo Nº: RT 01785-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CÂNDIDO NAZÁRIO

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.158/159, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17203/2007

Processo Nº: RT 01860-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELLE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.150/152, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17191/2007

Processo Nº: RT 01874-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AMORIM DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram INDEFERIDOS liminarmente, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da sentença de fls. 29/30, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17195/2007

Processo Nº: RT 01923-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.58/59, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17231/2007

Processo Nº: RT 01946-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON MUNIZ DA COSTA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS SALERNO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls. 68/72, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17200/2007

Processo Nº: RT 01993-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRRAMÉ THAIS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADA DA RECLAMANTE: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial foram EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da sentença de fls. 25/26. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17234/2007

Processo Nº: RT 02021-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.1281: Vistos... À vista do certificado na fl. 1277, observo, através de pesquisa na internet, que os autos da AIND-01534-2007-002-18-00-2, que tramitou perante este Juízo, se trata de pedido de indenização por dano moral, o qual foi extinto sem resolução de mérito em razão da desistência da autora. Por outro lado, verifico também que a RT-01611-2007-010-18-00-9, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, versou sobre pedido de pagamento de parcelas decorrentes do extinto contrato havido entre as partes, sendo que a referida reclamatória foi extinta na forma do art. 844 da CLT, em razão da ausência injustificada da reclamante na audiência inicial. Desta forma, como os pedidos da AIND-01534-2007-002-18-00-2 se diferem daqueles postulados na RT-01611-2007-010-18-00-9, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, e que nos presentes autos a reclamante apenas reitera aqueles pleitos constantes da RT-01611-2007-010-18-00-9, deixo de acolher a distribuição da petição inicial direcionada a este Juízo na fl. 1277/1278, devendo o presente feito, diante do disposto no art. 253, II, do CPC, de aplicação subsidiária, ser remetido à 10ª Vara do Trabalho desta Capital. Remetam-se os presentes autos à Diretoria de Serviços de Recursos e Distribuição de Feitos de 1º Grau, para que proceda a sua distribuição para a 10ª Vara da Justiça do Trabalho desta Capital, para anotação no registro e compensações pertinentes. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/11/2007. Intimem-se. Goiânia, 05 de novembro de 2007, 2ª feira.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº1004/2007

PROCESSO Nº CPEX 01650-2007-002-18-00-1

. EDITAL DE CITAÇÃO

Dr.(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Juiz Titular, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA IARA DA SILVA JAIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R\$596,76 , correspondente ao total devido ao principal e custas processuais, referente ao débito trabalhista devido na ação trabalhista nº 1650 2007, entre partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: JOSÉ BENEDITO MOREIRA) contra IARA DA SILVA JAIME . E para que chegue ao conhecimento de IARA DA SILVA JAIME, é passado o presente edital. Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, 07/11/2007. Eu, MARCELLO PENA Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi. Obs.: Edital expedido conforme portaria 06/98, de 05.11.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1005/2007

PROCESSO Nº RT 02023-2007-002-18-00-8

Reclamante(s) : FERNANDO LUIZ DA SILVA CORNÉLIO

Reclamado(a)(s) : SIMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica SIMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 26 de novembro de 2007, às 08:10 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo; Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado; Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por se declarar pobre e se encontrar em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido; Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de

testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT; O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará a aplicação das sanções por litigância de má-fé; Importa o valor da causa em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta Reais); Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de, SIMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, é passado o presente Edital. Eu, Warley Delfino Pereira, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi aos sete dias do mês de novembro de 2007. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15567/2007

Processo Nº: RT 01256-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR DA COSTA ALVES

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de 05(cinco) dias, se manifeste sobre a certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 518, devendo, no mesmo prazo, indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto do art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 15629/2007

Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 448/458). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 15630/2007

Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 448/458). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 15600/2007

Processo Nº: RT 00721-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KEYLA CAETANO DA ROCHA

ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO BANCO DO BRASIL: Comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 15599/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: QUITÉRIA MARIA LEMOS

ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15596/2007

Processo Nº: RT 01531-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ELSON CUSTÓDIO FERREIRA DIAS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COCA-COLA

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 546 e 547/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15565/2007

Processo Nº: RT 01597-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: NILDA MARTINS PONTES

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C LTDA + 001

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 476, cujo teor segue: '(...)Homologo o acordo de fls. 455/458, realizado entre Nilda Martins Pontes, reclamante, e UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., reclamado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, no limites da presente lide (prot. 101419).Considerando que as partes acordaram utilizando como parâmetro os cálculos já presentes nos autos (fls. 431/441), comprove o reclamado sobredito, em guia e código próprios, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, consoante cálculos da liquidação, bem assim das custas processuais remanescentes, pena de prosseguimento da execução.Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelo reclamado acima.Vista à União/INSS desta decisão homologatória de acordo.Mantenho nos autos, por agora, os valores recursais efetivados pelo reclamado já citado anteriormente (fls. 428/429).Ciência desta decisão ao egrégio Regional, diante do agravo de instrumento do banco reclamado noticiado à fl. 407.Intimem-se as partes desta decisão, bem assim da impugnação aos cálculos da União/INSS de fls. 445/452, prazos e fins legais(...)

Notificação Nº: 15566/2007

Processo Nº: RT 01597-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: NILDA MARTINS PONTES

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 476, cujo teor segue: '(...)Homologo o acordo de fls. 455/458, realizado entre Nilda Martins Pontes, reclamante, e UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., reclamado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, no limites da presente lide (prot. 101419).Considerando que as partes acordaram utilizando como parâmetro os cálculos já presentes nos autos (fls. 431/441), comprove o reclamado sobredito, em guia e código próprios, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, consoante cálculos da liquidação, bem assim das custas processuais remanescentes, pena de prosseguimento da execução.Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelo reclamado acima.Vista à União/INSS desta decisão homologatória de acordo.Mantenho nos autos, por agora, os valores recursais efetivados pelo reclamado já citado anteriormente (fls. 428/429).Ciência desta decisão ao egrégio Regional, diante do agravo de instrumento do banco reclamado noticiado à fl. 407.Intimem-se as partes desta decisão, bem assim da impugnação aos cálculos da União/INSS de fls. 445/452, prazos e fins legais(...)

Notificação Nº: 15590/2007

Processo Nº: RT 01893-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO AURELIANO MOREIRA

ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 361, cujo teor segue: 'Recolha a Secretaria o importe indicado à fl. 359 a título de custas (guia e código próprios). Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em execução das custas remanescentes (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.'

Notificação Nº: 15601/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ

ADVOGADO....: RUBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão narrativa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15593/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: DINAIR ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls. 377/385). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15594/2007

Processo Nº: RT 00290-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: DINAIR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls. 377/385). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15568/2007

Processo Nº: RT 00476-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GLAUBER MESSIAS GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ SOARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de 05(cinco) dias, se manifeste nos autos, indicando se ainda possui interesse no prosseguimento da impugnação à conta por ele ofertado às fls. 800/801.

Notificação Nº: 15617/2007

Processo Nº: CPE 01216-2006-003-18-00-7 3ª VT
EXEQUENTE...: ELZIRIO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE ALMEIDA CANGUSSU
EXECUTADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 1758/2007).

Notificação Nº: 15602/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NELI OLAZIA DE BARRROS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01386-2006-003-18-00-1.

Notificação Nº: 15587/2007

Processo Nº: RT 01965-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MOZART LIMA
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor ainda devido (R\$ 2.796,02, atualizado até 30/11/2007 - já deduzido o valor do depósito recursal), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 15588/2007

Processo Nº: RT 01965-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MOZART LIMA
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor ainda devido (R\$ 2.796,02, atualizado até 30/11/2007 - já deduzido o valor do depósito recursal), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 15589/2007

Processo Nº: RT 02075-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA BARBOSA DO REGO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MARESIAS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para o cumprimento da determinação contida no despacho de fl.65, concedo mais 30 (trinta) dias de prazo à reclamante. DESPACHO DE FL.65: Concedo o prazo de 10 dias às partes para que juntem aos autos cópias dos atos constitutivos e CNPJ da empresa (ou cópia do RG do proprietário, se empresa irregular) e indiquem ainda a pessoa que assinou a pela do ajuste pela reclamada, isto para que possa ser apreciado o acordo noticiado nos autos.

Notificação Nº: 15606/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: IURY HENRIQUE FLORES
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 160, cujo teor segue: '(...)Antes do mais, e tendo em vista o teor da certidão de fl. 154, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando se recebeu sua CTPS, e se foi dada baixa do contrato de trabalho havido com a reclamada em referido documento(...)'

Notificação Nº: 15607/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DEUVANI GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 103/104, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Vistos.Examinando os autos, vejo que a reclamada Marcos José Machado de Azevedo e Cia Ltda. apresentou exceção de pré-executividade discordando da sentença proferida (análise do conjunto probatório, discordando da inversão do ônus da prova; valoração equivocada dos elementos de convicção; discordando da aplicação da multa do art. 477 da CLT; pretendendo seja descontado na conta o valor mencionado no recibo agora juntado, nele - recibo - tendo declarado o exequente que estava à época se afastando da empresa; falando ainda em nulidade da execução). Requer: a) o recebimento desta simples petição de exceção de pré-executividade, para os fins requeridos; b) que seja declarado o pedido de demissão por parte do reclamante, em função do recibo apresentado; c) que sejam deferidos novos cálculos baseados no fato novo (recibo anexo), uma vez que a presente ação admite alegação de causas extintivas, modificativas ou impeditivas; d) que seja suspensa a execução até o julgamento deste, por se tratar de matéria de ordem pública e de mérito. (fls. 68/83).Resposta do exequente (fls. 99/102).DECIDO.Que a garantia do Juízo é condição indispensável para o conhecimento de embargos à execução, não se discute (CLT, art. 884).De outro lado, o juiz pode e deve impedir a consumação de quaisquer ilegalidades, inclusive agindo de ofício. Em outras palavras, o juiz deve zelar pela observância do devido processo legal, impedindo, por exemplo, o flagrante excesso de execução, ou a constrição de bens sabidamente de terceiros.Contudo, no presente caso, não vislumbro qualquer ilegalidade, não havendo, assim, falar-se em nulidade da execução.Só para argumentar, registro ainda os seguintes pontos: a) não esclareceu a reclamada de forma convincente o motivo de ter juntado aos autos somente agora o recibo; b) não se insurgiu a reclamada quando intimada da sentença proferida, não se mostrando o incidente em análise meio processual adequado para desconstituir decisão judicial; c) até que venha eventual outro meio processual, como por exemplo acordo ou pedido do exequente, continuará normalmente o feito de execução; d) quanto ao valor jurídico do recibo juntado, trata-se de documento unilateral e foi impugnado pelo exequente, o que poderia dar ensejo a uma perícia (por exemplo), ou seja, haveria a necessidade de produção de prova, procedimento incompatível com a objeção de pré-executividade.Desse modo, rejeito a pretensão da executada, ficando indeferidos todos seus pedidos contidos na exceção de pré-executividade e determino o prosseguimento da execução.Desta vez, resolvo somente advertir a reclamada para que não faça mais uso de procedimento protelatório, pena de incorrer em multa (indenização).Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15564/2007

Processo Nº: AAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a empresa reclamada par, que, no prazo de 05(cinco) dias, proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, arbitrados à fl. 132.

Notificação Nº: 15564/2007

Processo Nº: AAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a empresa reclamada para, que, no prazo de 05(cinco) dias, proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, arbitrados à fl. 132.

Notificação Nº: 15620/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15621/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO MACHADO GIRARDI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15575/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MIRANDA DA GLORIA

ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15626/2007

Processo Nº: AC 01042-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RÉU(RÉ): G.R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ GERALDO DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 78. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 15611/2007

Processo Nº: RT 01135-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RESENDE DA COSTA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... MARCELLO TERTO E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 27/11/2007, às 14:25 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 15570/2007

Processo Nº: RT 01286-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERNANDES

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestem sobre pedido formulado pelo reclamante às fls. 211/212.

Notificação Nº: 15571/2007

Processo Nº: RT 01286-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERNANDES

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): LUIZ MANOEL DE AMORIM NOGUEIRA + 001

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestem sobre pedido formulado pelo reclamante às fls. 211/212.

Notificação Nº: 15628/2007

Processo Nº: RT 01302-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SILVEIRA NETO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(NOVA RAZÃO SOCIAL DE VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S/A)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 114/138, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15625/2007

Processo Nº: RT 01304-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IDELBRIANIO MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A.

ADVOGADO..... DANIELA LOUREDO TELES E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.124/129, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ALCATEL -LUCENT BRASIL S/A a pagar ao reclamante ILDEBRANIO MOREIRA DA COSTA, com juros e correção monetária, as parcelas a que foi condenada, bem como proceder às obrigações de fazer, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução,R\$ 2.000,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15572/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: IZALTINA COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... ISA BASTOS MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.121/125, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, IZALTINA COSTA DA SILVA, para condenar a reclamada, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG), a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS de todo o período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário, habitualmente percebido de R\$ 421,43 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15573/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: IZALTINA COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... ISA BASTOS MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.121/125, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, IZALTINA COSTA DA SILVA, para condenar a reclamada, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG), a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS de todo o período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário, habitualmente percebido de R\$ 421,43 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de

26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 15574/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES QUIRINO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15618/2007
Processo Nº: ACM 01509-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GOIÂNIA/GOIÁS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): HIDELEMA HIDRAULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 158/164). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15622/2007
Processo Nº: RT 01560-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ADERCINO DE JESUS
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): ASSISTÊNCIA MECÂNICA HIDRÁULICA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 15623/2007
Processo Nº: RT 01664-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRIHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.237/240, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA a pagar ao reclamante ALTAMIR ANTÔNIO DA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 6.000,00). Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se cota-parte do empregado'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 15624/2007
Processo Nº: RT 01673-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MAPI CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante (acostada na contra-capa dos autos), nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 15584/2007
Processo Nº: AAT 01675-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
RÉU(RÉ): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO ROQUETTE
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº

126/2005 - DJ 22.02.2005), determino que a reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$ 1.000,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15605/2007
Processo Nº: RT 01872-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDREY ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência de fl. 37, cujo teor segue: 'Requer a ilustre patrona da reclamada a juntada aos autos de petição na qual esta, bem como, o ilustre patrono do reclamante noticiam a entabulação de acordo judicial entre as partes. Tendo em vista ser esta a primeira audiência dos presentes autos, este Juízo entende ser imprescindível a presença do reclamante, razão pela qual atendendo a requerimento da ilustre patrona da reclamada, redesigna a presente sessão para o dia 14.11.2007, às 13:25h, para que o reclamante compareça e ratifique o acordo ora noticiado, sendo certo que sua ausência implicará no arquivamento da ação.'

Notificação Nº: 15614/2007
Processo Nº: CCS 01879-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/11/2007, às 14:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15608/2007
Processo Nº: RT 01977-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURENÇO SOUSA DE JESUS
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAYALAMY
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. Trata-se de Ação de Execução fundada em certidão de crédito. Contudo, o processo no qual foi expedida a certidão de crédito correu na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia (00843-2002-001-18-00-4 RT). Assim, com fundamento nos arts. 6º, 212 e 215 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, determino seja retirado o feito de pauta e após encaminhados os autos à Vara sobredita, via Setor de Distribuição de Feitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 15627/2007
Processo Nº: RT 02005-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DIOLANDO ALVES MACARIO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de intimação de testemunhas, tendo em vista que, a teor do que se extrai do art.852-H,§3º, da CLT, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo somente serão intimadas as testemunhas que, comprovadamente convidadas, não comparecerem à audiência.

Notificação Nº: 15619/2007
Processo Nº: RT 02052-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY CHAVES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 447/2007
PROCESSO Nº RT 02075-2006-003-18-00-0
RECLAMANTE: NEUSA BARBOSA DO REGO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MARESIAS LTDA.
O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 24/28, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação trabalhista para condenar RESTAURANTE

MARESIAS LTDA a pagar a NEUSA BARBOSA DO REGO, após 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Liquidação de sentença por cálculos. Custas, pela Reclamação, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE MARESIAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Novembro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 445/2007

PROCESSO Nº RT 00839-2007-003-18-00-3
RECLAMANTE: HÉRICA RENATA ALVES LYRA
RECLAMADA: SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA., CNPJ nº 05.544.032/0001-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar os depósitos do FGTS do pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40%, bem como fornecer as guias TRCT para liberação dos valores depositados na conta vinculada, e as guias para habilitação no programa do seguro-desemprego, nos termos da sentença transitada em julgado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15496/2007

Processo Nº: RT 00469-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDILSON BORGES MIRANDA
ADVOGADO.....: **JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**
RECLAMADO(A): PONTAL CARÇAÇAS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15477/2007

Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO.....: **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO.....: **MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA**
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 371, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15493/2007

Processo Nº: RT 01159-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR ARISTIDES DA SANTOS
ADVOGADO.....: **HELLION MARIANO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ULISSES QUINTINO DA SILVA PIT DOG SMILINGUIDO REP P/ HELIA DE PAULA SILVEIRA E ULISSES QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: **LUCIANO JAQUES RABELO**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/12/2007, ÀS 11:40 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/12/2007, ÀS 11:40 HORAS.

Notificação Nº: 15476/2007

Processo Nº: RT 01410-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: HERICA DORIS LIMA BONFIM
ADVOGADO.....: **AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: **HELIO DOS SANTOS DIAS**
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 263, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15500/2007

Processo Nº: RT 01483-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO EDUARDO CARDOSO
ADVOGADO.....: **GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO CORREIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15467/2007

Processo Nº: RT 01952-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANGELINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: **ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO.....: **RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**
DESPACHO: Face aos termos da promoção de fls. 63, fica a reclamada intimada para juntar aos autos, no prazo de dez dias, os documentos necessários à liquidação do título executivo.

Notificação Nº: 15515/2007

Processo Nº: RT 00198-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA CRISTINA LEME ROSA
ADVOGADO.....: **WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO BONZAO)
ADVOGADO.....: **GISELLE SAGGIN PACHECO**
DESPACHO: Reclamante receber alvará para levantamento dos depósitos recursais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15532/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DAVID FERREIRA
ADVOGADO.....: **ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA.
ADVOGADO.....: **LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15505/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON POLICARPO DE MORAIS
ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): LANCE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: **TAYRONE JOSE PEREIRA**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15480/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: **HELLION MARIANO DA SILVA**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: **MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 15533/2007

Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: **IVANILDO LISBOA PEREIRA**
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO.....: **JAIRO FALTEIRO DA SILVA**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE (complementação). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15487/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ADALBERTO CALIXTO SOARES
ADVOGADO.....: **LILIANA CARMO GODINHO**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (RARIKA SANDUICHERIA)
ADVOGADO.....: **WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição retro, inclusive sobre a nomeação à penhora, no prazo de cinco dias, considerando-se o seu silêncio como anuência.

Notificação Nº: 15475/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 197, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 15481/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 157, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 1(um) ano.

Notificação Nº: 15489/2007

Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CECÍLIA ALVES PUREZA
ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15483/2007

Processo Nº: RT 02015-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALCEMOR MAGALHAES
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TERMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: Registre-se que já deferida a inclusão do sócio João Batista Barbosa no pólo passivo da execução (fls. 81). Indefere-se o prosseguimento do feito em face da sócia APARECIDA DONIZETH BARBOSA, vez que não mais integra o quadro societário da empresa devedora, tendo se retirado antes de o reclamante ter sido admitido na empresa, conforme se infere da 10ª alteração contratual (fls. 73/77), devidamente registrada na Junta Comercial. Intime-se. Penhore-se livremente no endereço de fls. 83.

Notificação Nº: 15538/2007

Processo Nº: RT 02030-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ BATISTA DE REZENDE
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15502/2007

Processo Nº: RT 00301-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ABADIA DO PRADO
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MOURA JUNIOR E GRAÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15512/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DARCI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO RECLAMADO DA MANIFESTAÇÃO DA PERITA, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15478/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON AFONSO PEREIRA
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OPÇÃO EQUIPAMENTOS IP. RODOV. E SERV. LTDA. REI DAS CARRETAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 15501/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÁS DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15491/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET- PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/12/2007, ÀS 11:45 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/12/2007, ÀS 11:45 HORAS.

Notificação Nº: 15469/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCIANO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: SANDRA ESTER AREIA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para que junte os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, no prazo de dez dias, sob pena de se designar perícia.

Notificação Nº: 15495/2007

Processo Nº: RT 01122-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15506/2007

Processo Nº: RT 01203-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 15460/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido do exequente, procedendo-se ao recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 15468/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15534/2007

Processo Nº: AAT 01341-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CAROLLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Face aos termos da peça de fls. 1.020, destituo o Dr. Clóvis de Carvalho Guedes do encargo que lhe foi cometido. Intime-se o referido expert. Para a realização dos trabalhos, nomeio a Dra. Cynthia Lima de Castro. Intime-se a perita ora nomeada, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15513/2007

Processo Nº: AAT 01416-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: SARAH JANE CARILI

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, destituo o Dr. Fernando de Oliveira Resende do encargo que lhe foi cometido. Intime-se o referido perito. Para a realização dos trabalhos, nomeio o Dr. José Augusto Lucas Gordo. Intime-se o perito ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15507/2007

Processo Nº: RT 01448-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINE ARAUJO GABRIEL

ADVOGADO...: KATIA MORAES CAMPOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO...: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15464/2007

Processo Nº: RT 01470-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HIGOR ANCELMO MILHOMENS

ADVOGADO...: VALÉRIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS

RECLAMADO(A): DISTRIBUITIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DESCUBRA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15504/2007

Processo Nº: ACP 01683-2007-004-18-00-4 4ª VT

CONSIGNANTE...: CALIANDRA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO...: LEVY COSTA NETO

CONSIGNADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Fica o consignante intimado para efetuar o depósito da importância que pretende consignar para quitação da obrigação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 15499/2007

Processo Nº: RT 01738-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: OTÍLIA MOREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO...: RENATO ALVES AMARO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15488/2007

Processo Nº: ET 01742-2007-004-18-00-4 4ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO...: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): CÉSAR FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: IVONEIDE ESCHER MARTINS

DESPACHO: Estando os autos conclusos para julgamento dos embargos de terceiro, converto-o em diligência e determino a intimação da autora para que junte aos autos, no prazo de quinze dias, o instrumento do mandato outorgado à advogada que assina a inicial.

Notificação Nº: 15470/2007

Processo Nº: ET 01819-2007-004-18-00-6 4ª VT

EMBARGANTE...: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO...: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

EMBARGADO(A): ZIRISGLEIBE AUICHEISLE GOMES SILVA + 003

ADVOGADO...: ENIO GALARCA LIMA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15459/2007

Processo Nº: RT 01985-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO CONFESSOR DA CUNHA

ADVOGADO...: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): WANESSA CASTRO VIDAL DOS SANTOS ME

ADVOGADO...: ROBERTA KELDY FERREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 13/11/2007 ÀS 14H15MIN FOI ADIADA PARA O DIA 22/11/2007 ÀS 14H00MIN, QUANDO DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA, FAZENDO-SE ACOMPANHAR DE SUAS TESTEMUNHAS.

Notificação Nº: 15471/2007

Processo Nº: RT 01998-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ANDRADE RIOS

ADVOGADO...: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 14.

Notificação Nº: 15463/2007

Processo Nº: CCS 02047-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): V. F. BARROS (CENTRO GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 22/11/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15484/2007

Processo Nº: RT 02057-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR GERAL)

ADVOGADO...: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 10/12/2007, ÀS 15H:45MIN, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1065/2007

PROCESSO Nº RT 01681-1998-004-18-00-3

Reclamante: DIVINA ETERNA DA COSTA

Reclamada: DIRCILENE BARBOZA JESUS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DIVINA ETERNA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de DIVINA ETERNA DA COSTA, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª VT/Goiânia aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1065/2007

PROCESSO Nº RT 01681-1998-004-18-00-3

Reclamante: DIVINA ETERNA DA COSTA

Reclamada: DIRCILENE BARBOZA JESUS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DIVINA ETERNA DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue

ao conhecimento de DIVINA ETERNA DA COSTA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1063/2007
PROCESSO Nº RT 01830-1998-004-18-00-4
Reclamante: CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA
Reclamado: EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1064/2007
PROCESSO Nº RT 00160-1999-004-18-00-0
Reclamante: ALESSANDRA ALVES REZENDE
Reclamada: JULIANA SILVA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ALESSANDRA ALVES REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de ALESSANDRA ALVES REZENDE, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1062/2007
PROCESSO Nº RTV 00431-1999-004-18-00-7
Reclamante: MARIA DO CARMO JORGE DA SILVA
Reclamada: COMERCIAL VILA BOA DE EMBALAGENS LTDA (ATACADÃO DAS EMBALAGENS)
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARIA DO CARMO JORGE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA DO CARMO JORGE DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1066/2007
PROCESSO Nº RT 01159-2002-004-18-00-9
Exequente: LINDOMAR ARISTIDES DOS SANTOS
Executado: ULISSES QUINTINO DA SILVA PIT DOG SMILINGUIDO
1ª PRAÇA: 03/12/2007, ÀS 11:40 HORAS
2ª PRAÇA: 10/12/2007, ÀS 11:40 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Praça do Sol, 288, Setor Oeste, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário o Sr. Ulisses Quintino da Silva. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de

Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):
A) 10 (dez) jogos de mesa, com quatro cadeiras cada jogo, marca PLAGON, cor branca, bom estado de conservação, avaliado em R\$150,00 cada jogo, totalizando R\$1.500,00;
B) 01 (um) freezer horizontal, marca CONSUL, modelo FREEZER 475, cor branca, com duas portas, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.000,00;
C) 01 (um) freezer vertical, marca CONSUL, modelo FREEZER 240, cor branca, série nº JAO276509, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$800,00;
D) 01 (uma) chapa fritadeira, sem marca aparente, medida aproximadamente 0,85x0,55x0,15m, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$800,00;
E) 01 (uma) chapa de pão, marca PROGÁS, regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$350,00;
Total da Avaliação: R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1068/2007
PROCESSO Nº RT 00050-2007-004-18-00-9
Reclamante: JOSÉ PEREIRA NETO
Reclamada: ARIOSTO DE MORAES SARMENTO JÚNIOR E OUTROS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ARIOSTO DE MORAES SARMENTO JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 13/11/2007, às 15:20 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 20/11/2007, às 15:20 horas. E, para que chegue ao conhecimento de ARIOSTO DE MORAES SARMENTO JÚNIOR, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos seis dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1067/2007
PROCESSO Nº RT 00777-2007-004-18-00-6
Exequente: ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS
Executado: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
1ª PRAÇA: 03/12/2007, ÀS 11:45 HORAS
2ª PRAÇA: 10/12/2007, ÀS 11:45 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: BR-153, KM 2,5, Qd. GB, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário o Sr. Rubens Marianni. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01 (um) bebedouro, marca IBBL-BAG-80, em aço inox, nº de série 722PO82734, em funcionamento, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1069/2007
PROCESSO Nº RT 02035-2007-004-18-00-5
Reclamante: MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
Reclamada: VANILDE E REGIS LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada VANILDE E REGIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 05/12/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou

empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de VANILDE E REGIS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15323/2007

Processo Nº: RT 00910-1992-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 397, abaixo transcrito: 'Considerando que todas as diligências para localização do exequente restaram infrutíferas, bem como a devolução da notificação de fl. 396 encaminhada para o endereço indicado pelo seu procurador, deverá este no 05 dias apresentar nos autos o endereço de seu constituinte, a fim de que este seja intimado da liberação do crédito.'

Notificação Nº: 15309/2007

Processo Nº: RT 01002-1992-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ALO BRASIL LTDA

ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que deverá informar nos autos as datas em que os substituídos relacionados à fl. 08 foram demitidos, pena de liquidação da parcela deferida até a data do trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 15329/2007

Processo Nº: RT 00624-1998-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CAETANO

ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: concedo ao reclamante o prazo de mais trinta dias para receber a certidão de crédito que se encontra acostada na contra-capta dos autos, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 15339/2007

Processo Nº: RT 00228-1999-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: SURAMA MARTINS DE FREITAS

ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 102, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o teor do acórdão Regional de fls. 84/90 e considerando o silêncio do exequente acerca do prosseguimento do feito, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15297/2007

Processo Nº: RT 01993-1999-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: OTACILIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA + 003

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Informe a Vossa Senhoria que o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supra à fl. 529, será(ão) levado(s) à Praça no dia 04/12/2007, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15311/2007

Processo Nº: RT 01627-2004-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: HELENA ROSA BATISTA

ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES

RECLAMADO(A): G R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente da guia de levantamento de fl. 336.

Notificação Nº: 15303/2007

Processo Nº: RT 01808-2004-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): VENEZA AGRICOLA LTDA (PITE RODEIO CLUBE) + 001

ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 15352/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ATCA EMPREENDIMENTOS LTDA (NA PESSOA DA SOCIA TEREZINHA SILVEIRA TERRA) + 001

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: À RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 299, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço e nego provimento aos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação, condenando a embargante à multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único do CPC, que deverá reverter em favor da embargada. Intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15353/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ÁTRIO CENTRO POLI ESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA. + 001

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À RECLAMANTE e 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 299, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço e nego provimento aos Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação, condenando a embargante à multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único do CPC, que deverá reverter em favor da embargada. Intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15302/2007

Processo Nº: RT 00703-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VIOLETA PORTO FERNANDES

ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 650/652, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação, mantendo o cálculo da contribuição previdenciária efetuada nos autos. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15325/2007

Processo Nº: RT 01873-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOICE MARIA ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. N/P REP CLEBER ACRÍSIO MULLER

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15340/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDECI NORVINO LOPES

ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): JORIVÉ LOUSA

ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$620,89), custas (R\$199,96), sob pena de execução.

Notificação Nº: 15319/2007

Processo Nº: RT 02012-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: EDIMARA LOPES

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer no balcão desta Secretaria, no prazo de 10 dias, a fim de retirar dos autos o DVD-CD juntado com a inicial, sob pena do referido objeto ser inutilizado pela Secretaria.

Notificação Nº: 15306/2007

Processo Nº: RT 00103-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA FLOR SOBRINHO

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VÂNIA DIVINA FERREIRA BORGES

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: À EXECUTADA: Intimo Vossa Senhoria para, querendo, opor embargos a execução no importe de R\$1.108,25 (um mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) centavos), atualizado até 31/08/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15310/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DOS SANTOS MESSIAS

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para requerer o que entender de direito. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15330/2007

Processo Nº: RT 00550-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos, para registro e baixa.

Notificação Nº: 15288/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): I L SOM E ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 99, será(ão) levado(s) à Praça no dia 04/12/2007, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15288/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): I L SOM E ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 99, será(ão) levado(s) à Praça no dia 04/12/2007, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15301/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 381/383, será(ão) levado(s) à Praça no dia 04/12/2007, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15335/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ CARVALHO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.305, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15317/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): Z R FERNANDES LTDA.

ADVOGADO: PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o crédito depositado na conta nº 2555.042.01529452-7, 2555.042.01532111-7 e 2555.042.01534547-4, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15327/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): COOPTRACC + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor das certidões de fls. 70/72 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 15324/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE BARCELOS

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO....: ROSA MARIA BENTO BRANDÃO BICKER

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15332/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE RIBEIRO GOMES CAMARGO

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito acerca da sua CTPS, haja vista que nas decisões proferidas nos autos não consta nada a respeito. Prazo de quarenta e oito horas.

Notificação Nº: 15313/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSANIA MENDES NUNES

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tragao reclamante a sua CTPS aos autos no prazo de cinco dias, para anotação e baixa.

Notificação Nº: 15308/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): IVÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA LINO

ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15316/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA.
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15331/2007

Processo Nº: ET 00856-2007-005-18-00-3 5ª VT
EMBARGANTE...: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/112, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, recebo os embargos de terceiro opostos pelo AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA, paga julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, declarando a subsistência dos bloqueios. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique nos autos principais, com cópia da presente decisão. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15285/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: BEZALIEL RODRIGUES PEROTE
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. N/P MARINA VAZ SAMPAIO
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 83/84, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, para determinar a apuração da contribuição previdenciária do período anterior à anotação da CTPS, conforme reconhecido pelas partes, ficando desde já deferida compensação de eventual valor já recolhido pela reclamada no período indicado, nos termos da fundamentação exposta. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, ao Cálculo para retificação da conta nos termos desta decisão. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15338/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN LAURA BRAGA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante esta 5ª VT de Goiânia/GO., para receber alvará judicial para liberação de crédito a seu favor.

Notificação Nº: 15342/2007

Processo Nº: RT 01158-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$834,52), sob pena de execução.

Notificação Nº: 15343/2007

Processo Nº: RT 01158-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LEANDRO MENDES ROCHA + 001
ADVOGADO.....: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo aos reclamados o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$834,52), sob pena de execução.

Notificação Nº: 15347/2007

Processo Nº: RT 01190-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR PEREIRA BERNADO
ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.122,12), imposto de renda (R\$34,47) e custas (R\$5,61), sob pena de execução.

Notificação Nº: 15305/2007

Processo Nº: RT 01208-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: HÊNIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 373/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15348/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos, para as devidas anotações. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15333/2007

Processo Nº: RT 01565-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: CECÍLIA BARRILLI
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela RECLAMADA. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15336/2007

Processo Nº: RT 01729-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JACQUELINE MACHADO RODRIGUES
ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Retificar as guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos, conforme requerido às fls.80. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 15326/2007

Processo Nº: RT 01736-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: À RECLAMADA: Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada para que formule quesitos e indique assistentes, querendo.

Notificação Nº: 15349/2007

Processo Nº: RT 01743-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA LOURENÇO PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE, 1ª e 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 274/280, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem à Reclamante CAROLINA LOURENÇO PEDROSA DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 300,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15350/2007

Processo Nº: RT 01780-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: RONIMAR CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 34/37, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a

Reclamada LAVANDERIA PILOTO LTDA a pagar ao Reclamante RONIMAR CALDEIRA DE MOURA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15307/2007
Processo Nº: RT 01887-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA: Ante a decisão já proferida às fls.15/18, nada a manifestar acerca da petição de fls.22/28.

Notificação Nº: 15334/2007
Processo Nº: RT 01999-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA ATAÍDES CAMPOS + 006
ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.81 enviada à testemunha por ela arrolada, no sentido de tomar as providências cabíveis.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 640/2007
PROCESSO Nº RT 00201-2002-005-18-00-0
Exequente: JARMO JOSÉ DE MORAIS
Executados: LATICÍNIOS GUERREIRO LTDA, ALVIM BORGES JUNIOR e MARIA JURACI DA SILVA JÁCOMO BORGES
Data da Praça 04/12/2007 às 13:30 horas.
Data do Leilão 14/12/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Praça Santana, nº 340, Centro, Inhumas/GO.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 614, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Alvim Borges Júnior, com endereço à Praça Santana, nº 340, Centro, Inhumas/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Compressor marca Schulz, mod. MSW 40 Fort 1425, cap. 10HP, completo, com motor elétrico trifásico marca Kollbach, usado, em bom estado. Avaliado em R\$5.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 639/2007
PROCESSO Nº RT 00006-2007-005-18-00-5
Reclamante: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA
Exequente: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA
Executado(s): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
Data da Praça 04/12/2007 às 13:25 horas.

Data do Leilão 14/12/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Avenida Persa, s/nº - Zona Rural - Cezarina/GO.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$3.780,00(três mil, setecentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 127 e 150, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). FLÁVIO ROBERTO MAZUTTI - CPF 699.785.300-53, com endereço à Avenida Persa, nº 01 - Cezarina/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Trezentos quilos de leitões abatidos, inteiros, com cabeça, pé e pele, embalados em plástico e estock net, um a um, média de peso, 20 a 25 kg, por peça, sendo o kg avaliado a R\$12,00, totalizando 3.600,00;
02 - Um aparelho de fax, marca panasonic, modelo kx-ft22, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$180,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 643/2007
PROCESSO Nº RT 01944-2007-005-18-00-2
RECLAMANTE: CINTHIA OLIVEIRA MOURA
RECLAMADO(A): M A SOARES E CIA LTDA
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), M A SOARES E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 15/16, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE O pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 04/06/2002, independentemente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada da reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decum. Custas pela reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada via edital." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de M A SOARES E CIA LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15256/2007
Processo Nº: RT 00065-1998-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JESUS DE LIMA
ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 15210/2007
Processo Nº: RT 01700-1998-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA DOS SANTOS REIS SILVA

Notificação Nº: 15231/2007

Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 2280/2284, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, conheço os embargos e a impugnação apresentados, respectivamente, por FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E LUIS ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES; e julgo PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos pela executada, e PROCEDENTE a impugnação apresentada pelo exequente. Custas, pela executada, no importe de R\$55,35, consoante art. 789-A, VII, da CLT. Homologo os cálculos apresentados à fls.2264/2278, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Proceda a Secretaria à renúncia das laudas dos autos, a iniciar pela de nº 2353. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15232/2007

Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): SILVA E ASFORA TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....: BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 2280/2284, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, conheço os embargos e a impugnação apresentados, respectivamente, por FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E LUIS ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES; e julgo PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos pela executada, e PROCEDENTE a impugnação apresentada pelo exequente. Custas, pela executada, no importe de R\$55,35, consoante art. 789-A, VII, da CLT. Homologo os cálculos apresentados à fls.2264/2278, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Proceda a Secretaria à renúncia das laudas dos autos, a iniciar pela de nº 2353. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15216/2007

Processo Nº: RT 00917-2004-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO GREGORIO BARBOSA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): ESCOLA INTERAMERICA LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15224/2007

Processo Nº: RT 01453-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial - guia honorários assistenciais.

Notificação Nº: 15214/2007

Processo Nº: RT 00327-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR ROSA DE NOVAIS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO: Vistos os autos. Diante do teor da certidão de fl. 72, proceda a Secretaria à exclusão no sistema SAJ e capa dos autos da advogada da executada, Dra. Elisete da Silva Leão. Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 22/23. A execução teve início em setembro de 2005. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade da executada, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exequente (fls. 62). O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 72. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens da devedora, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fl. 40. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor

deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Goiânia/GO, 11 de junho de 2007 (2ª feira).

Notificação Nº: 15228/2007

Processo Nº: RT 02019-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO TOLEDO NUNES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15241/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNCAO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista à exequente da certidão de fl 137 pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15215/2007

Processo Nº: CCS 01313-2006-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RAIMUNDA DA SILVA MAGALHÃES

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTORA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15244/2007

Processo Nº: RT 01634-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 15242/2007

Processo Nº: RT 01700-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ROQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15255/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por

RECLAMANTE...: OSMAR JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
 RECLAMADO(A): LMM ALIMENTOS LTDA (RESTAURANTE CHAO NATIVO II)
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILLO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DA ATA DE FLS. 1122: O procurador da executada informa que sua cliente possui interesse em realizar o acordo, requerendo que seja designada nova audiência para tentativa conciliatória, bem como que seja o reclamante intimado no endereço indicado às fls. 1.118, para comparecimento. Requerimento deferido. De conseguinte, inclua-se o feito na pauta do dia 05/12/07 às 16:00 horas, para tentativa conciliatória. Intime-se o reclamante e seu procurador. Cientes a reclamada e seu procurador.

Notificação Nº: 13704/2007
 Processo Nº: RT 01525-2004-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: CELSIMAR MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
 DESPACHO: Por razões de foro íntimo (art. 135, parágrafo único, CPC), declaro-me suspeita para atuar neste feito. Retire-se o feito da pauta designada, dando ciência às partes e advogados. Remetam-se os autos à Exma. Juíza que responde pela titularidade da Vara, para impulsionar o feito. OBS.: O FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DO DIA 07/11/2007, ÀS 14:30H.

Notificação Nº: 13677/2007
 Processo Nº: RT 00003-2005-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: SIDCLEY CRUZ DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): HOTEL NACIONAL S/A + 008
ADVOGADO.....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 700/705 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À PENHORA opostos por VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA e HOTEL NACIONAL S/A na execução movida por SIDCLEY CRUZ DA COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 88,52, nos termos do art. 789-A, V, da CLT (R\$ 44,26 x 2). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13678/2007
 Processo Nº: RT 00003-2005-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: SIDCLEY CRUZ DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 008
ADVOGADO.....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 700/705 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À PENHORA opostos por VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA e HOTEL NACIONAL S/A na execução movida por SIDCLEY CRUZ DA COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 88,52, nos termos do art. 789-A, V, da CLT (R\$ 44,26 x 2). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13679/2007
 Processo Nº: RT 00003-2005-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: SIDCLEY CRUZ DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA + 008
ADVOGADO.....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 700/705 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À PENHORA opostos por VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA e HOTEL NACIONAL S/A na execução movida por SIDCLEY CRUZ DA COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 88,52, nos termos do art. 789-A, V, da CLT (R\$ 44,26 x 2). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13680/2007
 Processo Nº: RT 00003-2005-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: SIDCLEY CRUZ DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): LOTAXI TRANSPORTES URBANOS URBANOS LTDA + 008
ADVOGADO.....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 700/705 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À PENHORA opostos por VIPLAN

VIAÇÃO PLANALTO LTDA, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA e HOTEL NACIONAL S/A na execução movida por SIDCLEY CRUZ DA COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 88,52, nos termos do art. 789-A, V, da CLT (R\$ 44,26 x 2). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13703/2007
 Processo Nº: RT 00351-2005-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: Por razões de foro íntimo (art. 135, parágrafo único, CPC), declaro-me suspeita para atuar neste feito. Retire-se o feito da pauta designada, dando ciência às partes e advogados. Remetam-se os autos à Exma. Juíza que responde pela titularidade da Vara, para impulsionar o feito. OBS.: O FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DO DIA 07/11/2007, ÀS 15:15H.

Notificação Nº: 13701/2007
 Processo Nº: RT 02220-2005-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: ALAN AUGUSTO BERNARDES
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 377 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Convoio em definitiva esta execução ante o trânsito em julgado da decisão de fls. 373-5 que negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado. Oficie-se à DRT (fl. 174). Considerando que a execução está garantida pelos depósitos de fls. 308 e 357, intimem-se as partes do teor do 1º parágrafo deste despacho, via Diário de Justiça Eletrônico, sendo o devedor, inclusive, para, querendo, em 05 (cinco) dias, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 13690/2007
 Processo Nº: RT 00075-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADEMILSO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO (SUC. DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FLS. 1190 DOS AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR: A questão relativa à representação da entidade assistencial deverá ser regularizada nos autos quando da liberação dos honorários assistenciais, haja vista que os documentos de fls. 1107/1112 demonstram a revogação de poderes ao advogado do credor. Intimem-se o credor e o(a) advogado(a) do SINDTRAL (fls. 1108).

OUTRO : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES - OAB/GO 22.479 (SINDTRAL)
 Notificação Nº: 13691/2007
 Processo Nº: RT 00075-2006-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADEMILSO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO (SUC. DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FLS. 1190 DOS AUTOS, COM O SEGUINTE TEOR: A questão relativa à representação da entidade assistencial deverá ser regularizada nos autos quando da liberação dos honorários assistenciais, haja vista que os documentos de fls. 1107/1112 demonstram a revogação de poderes ao advogado do credor. Intimem-se o credor e o(a) advogado(a) do SINDTRAL (fls. 1108).

Notificação Nº: 13693/2007
 Processo Nº: RT 00211-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: JAMILÉ RIBEIRO QUEIROZ
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
 DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13705/2007
 Processo Nº: RT 00675-2006-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, autorizada a dedução da cota parte obreira, de acordo com o disposto no Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas condenadas solidariamente, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT, observando-se o momento processual oportuno, ressaltando-se que a CEF não é órgão fiscalizador do FGTS. Intimem-se as partes e também o MPT.

Notificação Nº: 13630/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA -ME + 003

ADVOGADO.....: KARLLA DE PAULA LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 387/402 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares argüidas, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos do autor em face da primeira reclamada - EXCELLÊNCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA – CAFÉ CANCUN, declara-se a responsabilidade solidária dos demais integrantes do pólo passivo, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ERICK DO NASCIMENTO SOARES em face de RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA, MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA - MR. FROGS e ÉZIO RODRIGUES ALVES, condenando-os ao pagamento das verbas deferidas, no prazo legal, sob pena de execução, bem como a segunda reclamada a proceder às anotações de baixa no contrato de trabalho obreiro, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, autorizada a dedução da cota parte obreira, de acordo com o disposto no Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas condenadas solidariamente, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT, observando-se o momento processual oportuno, ressaltando-se que a CEF não é órgão fiscalizador do FGTS. Intimem-se as partes e também o MPT.

Notificação Nº: 13631/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 387/402 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares argüidas, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos do autor em face da primeira reclamada - EXCELLÊNCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA – CAFÉ CANCUN, declara-se a responsabilidade solidária dos demais integrantes do pólo passivo, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ERICK DO NASCIMENTO SOARES em face de RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA, MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA - MR. FROGS e ÉZIO RODRIGUES ALVES, condenando-os ao pagamento das verbas deferidas, no prazo legal, sob pena de execução, bem como a segunda reclamada a proceder às anotações de baixa no contrato de trabalho obreiro, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, autorizada a dedução da cota parte obreira, de acordo com o disposto no Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas condenadas solidariamente, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT, observando-se o momento processual oportuno, ressaltando-se que a CEF não é órgão fiscalizador do FGTS. Intimem-se as partes e também o MPT.

Notificação Nº: 13632/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICK DO NASCIMENTO SOARES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ÉZIO RODRIGUES ALVES + 003

ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 387/402 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares argüidas, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos do autor em face da primeira reclamada - EXCELLÊNCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA – CAFÉ CANCUN, declara-se a responsabilidade solidária dos demais integrantes do pólo passivo, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ERICK DO NASCIMENTO SOARES em face de RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA, MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA - MR. FROGS e ÉZIO RODRIGUES ALVES, condenando-os ao pagamento das verbas deferidas, no prazo legal, sob pena de execução, bem como a segunda reclamada a proceder às anotações de baixa no contrato de trabalho obreiro, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, autorizada a dedução da cota parte obreira, de acordo com o disposto no Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas condenadas solidariamente, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT, observando-se o momento processual oportuno, ressaltando-se que a CEF não é órgão fiscalizador do FGTS. Intimem-se as partes e também o MPT.

Notificação Nº: 13700/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ELBER DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE PEREZ DE REZENDE

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Torno sem efeito a determinação inserta no 6º parágrafo, da decisão de fl. 345, ante o pedido de bloqueio de numerário noticiado na certidão acima. Transfiram-se os saldos dos depósitos de fls. 315-6, 325, 336 e 343 para os autos nº 02046-2006-007-18-00-3. Junte-se cópia deste despacho nos autos suso identificados. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 13708/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)

ADVOGADO.....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 226-35.

Notificação Nº: 13699/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): BENEDITA FARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 13667/2007

Processo Nº: RT 00780-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS

ADVOGADO.....: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Intime-se a devedora do bloqueio de seu crédito correspondente ao valor residual da execução (R\$54,14) efetuado junto à Caixa Econômica Federal, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 13663/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: AUREO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): Talfrio Projetos Térmicos e Instaladora Ltda - ME

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fl. 53, na qual a reclamada informa que transacionou o pagamento da última parcela acordada, importando seu silêncio em concordância e suspensão do feito por 10 (dez) dias, aguardando a composição das partes.

Notificação Nº: 13652/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE.: MAKES PAULO MARQUES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 286/292 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MAKES PAULO MARQUES em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13653/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE.: MAKES PAULO MARQUES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 286/292 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MAKES PAULO MARQUES em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13651/2007

Processo Nº: AAT 00889-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: JAIRO VIEIRA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P. HOSANA JOSÉ AQUINO BORGES

ADVOGADO: NUBIANA HELENA PEREIRA

RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 345/359.

Notificação Nº: 13685/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE.: ELIENE SANTOS SODRÉ

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): Vista ao credor das cópias da declaração de imposto de renda dos reclamados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 68.

Notificação Nº: 13642/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE.: RICARDO HUMBERTO SOARES SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 164/170 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RICARDO HUMBERTO SOARES SILVA em face da empresa TELEPERFORMANCE CRM S/A, condenando-se essa última a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13635/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE.: ANDRÉ FERNANDEZ EUGÊNIO

ADVOGADO..... ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): D ANGELIS INDUSTRIA MÓBIL (ANJOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA.)

ADVOGADO..... GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 68, observado o limite líquido e certo de R\$ 588,66 (cálculo de fl. 61). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13711/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE.: PEDRO FELIPE PEREIRA FILHO

ADVOGADO..... ADEMIR SOUSA LIMA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: DESPACHO: LIBERE-SE AO(A) CREDOR(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$1.713,07, RELATIVA AO FGTS QUE DEVERIA TER SIDO DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO OBREIRO, RESSALTANDO QUE O LEVANTAMENTO JÁ FOI AUTORIZADO NO TÍTULO EXECUTIVO. O(A) CREDOR(A) DEVERÁ SER INTIMADO(A) PARA O LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13654/2007

Processo Nº: RT 01118-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE.: VONEI DOS PASSOS ALMEIDA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 311/321 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VONEI DOS PASSOS ALMEIDA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13657/2007

Processo Nº: RT 01118-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE.: VONEI DOS PASSOS ALMEIDA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 311/321 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VONEI DOS PASSOS ALMEIDA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção

monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13641/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WILTON FERREIRA

ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO)

ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 268/275 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar de inépcia da inicial e a prescrição argüida; extingue-se o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de FGTS do período trabalhado com base na irregularidade dos depósitos mensais e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LEONARDO WILTON FERREIRA em face da ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as horas extras decorrentes da falta de concessão do intervalo intrajornada e as horas extras excedentes da 44ª semanal, essas últimas com integração no RSR, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$1.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13710/2007

Processo Nº: RT 01183-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MACKSINADO SILVA SOUSA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COLÉGIO AVALON LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 13661/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: KARENN LIMA MACHADO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 217/226 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada, extingue-se o processo sem julgamento do mérito em face do pedido relativo ao adicional de assiduidade e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por KARENN LIMA MACHADO em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última, a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Proceda a primeira reclamada a baixa do contrato na CTPS obreira. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13662/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: KARENN LIMA MACHADO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 217/226 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada, extingue-se o processo sem julgamento do mérito em face do pedido relativo ao adicional de assiduidade e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por KARENN LIMA MACHADO em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última, a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Proceda a primeira reclamada a baixa do contrato na CTPS obreira. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13702/2007

Processo Nº: RT 01397-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES JOSÉ ROQUE

ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO....: RICARDO VICENTE CORRÊA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 22/01/2008, ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 13638/2007

Processo Nº: RT 01436-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL AFONSO MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 447/458 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAPHAEL AFONSO MAGALHAES DE OLIVEIRA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles, além daquele ao MPT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13639/2007

Processo Nº: RT 01436-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL AFONSO MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 447/458 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAPHAEL AFONSO MAGALHAES DE OLIVEIRA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles, além daquele ao MPT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13636/2007

Processo Nº: RT 01455-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: IDON FEITOSA FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 280/288 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por IDON FEITOSA FERREIRA JÚNIOR em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13637/2007

Processo Nº: RT 01455-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: IDON FEITOSA FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 280/288 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por IDON FEITOSA FERREIRA JÚNIOR em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13640/2007

Processo Nº: RT 01546-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CANUTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 68, observado o limite líquido e certo de R\$ 145,93 (cálculo de fl. 61). Libere-se, a título de honorários assistenciais, ao Sindicato da Categoria o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 68, observado o limite líquido e certo de R\$ 23,65 (cálculo de fl. 61). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13714/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IM PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS RODRIGUES COSTA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 13671/2007

Processo Nº: RT 01556-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUMAR ROSA SENA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 84 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 19/11/2007, ÀS 09:57 HORAS PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 13646/2007

Processo Nº: ARI 01559-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): CLEIDE CAMARGO ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 443/448 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as alegações decedencial e prescricional e julga-se IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA em face de CLEIDE CAMARGO ANTUNES DA SILVA, conforme razões anteriormente lançadas, as quais integram esse dispositivo. Custas, pelo autor, no valor de R\$1.102,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$56.115,06, isentas. Proceda-se à remessa de ofício. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13649/2007

Processo Nº: ARI 01560-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ROSA

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 442/447 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as alegações decedencial e prescricional e julga-se IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA em face de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ROSA, conforme razões anteriormente lançadas, as quais integram esse dispositivo. Custas, pelo autor, no valor de R\$2.012,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$100.605,32, isentas. Proceda-se à remessa de ofício. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13672/2007

Processo Nº: CCS 01564-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ULISSES FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE REMESSA DE EXPEDIENTE AO BACEN PARA O BLOQUEIO DE CONTAS, OBSERVADO O VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO. DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO, PROCEDA-SE CONSOANTE ADVERTIDO.

Notificação Nº: 13676/2007

Processo Nº: CCS 01599-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MAURILIO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o(a) Autor(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor do crédito exequendo.

Notificação Nº: 13643/2007

Processo Nº: RT 01600-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SAMANTHA CANDIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 449/462 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SAMANTHA CÂNDIDA DE SOUZA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última, a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$8.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13644/2007

Processo Nº: RT 01600-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SAMANTHA CANDIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 449/462 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SAMANTHA CÂNDIDA DE SOUZA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última, a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$8.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13675/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: LEVI ALMEIDA DE LIMA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 41 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Mantêm-se os termos do despacho de fls. 34, por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 13633/2007

Processo Nº: RT 01783-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NELSON BUENO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 39/43 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NELSON BUENO DE SOUZA em face da empresa GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as diferenças entre os valores do benefício previdenciário recebidos e aqueles efetivamente devidos, em decorrência do real salário de contribuição, até a efetiva revisão pelo órgão previdenciário ou a suspensão do auxílio-doença, por ser o empregado considerado apto para o trabalho, a que primeiro sobrevier, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$2.000,00, sujeitas a complementação. Sobre a verba acima, não há incidência previdenciária ou tributária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13673/2007

Processo Nº: CCS 01795-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CÍNTIA DE BRITO SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE REMESSA DE EXPEDIENTE AO BACEN PARA O BLOQUEIO DE CONTAS, OBSERVADO O VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO. DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO, PROCEDA-SE CONSOANTE ADVERTIDO.

Notificação Nº: 13659/2007

Processo Nº: RT 01812-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JACIRENE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 191/199 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JACIRENE MARIA DOS SANTOS em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última, a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. A primeira reclamada deverá proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS obreira. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos

previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13660/2007

Processo Nº: RT 01812-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JACIRENE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 191/199 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JACIRENE MARIA DOS SANTOS em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, condenando a primeira e, subsidiariamente, essa última, a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. A primeira reclamada deverá proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS obreira. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, observando o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13668/2007

Processo Nº: AAT 01822-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: WILTON GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RÉU(RÉ): ULTRAFLEX COLCHÕES INDÚSTRIA BRASILEIRA LTDA

ADVOGADO: RUY JOSE DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 84 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se os pedidos relativos à realização de perícia e expedição de ofícios uma vez que este Juízo já tem posicionamento firmado. INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 14/11/2007, ÀS 08:19 HORAS PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. Intimem-se as partes.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 433/2007

PROCESSO Nº RT 01301-2007-007-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/11/2007

Processo: RT 01301-2007-007-18-00-1

Exequente: KEYLA ARAÚJO DA SILVA

Executada: CAFÉ E COMPANHIA LTDA.

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CAFÉ E COMPANHIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 31/10/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para a garantia da execução. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Sete de Novembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16990/2007

Processo Nº: RT 00924-1996-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NERINDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0438/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16991/2007

Processo Nº: RTV 00614-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS VIRGENS MAIA DE JESUS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 434/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16942/2007

Processo Nº: RT 00290-2004-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOCIVAM DE SOUSA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 251/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16989/2007

Processo Nº: RT 00903-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA VILMA FREITAS DA COSTA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MANOEL DIVINO DE MORAIS ME (PANIFICADORA E MERCEARIA PAO DOURADO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: (...). Intime-se o Procurador do reclamante para acompanhar o Oficial de Justiça, conforme requerido. Dê-se ciência ao Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 16960/2007

Processo Nº: RT 01059-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da r. decisão de fl. 249, cujo teor segue abaixo: 'Indefiro o pedido apresentado às fls.247/248, eis que o espólio de Luiz Batista da Silva não faz parte do pólo passivo da presente execução. Aguarde-se a resposta ao pedido de reserva de crédito solicitada, conforme ofício de fl.243.'

Notificação Nº: 16976/2007

Processo Nº: RT 01512-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO + 001

ADVOGADO..... JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO(A) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 136. Prazo legal.

Notificação Nº: 16987/2007

Processo Nº: RT 01553-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ESLEY LOPES CHAVES

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 437/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16978/2007

Processo Nº: RT 01845-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA DE SOUZA + 001

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PANELA DE BARRO REP/P. LENIAMÁRCIA MORAIS ALVARENGA VIEIRA, AIRAN CÉLIO VIEIRA

ADVOGADO..... DEMERVAL SEVERINO JUNIOR

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 99 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16970/2007

Processo Nº: RT 02180-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 353, ressaltando que seu

silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 16959/2007

Processo Nº: RT 00016-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO..... DAVID DUTRA FILHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA A 1ª RECLAMADA: Intime-se a 1ª reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante acostada a contracapa, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16966/2007

Processo Nº: RT 00046-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DOS SANTOS MARQUES

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MGS GENESI GOMES DE SÁ E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia da parte. Prazo legal.

Notificação Nº: 16943/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): REDE SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA)

ADVOGADO..... ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17021/2007

Processo Nº: AAT 01285-2006-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: MIGUEL FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CENTRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: À(O/S) partes: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 212, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16958/2007

Processo Nº: RT 01778-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SUSAN LISBETH MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL INTERCÂMBIO AGENCY GYN E ACESSÓRIOS LTDA. N/P SÓCIAS DÉBORA LEGÍNIA RIBEIRO DE MIRANDA E ANA VILÉRIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA + 001

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO

DESPACHO: RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17019/2007

Processo Nº: CCS 01875-2006-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ABELARDO MENDONÇA UCHOA

ADVOGADO: ENIO SALVIANO DA COSTA

DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 291/292, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16953/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): G E M BAR E RESTAURANTE LTDA. - CATERETÉ

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 169/170. Prazo legal.

Notificação Nº: 16984/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WDIRA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, a Impugnação ao Cálculo apresentada pelo Reclamante às fls. 354/355. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16983/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ALVINA ALVES DE FARIA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 17022/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 184 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17020/2007

Processo Nº: RT 00914-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: BRAZ RODRIGUES NAZÁRIO

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 125/126, Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16988/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO VELOSO DINIZ

ADVOGADO.....: SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): GERDAU AÇOMINAS S.A.

ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar no prazo de dez dias, toda documentação dos benefícios que recebeu e está recebendo da Previdência Social a partir do ano de 2005 ou declaração daquela autarquia, no qual conste o período e motivo da concessão do benefício.

Notificação Nº: 16944/2007

Processo Nº: RT 00978-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLIVIANE

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16980/2007

Processo Nº: RT 01035-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 38/40, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 16962/2007

Processo Nº: RT 01142-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SÉRGIO DE BALBINO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para manifestar-se sobre a resposta do perito, às fls. 455/456, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 17018/2007

Processo Nº: RT 01244-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MELCHIOR DA COSTA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 156/157. Prazo legal.

Notificação Nº: 16993/2007

Processo Nº: RT 01246-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: BRUNNA MAYARA DUARTE FRANCA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Vistos etc. Defiro o prazo de 05 dias para as reclamadas apresentarem as contra-razões ao recurso ordinário obreiro, eis que a intimação a elas dirigida foi publicada em 23.10.2007 e o processo foi retirado em carga pela advogada da reclamante em 26.10.2007, conforme termo de carga de fl.1885. Portanto, restituo às reclamadas o prazo faltante para apresentação das contra-razões. Intimem-se.

Notificação Nº: 16994/2007

Processo Nº: RT 01246-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: BRUNNA MAYARA DUARTE FRANCA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Vistos etc. Defiro o prazo de 05 dias para as reclamadas apresentarem as contra-razões ao recurso ordinário obreiro, eis que a intimação a elas dirigida foi publicada em 23.10.2007 e o processo foi retirado em carga pela advogada da reclamante em 26.10.2007, conforme termo de carga de fl.1885. Portanto, restituo às reclamadas o prazo faltante para apresentação das contra-razões. Intimem-se.

Notificação Nº: 16971/2007

Processo Nº: RT 01282-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO BARBOSA VANDERLEI REP/POR JOSÉ PEREIRA VANDERLEI

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante para apresentar nos autos extrato analítico de sua conta vinculada ao FGTS para apuração dos depósitos faltantes ou documento da CEF para comprovar que nenhum depósito foi efetuado. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 16972/2007

Processo Nº: AAT 01339-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: GUMERCINO RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

RÉU(RÉ): SUELY MAGALHÃES MOREIRA

ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 20.11.07 às 13:30h.

Notificação Nº: 16961/2007

Processo Nº: RT 01359-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO PAULO ALVARENGA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber os documentos acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16941/2007

Processo Nº: RT 01442-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RENATO LOPES DURANTE

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): FIFA TRANSPORTADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

IRRF a recolher-R\$ 1.490,65; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 24.532,13; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Barbara B. Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0632/2007

PROCESSO: RT 01473-2007-008-18-00-1

Data da disponibilização: 08/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/11/2007

RECLAMANTE: LEONARDO RENOVARO LEAL

RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Sete de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0633/2007

PROCESSO: RT 01644-2007-008-18-00-2

Data da disponibilização: 08/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/11/2007

RECLAMANTE: LUCIANA MARA BORGES RAMOS

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, Para contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.164/176. Prazo e fins legais. inteiro teor é o seguinte:E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Sete de Novembro de Dois mil e Sete.Stael Lopes Cançado Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14482/2007

Processo Nº: RT 00695-2000-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ICLEIA MARIA GARCIA MARTINEZ

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): ZR PROPAGANDA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 430/432. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14498/2007

Processo Nº: RT 01534-2001-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ADVAN ALVES XAVIER

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TEXTIL VENEZA LTDA NA PESSOA DO SOCIO EUDES

PIRES DE GODOY

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À Reclamante: Para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias.

Notificação Nº: 14479/2007

Processo Nº: RT 01655-2001-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GENILDA PEREIRA VIANA

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROCHA SANTOS

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 111, por 10 dias.

Notificação Nº: 14499/2007

Processo Nº: RT 01410-2002-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14483/2007

Processo Nº: RT 01157-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 509/511. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14506/2007

Processo Nº: RT 01959-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE BESSA

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14481/2007

Processo Nº: RT 00878-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTILTON DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COMERCIO E INSTALACOES LTDA N/P DO SOCIO WANDER RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14463/2007

Processo Nº: RT 01454-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BAIA

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

RECLAMADO(A): HORIZONTE LTDA

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: Às partes: Nada a deferir em relação à petição de fl.436, porque transitada em julgado a sentença. À reclamada-credora, para indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 14507/2007

Processo Nº: RT 01122-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SOLON LINO DE FARIAS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14461/2007

Processo Nº: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: À reclamada: Vista do documento de fl. 757, por 05 dias.

Notificação Nº: 14428/2007

Processo Nº: AIN 01910-2005-009-18-00-1 9ª VT

REQUERENTE...: ELIGEANE FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14504/2007

Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RÉU(RÉ): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Ao exequente: Vista do pedido de fls. 372/373. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14476/2007

Processo Nº: RT 00035-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MAURO JÚNIOR ALEXANDRE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14491/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVAN AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
RECLAMADO(A): INSTITUTO NONINDO SPA ZEN + 002
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14480/2007
Processo Nº: AAT 01559-2006-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: RUBENS RODRIGO ROSA
ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14488/2007
Processo Nº: RT 01648-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL RIBEIRO SILVA BARRETO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de fl. 377, por 05 dias.

Notificação Nº: 14489/2007
Processo Nº: RT 01648-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL RIBEIRO SILVA BARRETO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de fl. 377, por 05 dias.

Notificação Nº: 14497/2007
Processo Nº: RT 01883-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: SILMARA BARBOSA ALENCAR
ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): UPGYN IDIOMAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: AJNALDO PEREIRA DE RESENDE
DESPACHO: À Reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada, Ana Gomes da Silva, com a justificativa dos Correios: Desconhecido, informação dada pelo Porteiro. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14477/2007
Processo Nº: RT 02134-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ÉLIO SILVA GOMES
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar bens à penhora, uma vez que citados os devedores e não se encontrou bens para a execução (fls. 101,102, 107,110,114,119,133 e 137).

Notificação Nº: 14502/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: LAURINDA FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO.....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14509/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: AGEU MARCIANO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): MC DONALDS COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14508/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LEOMAR LEONEL
ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14475/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL + 001
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14501/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ALLINE VIEIRA DANTAS
ADVOGADO.....: VALERIA DE PAULA P SILVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14441/2007
Processo Nº: RT 00603-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO RABELO AMORIM
ADVOGADO.....: OTTO A. GOMES SOUZA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
DESPACHO: Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência do dia 19/11/2007 foi adiada para o dia 18/12/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 14500/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO NETO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CARLOS SIQUEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14426/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MEURA OLIVEIRA DA FONSECA PENTEADO
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 14459/2007
Processo Nº: RT 00734-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ADELAIDO GOMES CELESTINO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO.....: RONALDO JOSE DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 13/12/2007, às 11:00 horas. Ao Procurador do Reclamante: Para fornecer o endereço atual de seu constituinte, em 05 dias.

Notificação Nº: 14433/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 29/11/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 14434/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 29/11/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 14484/2007
Processo Nº: RT 01052-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): JANAINA SILVA REZENDE DE ARAUJO + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Para fornecer o CNPJ da reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14505/2007
 Processo Nº: ATC 01140-2007-009-18-00-9 9ª VT
 REQUERENTE...: ADÃO DAS NEVES BARBOSA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
 REQUERIDO(A): AD SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14462/2007
 Processo Nº: RT 01188-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: ARISTEU JOSÉ ALVES
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos de declaração opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14503/2007
 Processo Nº: RT 01190-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14486/2007
 Processo Nº: RT 01313-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: CELSO DA COSTA PINTO
ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
 RECLAMADO(A): OLAVO DE CASTRO MACHADO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES
 DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de fl. 72, por 05 dias.

Notificação Nº: 14490/2007
 Processo Nº: RT 01326-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 RECLAMADO(A): CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14456/2007
 Processo Nº: AC 01356-2007-009-18-00-4 9ª VT
 AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
 RÉU(RÉ): AMAURI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao exequente: Vista de fl. 36, por 05 dias.

Notificação Nº: 14449/2007
 Processo Nº: AAT 01688-2007-009-18-00-9 9ª VT
 AUTOR...: LEONARDO MENDES DOS SANTOS (REP: POR VALÉRIA APARECIDA MENDES) + 001
ADVOGADO: ODETH CANDIDA PEREIRA
 RÉU(RÉ): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO: EDSON DE MACEDO AMARAL
 DESPACHO: Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência do dia 19/11/2007 foi adiada para o dia 17/12/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 14468/2007
 Processo Nº: RT 01766-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE DE CAMPOS REIS
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Às partes: A pedido das partes a audiência foi adiada para o dia 07/01/2008, às 14:40 horas.

Notificação Nº: 14511/2007
 Processo Nº: CCS 01800-2007-009-18-00-1 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): CAIRENNE SILVEIRA BESSA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao Autor: Os autos foram retirados de pauta. Vista para manifestação, em 10 dias.

Notificação Nº: 14427/2007
 Processo Nº: RT 01829-2007-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: NILMAR SILVEIRA DA PAZ
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
 DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14494/2007
 Processo Nº: RT 01843-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): ÉBER CARDOSO DA COSTA + 001
ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA
 DESPACHO: Ao reclamado: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14495/2007
 Processo Nº: RT 01843-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): ODEMÁRIO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA
 DESPACHO: Ao reclamado: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14493/2007
 Processo Nº: RT 01846-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: ROSELANE DE FÁTIMA SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14464/2007
 Processo Nº: ACM 01864-2007-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
 RECLAMADO(A): ST COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 DESPACHO: Às partes: Recebo como desistência da ação a petição de fl.47/49, porque não estabelecida na peça, designada de acordo, obrigação correspondente ao pedido da inicial. Homologo a desistência. Custas pelo autor, no importe de R\$312,00, calculadas sobre o valor de R\$15.600,00, dado à ação.

Notificação Nº: 14512/2007
 Processo Nº: ACP 01924-2007-009-18-00-7 9ª VT
 CONSIGNANTE...: LEPZIG - LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 CONSIGNADO(A): LAILSON FLORÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao Consignante: Os autos foram retirados de pauta. Vista para manifestação, em 10 dias.

Notificação Nº: 14496/2007
 Processo Nº: RT 01959-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE JESUS MAURÍCIO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE LORENA LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Aos 06 de novembro de 2007, na sala de audiências da 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, presente a Exma. Juíza do Trabalho, VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, para a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h35min, foram, de ordem da

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 678/2007

PROCESSO Nº RT 02025-2005-009-18-00-0
Autos de nº RT 02025-2005-009-18-00-0

Reclamante(s) : NELSON DELFINO DA FONSECA

Reclamado(a)(s) : INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 228 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMDA (FLS. 227), INTIMANDO-A DA RENÚNCIA DE SEUS PROCURADORES MARIANGELA JUNGSMANN G. GODOY E FLORENCE SOARES SILVA". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 673/2007

PROCESSO Nº RT 00321-2007-009-18-00-8

Autos de nº RT 00321-2007-009-18-00-8

Exequente : FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA

Advogado(a) : ADAIR JOSÉ DE LIMA

Executado(a) : PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Advogado(a) : HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

1ª praça: 12/12/2007 às 11h. 15min.

2ª praça: 19/12/2007 às 11h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): AV. PERSA Nº 01, ZONA RURAL, CEZARINA
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.702,50 (SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme Auto de Penhora de fl. 234, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FLÁVIO ROBERTO MAZUTTI, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1.915 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUINZE) KG DE JOELHO DE PALETA (PERNIL DIANTEIRO), AVALIADO O KILO EM R\$3,50, TOTALIZANDO R\$6.702,50

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 677/2007

PROCESSO Nº RT 00421-2007-009-18-00-4

Autos de nº RT 00421-2007-009-18-00-4

Exequente(s) : SARA MURIELY DAMASCENO DO PRADO

Executado(a)(s) : TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.324,58 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS - ATUALIZADO ATÉ 30/06/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Cite-se a reclamada (fls. 145), via edital. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)TGS (TECNO GLOBAL

SERVICE LTDA.), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14821/2007

Processo Nº: ACP 01878-1993-010-18-00-0 10ª VT
CONSIGNANTE...: PROJETO EDUCACIONAL LTDA + 004

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
CONSIGNADO(A): ALCIONE SIQUEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vista à exequente/consignada por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 14848/2007

Processo Nº: RT 00127-1996-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUZELENA MARIA ALVIM DOS SANTOS

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): MILCEMAR COELHO MESQUITA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao exequente o produto da arrematação, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do Imposto de renda devido. Intime-se.

Notificação Nº: 14831/2007

Processo Nº: RT 00670-1999-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DOS REIS DE BRITO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TRATORLINE COMERCIO DE PECAS LTDA SOCIO/ JOSE RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14816/2007

Processo Nº: RT 01315-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA + 004

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Esclareça a executada, em 05 dias, de qual penhora pretende a substituição do fiel depositário.Intime-se.

Notificação Nº: 14829/2007

Processo Nº: RT 01428-1999-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA

DESPACHO: Nomeio o próprio exequente depositário do imóvel penhorado à fl.536, devendo este ser intimado do encargo na pessoa da sua patrona.

Notificação Nº: 14811/2007

Processo Nº: RT 00137-2000-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA VIEIRA BORGES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COLEGIO CARLOS CHAGAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Liberem-se ao exequente os créditos existentes nos autos, devendo comprovar nos autos o quantum recebido para posterior dedução da conta. Intime-se.

Notificação Nº: 14825/2007

Processo Nº: RT 00079-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

RECLAMADO(A): MONDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Posto isso, conheço dos embargos e julgo-os extintos sem julgamento de mérito, de conformidade com o art. 267, I, do CPC, consoante fundamentação expendida.Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de entrega do bem, intimando-se o arrematante para comparecer ao SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça a diligência a ser tentada, fornecendo os meios necessários. Custas pelo executado, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14814/2007
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002
ADVOGADO.....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 14841/2007
Processo Nº: RT 01257-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE INOCENCIO BARBOSA E SILVA
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14830/2007
Processo Nº: RT 00010-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, apresentar o original da guia DARF de fl.207, pena de indeferimento da expedição da certidão narrativa requerida.

Notificação Nº: 14819/2007
Processo Nº: RT 01199-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: OZANO VIEIRA DAMACENO
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: A empresa formulou proposta de pagamento no valor de R\$3.000,00 líquidos, com pagamento no prazo de 10 dias úteis, a partir da aceitação da proposta. Intime-se o exequente por meio de sua procuradora e pessoalmente, a fim de que se manifeste sobre a proposta apresentada.

Notificação Nº: 14808/2007
Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Vista ao(a) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14822/2007
Processo Nº: RT 01369-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: VALMIRO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO.....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 14812/2007
Processo Nº: RT 00345-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALISSON GONÇALVES DA TRINDADE
ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 14840/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: HERTZ FLORES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOS A DE OLIVEIRA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14828/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO WILSON ARRUDA ALVES
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CELSO ATÔNIO FERREIRA MAIA + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do credor previdenciário, reputo correto o recolhimento de fl. 185. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal informando o valor não recolhido, para as providências cabíveis. Após, ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 14817/2007
Processo Nº: AA 01367-2006-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILLO
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, oficie-se ao Setor de Precatório e Requisitório - SCR, com as peças necessárias à autuação da Requisição de Pequeno Valor, nos termos do Ofício-Circular nº 014/02.Custas pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, isenta.

Notificação Nº: 14846/2007
Processo Nº: RT 01479-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL D SILVA GOMES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14802/2007
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 14842/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA MATEUS BATISTA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14824/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO NUNES SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (JL GÁS)
ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14833/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINDOLA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)recte. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14818/2007
Processo Nº: RT 00808-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADM E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante GIOVANNA AUAD PELA OLIVEIRA em face da reclamada FUNDAÇÃO TIRADENTES para ABSOLVER a reclamada de pagar à reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 536,22, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 26.811,12, pela reclamante. Isenta na forma da lei. Intime-se as partes.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14230/2007

Processo Nº: RT 01409-2000-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): SUZANE CUNHA ROCHA STIVAL PEREIRA
ADVOGADO.....: HUGO XAVIER DA COSTA
DESPACHO: EXECUTADA: Vistos. I- Considerando que o parcelamento do débito junto ao INSS ainda não findou, conforme os documentos apresentados pela devedora, determino o levantamento da solicitação de bloqueio on line de fl. 192. Por conseguinte, fica revogado o despacho de fl. 199.
II- Sobreste-se o curso do feito por mais um ano. Ciência à executada.

Notificação Nº: 14202/2007

Processo Nº: RT 00979-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GILSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA + 008
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Defiro o pedido retro. Proceda-se à reserva de crédito nos autos da RT 01146-1997-011-18-00-0, transferindo-se o valor aqui apurado, devidamente atualizado, para estes autos tão logo sejam pagos os credores daquelo outro. II- Após, aguarde-se por 60 dias. Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 14201/2007

Processo Nº: RT 01290-2002-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: GERCIO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14204/2007

Processo Nº: RT 00511-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ANTONIO SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Executado - Por meio da petição de fls. 1122/1123, a executada contesta a retificação dos cálculos de fls. 1093/1116, ao fundamento de que não foi deduzido o valor de R\$ 7.825,16, determinado em sentença, referente à indenização paga ao credor decorrente da rescisão do contrato de representação comercial, quantia essa que já havia sido deduzida em planilhas pretéritas. Discorda, ainda, da aplicação de juros e correção monetária a partir do trânsito em julgado do Agravo de Petição de fl. 1024. Análise. Ao contrário do que afirma a executada, a quantia de R\$ 7.825,16, deduzida na primeira planilha de cálculo, também o foi na planilha de fl. 1093. Senão veja: Os cálculos de fls. 1101/1116, referem-se à retificação consoante o v. acórdão de fls. 1019, atualizado até 30/06/2005, sem a dedução do valor levantado pelo credor (R\$ 99.870,75), no qual foi apurado o crédito bruto do exequente em R\$ 129.680,53, já deduzido o valor recebido por ocasião da rescisão, ou seja, R\$ 7.827,44, conforme se vê no resumo das parcelas de fl. 1103. A retificação de cálculo de fl. 1093, no qual foi deduzida a importância levantada pelo credor (R\$ 99.870,75), parte do valor bruto que cabia ao exequente, qual seja, R\$ 129.680,53, quantia da qual já foi deduzido o valor de R\$ 7.827,44. Como se vê, razão não assiste à embargante, pois na planilha de fl. 1093 foi, sim, abatida a quantia referente ao pagamento da rescisão. Quanto aos juros e correção monetária, também não tem razão a devedora, porque os primeiros fluem desde a propositura da ação e a segunda, da data em que o crédito se tornou exigível, sendo que o termo final de ambos é a data em que é realizado efetivo pagamento da dívida exequenda. Portanto, a majoração dos cálculos, em relação aos originais, deve-se à aplicação dos juros e correção monetária, bem como à alteração determinada pelo E. Regional, no acórdão de fl. 1019. Diante disso, rejeito a impugnação à retificação de cálculos, ficando acatado o valor da planilha de fl. 1093, como saldo remanescente em favor do credor: R\$ 57.564,03.

Notificação Nº: 14252/2007

Processo Nº: RT 01647-2003-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RONE CARLOS BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SOBRE AS AGUAS CONFECÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14233/2007

Processo Nº: RT 01882-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON CAVALHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): ESTELICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES BATISTA
DESPACHO: EXECUTADA - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14253/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VITOR SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Indefiro o pleito de fls. 195/196, tendo em vista que a situação prevista no art. 600,IV, do CPC, ocorre quando a executada possui bens e se esquia de revelar onde se encontram, o que não é o caso dos autos, já que a devedora é insolvente, conforme se infere dos presentes autos e de vários outros que tramitam nesta Vara. Intime-se o exequente, inclusive, para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 14208/2007

Processo Nº: RTN 00770-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14235/2007

Processo Nº: RT 01183-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITA VILMA DOS SANTOS + 009
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 14232/2007

Processo Nº: RT 01577-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ADALBERTO DE MORAIS SEPTIMIO JÚNIOR
ADVOGADO.....: RIVAMARCIA CALIXTO
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: EXECUTADA: Vistos. I- Indefiro a substituição da depositária dos bens penhorados, diante da ausência de justificação do pleito, bem como pelo fato de o Sr. Daniel Souto Silva Pinto ser pessoa estranha ao feito. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14205/2007

Processo Nº: AIN 01982-2005-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE...: ALVARO CALIXTO ALVES
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
REQUERIDO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Partes - Defiro a suspensão do feito requerida pelas partes, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14231/2007

Processo Nº: RT 02129-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: HEVERANDA COSTA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14250/2007
Processo Nº: RT 00314-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINEIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14254/2007
Processo Nº: RT 00462-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001
ADVOGADO.....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 345/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14221/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): J.M. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14245/2007
Processo Nº: RT 01377-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 29/11/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 14/12/2007, às 13h10, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14220/2007
Processo Nº: AA 01493-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: JACKSLAY SOBREIRA ALVES
ADVOGADO: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO: LAZARO LUIZ M. BORGES
DESPACHO: Por conveniência administrativa, antecipa-se para as 9h30 o horário da audiência de instrução relativa ao presente feito, mantida a data de 21/11/2007, devendo as partes comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST). Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas, na forma determinada à fl. 540.

Notificação Nº: 14222/2007
Processo Nº: AA 01493-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: JACKSLAY SOBREIRA ALVES
ADVOGADO: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO: LAZARO LUIZ M. BORGES
DESPACHO: Por conveniência administrativa, antecipa-se para as 9h30 o horário da audiência de instrução relativa ao presente feito, mantida a data de 21/11/2007, devendo as partes comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST). Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas, na forma determinada à fl. 540. RECLAMANTE - INFORMAR AO SEU CLIENTE DA ANTECIPAÇÃO ACIMA, UMA VEZ QUE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE FL. 551, CONSTA COMO JUSTIFICATIVA: MUDOU-SE.

Notificação Nº: 14251/2007
Processo Nº: RT 01674-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: EXQTE: Defiro o prazo de 10 dias para a exequente apresentar os extratos do FGTS.

Notificação Nº: 14206/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FÁBIO BITTENCOURT ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14210/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JONAS SILVA MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de: (a) remuneração correspondente a 1(uma) hora extra diária, na vigência do pacto laboral, com adicional de 50%, e reflexos; (b) RSRs sobre horas extras e reflexos; (c) adicional de insalubridade e reflexos; (d) aviso prévio indenizado e seus reflexos; (e) salário de janeiro (30 dias) e saldo de salário de fevereiro de 2007(20 dias); (f) 13º salário proporcional de 2006(1/12 avos) e férias proporcionais(1/12 avos), com adicional de 1/3(um terço), do período sem registro na CTPS; (g) diferenças do 13º salário proporcional de 2006(10/12 avos) e do 13º salário proporcional de 2007(2/12 avos); (h) diferenças de férias vencidas(12/12 avos) e de férias proporcionais(1/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um terço); (i) multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; (j) FGTS; e (l) multa de 40%, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Cabe à Reclamada promover as devidas retificações na CTPS do Reclamante, registrando a admissão dele em 17.01.2006 e baixa em 23.03.2007, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara(CLT, art. 39, § 2º). Quanto ao FGTS, deverá a Reclamada promover o respectivo recolhimento em conta vinculada, sobre as verbas ora deferidas e sobre o período sem registro na CTPS, de natureza salarial, com posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta, bem como depositar a diferença da multa de 40% sobre as referidas verbas, na mesma conta retro e sob a mesma cominação, Cabe à Reclamada a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), eis que sucumbente no objeto da perícia(CLT, art. 790-B), atualizado nos termos da OJ nº 198 da SDI-1/TST. Impõe-se-lhe ainda efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas e sobre o período sem registro, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes e o Sr. Perito Oficial.

Notificação Nº: 14212/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ
ADVOGADO....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): I.G.R INDUSTRIA GOIANIA DE RODAS LTDA. - ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Autor - intime-se o autor ao recebimento da CTPS, bem como para informar, no prazo de 15 dias, se conseguiu a habilitação no programa do seguro-desemprego, sob pena de o silêncio ser presumido como confirmação

Notificação Nº: 14224/2007
Processo Nº: CCS 00933-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ARACMAN CABIANCA VIEIRA
ADVOGADO: LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA
DESPACHO: AUTOR: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14203/2007
Processo Nº: CCS 00963-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO MATEUS DE ANDRADE
ADVOGADO: .

a data de 14.12.07, às 13h10 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Judite Vieira da Silva, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 3.500 (três mil e quinhentas) unidades do refrigerante COCA-COLA embalagem de 02 (dois) litros descartável (não retornável), todas dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliadas cada unidade em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o importe R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Endereço do bem: Rod. Deputado Rezende Monteiro, KM. 9,5, Setor Barcelos, Trindade-GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL Nº 656/2007****PROCESSO Nº RT 01613-2006-011-18-00-3**

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. E OAC CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 13.393,96 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis reais), atualizada até 31/10/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, IRRF a recolher, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1613/2006 RT, entre as partes, JOSÉ EDMILSON CARNEIRO BATISTA, exequente, e, ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. E OAC CONSTRUÇÕES LTDA. executados, nos termos do despacho de fl.663/664 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Expeça-se Edital de Citação das executadas (1ª e 2ª reclamadas) a fim de (...) Aos 05/11/2007. Édison Vaccari. Juiz do Trabalho.E, para que chegue ao conhecimento de ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. E OAC CONSTRUÇÕES LTDA., é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 657/2007****PROCESSO Nº RT 00822-2007-011-18-00-0**

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS SILAS VICENTE DA SILVA e MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 3.144,42 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 21/09/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária quotas-partes obreira, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 822/2007 RT, entre as partes, NATALINO SILVA PEREIRA, exequente, e, SILAS VICENTE DA SILVA e MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, executados, nos termos do despacho de fl.152/153 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a diligência, citem-se por edital. (...) Aos 11/10/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular.E, para que chegue ao conhecimento de SILAS VICENTE DA SILVA e MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 657/2007****PROCESSO Nº RT 00822-2007-011-18-00-0**

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS SILAS VICENTE DA SILVA e MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 3.144,42 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizada

até 21/09/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária quotas-partes obreira, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 822/2007 RT, entre as partes, NATALINO SILVA PEREIRA, exequente, e, SILAS VICENTE DA SILVA e MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, executados, nos termos do despacho de fl.152/153 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a diligência, citem-se por edital. (...) Aos 11/10/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular.E, para que chegue ao conhecimento de SILAS VICENTE DA SILVA e MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 659/2007****PROCESSO Nº CPEX 01669-2007-011-18-00-9**

Reclamante: ADEGILSON DOS SANTOS SILVA

Exequente: ADEGILSON DOS SANTOS SILVA

Executada: PROFORTE S/A - TRANSPORTES DE VALORES

PRAÇA : 29/11/2007, às 11:67

LEILÃO: 14/12/2007, às 13:15

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. LUIZ HENRIQUE ALVES DE AZEVEDO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 14.12.07, às 13h15 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Judite Vieira da Silva, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

01 (um) caminhão blindado M. Bens L608D, à diesel, azul, ano e modelo 1985, placa AFH-7079, chassi 30830011682342, de propriedade da executada, em bom estado, avaliado em R\$ 30.000,00. Obs: penhorado em outros processos.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Endereço do bem: Rua 12, nº 166, Setor Aeroviário.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 658/2007****PROCESSO Nº RT 02039-2007-011-18-00-1**

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA CARVALHO E CAVALCANTE LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 26 de novembro de 2007, às 13:00 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 02039-2007-011-18-00-1, apresentada por ROGÉRIO NATAL BONIFÁCIO ARAÚJO, na qual pleiteia: ANOTAÇÃO DA DATA DE SAÍDA NA SUA CTPS. VALOR DA CAUSA: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMPORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de CARVALHO E CAVALCANTE LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi aos 06 dias do mês de novembro de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11083/2007
Processo Nº: RT 01869-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDESSON PEREIRA CASTRO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ARTFORTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.67/69:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a inépcia do pedido e extinguir o processo sem resolução de mérito em relação ao reclamado PAULO BARBOSA NUNES, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado pelo autor VALDESSON PEREIRA CASTRO em face de ARTFORTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. CUSTAS, pelo autor, no importe de R\$ 96,38, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 424/2007
PROCESSO Nº RT 00574-2007-012-18-00-4
RECLAMANTE: IVANA DAMASCENO BORGES
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)s o(a)s reclamado(a)s supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (este último de forma subsidiária quanto às obrigações de natureza pecuniária e sem caráter punitivo, ressalvadas na fundamentação) a satisfazer as pretensões da autora IVANA DAMASCENO BORGES deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo os réus quitarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelos réus, no importe de R\$ 100,00, calculadas com base em R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem os recolhimentos, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal e DRT, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 11:52 horas. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15729/2007
Processo Nº: RT 00679-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AS PARTES: VISTA ÀS PARTES DO CÁLCULOS DE FLS. 405/413, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15653/2007
Processo Nº: RT 01106-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: KAREN SANTIN
ADVOGADO.....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 005
ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DO OFÍCIO DE FL. 183 E EDITAL DE FLS. 184/185, ORIUNDOS DA 1ª VT DE COXIM-MS OS QUAIS INFORMAM QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 19 DE

NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14h50MIN E 14h55MIN, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª E 2ª PRAÇAS DO BEM PENHORADO.

Notificação Nº: 15652/2007
Processo Nº: RT 01379-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: LUPÉRCIO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): QUITTO MÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Banco Central e ao Detran, ficando ciente de que a consulta junto ao Banco Central foi parcial e quanto ao Detran foi negativa a consulta.

Notificação Nº: 15682/2007
Processo Nº: AMT 01534-2005-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GOIÁS
ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
REQUERIDO(A): RGC - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão de crédito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15650/2007
Processo Nº: RT 01660-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: LORENA SILVA
ADVOGADO.....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
RECLAMADO(A): RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Banco Central e ao Detran, ficando ciente de que a consulta junto ao Banco Central foi parcial e quanto ao Detran foram encontrados hum veiculo.

Notificação Nº: 15710/2007
Processo Nº: RT 01907-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS VINÍCIUS PARREIRA AIRES
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CREDOR: VISTA AO CREDOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 160, 162 E 166, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 15644/2007
Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA SCORVIG DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Banco Central e ao Detran, ficando ciente de que a consulta junto ao Banco Central foi infrutífera e quanto ao Detran foram encontrados dois veiculos, sendo que um transferido para outro estado.

Notificação Nº: 15642/2007
Processo Nº: RT 00205-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARRUDA DE SANTANA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Banco Central e ao Detran, ficando ciente de que ambas foram infrutíferas.

Notificação Nº: 15681/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): OASIS IND. E COM. DE MOLDURAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: STÊNIA ALMEIDA CASTRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA À FL. 23 DOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA QUE SE ENCONTRA ACOSTADA AOS AUTOS EM EPIGRAFE. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 15645/2007
 Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO CONFORME DESPACHO DE FLS 153, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15725/2007
 Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
 RECLAMADO(A): ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE) ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO FILHO + 003
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 302/303, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15680/2007
 Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por 30(trinta) dias, do ofício, documentos e certidões negativas, oriundos da 6ª VT de Brasília-DF.

Notificação Nº: 15700/2007
 Processo Nº: RT 01334-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIGRAF
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
 RECLAMADO(A): STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
 DESPACHO: Determino a intimação da reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, forneça os contracheques requeridos por este Juízo, conforme determinação de fl. 213, sob pena de aplicação de multa no importe de R\$1.000,00 por dia de atraso, sem limite, até o efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 15649/2007
 Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE: Homologo a adjudicação dos bens discriminados à fl. 113 pelo valor da avaliação dos bens penhorados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se o Adjudicante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Adjudicação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Adjudicante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela Executada, no importe de R\$84,00, calculadas sobre o valor da adjudicação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de adjudicação (art. 789-B, IV da CLT). Intimem-se o adjudicante/credor e o executado. Efetivadas as providências supra, atualize-se a conta com dedução do valor dos bens adjudicados.

Notificação Nº: 15697/2007
 Processo Nº: RT 01799-2006-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALYNE MESQUITA SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): ESPAÇO ESTÉTICO LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
 DESPACHO: AS PARTES: Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 22/11/2007, às 11 h 00 min para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15687/2007
 Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: IZABEL MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO
 DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar no prazo de 30 (trinta) dias sobre a consulta feita junto ao Bacenjud e ao Detran.

Notificação Nº: 15655/2007
 Processo Nº: RT 00041-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15693/2007
 Processo Nº: RT 00051-2007-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada em 06/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15656/2007
 Processo Nº: RT 00147-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: SHIRLEY SILVEIRO E SILVA
ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/12/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/12/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 15701/2007
 Processo Nº: RT 00276-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
 RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 05 dias sobre os bens indicados pela recda UNIGRAF

Notificação Nº: 15707/2007
 Processo Nº: RT 00330-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15688/2007
 Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
 DESPACHO: Dê-se vista à devedora da penhora de fl. 131. Reitere-se o mandado de fl. 132, ressaltando-se que deverá ser penhorado 30% da renda bruta diária, incluindo o caixa interno e a bilheteria.

Notificação Nº: 15703/2007
 Processo Nº: RT 00788-2007-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Ao procurador do recdo: Manifestar-se no prazo de 08 dias sobre o recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 15704/2007
Processo Nº: RT 00890-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA PERITA, JUNTADA ÀS FLS. 275/276, PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15641/2007
Processo Nº: AAT 00949-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: DIOGO DIAS DA COSTA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.181/192 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15694/2007
Processo Nº: ACP 01004-2007-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
CONSIGNADO(A): JULIANE BORGES GOMIDE
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença de Embargos à Execução prolatada em 06/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15692/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO BRUNO BIASIN
ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS CASTILHO ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença de Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos prolatada em 06/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15689/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RELTON VIANA PINTO
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): J.B.S S.A
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15708/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: AIRON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15727/2007
Processo Nº: RT 01294-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO
ADVOGADO.....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA À RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS. 102/103, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15730/2007
Processo Nº: RT 01330-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR CESAR FERREIRA NUNES
ADVOGADO.....: LEANDRO LINO VARGAS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVA DE ENSINO SUPERIOR - FACULDADE OBJETIVO
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 15670/2007
Processo Nº: CCS 01398-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ANTONIO DE PADUA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 21/11/2007, ÀS 10:45 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 15654/2007
Processo Nº: ARI 01554-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): DENIZARDO ALVES BARBOSA
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO RÉU DA PETIÇÃO DE FLS. 472/475 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15640/2007
Processo Nº: ARI 01555-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): DIVINO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO RÉU DA PETIÇÃO DE FLS. 468/471 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15660/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 20/11/2007, 10:30 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 15685/2007
Processo Nº: RT 01621-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 181/190. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15695/2007
Processo Nº: CCS 01784-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CARLA CRUVINEL PONTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da decisão prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor e o seguinte... "CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, HOMÓLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA À FL. 47, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 18,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 927,66), DAS QUAIS ESTÁ ISENTO, NOS TERMOS DA LEI"

Notificação Nº: 15696/2007
Processo Nº: CCS 01794-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FREDERICO PRADO ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da decisão prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor e o seguinte... "CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUEVE A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA À FL. 47, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 18,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 927,66), DAS QUAIS ESTÁ ISENTO, NOS TERMOS DA LEI"

Notificação Nº: 15709/2007
Processo Nº: CCS 01801-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): VILMA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o autor a indicar meios de notificação da ré ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Retire-se o processo de pauta.

Notificação Nº: 15665/2007
Processo Nº: RT 01832-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO VICTOR FABRICIANO PINTO LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AGMB MEDICAMENTOS LTDA. (ANTONIO BAÍA)
ADVOGADO....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS TRCT E GUIAS SD, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15690/2007
Processo Nº: RT 01855-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: HUGO CÉSAR PEREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15674/2007
Processo Nº: RT 01878-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR CARNEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15662/2007
Processo Nº: RT 01884-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA. E TRANSP. DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 234/246 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15632/2007
Processo Nº: ET 01898-2007-013-18-00-6 13ª VT
EMBARGANTE...: MÁRCIA NÚBIA FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: SERGIO PAULO PESSOA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): FERNANDES JARDIM DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do embargante: Manifestar sobre o mandado negativo, tendo em vista que o embargado não foi encontrado, prazo de 05 dias.

OUTRO : NASSIM TALEB
Notificação Nº: 15686/2007

Processo Nº: RT 01918-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FLORIANO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO PARA ATUAR COMO PERITO NOS AUTOS ACIMA REFERIDOS. A PERÍCIA SERÁ INICIADA 5 DIAS APÓS A JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO PERITO. O LAUDO PERICIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA PELO PERITO.

Notificação Nº: 15726/2007
Processo Nº: RT 01921-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: EULER BRAS SALGADO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 15661/2007
Processo Nº: RT 01933-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO LOBATO
DESPACHO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, TRCT, GUIAS DE CONECTIVIDADE E GUIAS SD, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15728/2007
Processo Nº: RT 01943-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nomeio perito do Juízo o Dr. Edval José dos Santos, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Intime-se o reclamante a comparecer a esta Secretaria, no dia 19/11/2007, às 13:00horas, a fim de apor sua caligrafia em papel próprio destinado à perícia grafotécnica, sob pena de ser considerada como de sua autoria a assinatura constante no documento de fls. 100 e 101. Intime-se o perito da data supra.

Notificação Nº: 15666/2007
Processo Nº: RT 01950-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SAYMON SAMUEL ALVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS, COM EXCEÇÃO DA PROCURAÇÃO.

Notificação Nº: 15675/2007
Processo Nº: RT 01959-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSINA MADALENA PEREIRA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15647/2007
Processo Nº: ACP 01966-2007-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE...: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
CONSIGNADO(A): ORESTES MENDONÇA JUNIOR
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o noticiado na petição de fls. 18/19, defiro o adiamento da audiência designada nestes autos. Considerando que o consignado afirma ter ingressado com a reclamatória trabalhista, a qual foi distribuída, em 05.11.2007, à 8ª VT desta Comarca, sob o número RT 2032/2007, conforme pesquisa realizada junto ao SAJ e considerando que a presente ação de consignação em pagamento em trâmite neste Juízo foi distribuída antes que aquela reclamação, em 19.10.2007, determino seja solicitado ao MM. Juízo da 8ª VT desta Comarca a remessa daqueles autos a este Juízo, que serão apensados aos da ação de consignação em pagamento nº 01966/2007, desta Vara.

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: À vista do teor do documento de fl. 157, intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7036/2007

Processo Nº: RT 00731-1998-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER FACANALI GASPAROTI
ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA E OUTRA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO..... JEOVAH VIANA BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: À vista do teor do documento de fl. 186, intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7053/2007

Processo Nº: RT 00806-2001-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 430/441, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7025/2007

Processo Nº: RT 00012-2002-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOCONDA FARIAS
ADVOGADO..... LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): IMBRASIL GOIÁS FOGOS LTDA
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se a exequente para informar o atual endereço do executado Marcos Vinicius de Oliveira Santos, ou requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7030/2007

Processo Nº: RT 00856-2004-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIO ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO..... JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Agravo de Petição de fls. 1511/1524, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7050/2007

Processo Nº: RTN 00207-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
DESPACHO: ÀS PARTES: Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela executada, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão, na forma do artigo 879, § 2º, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 7054/2007

Processo Nº: RT 00281-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ADVOGADO..... HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 7051/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDE DAYENE DE ABREU
ADVOGADO..... BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): MARTA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO..... RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
DESPACHO: À RECLAMADA: Mantenho o despacho exarado à fl. 80, por seus próprios fundamentos. Ante as alegações de fl. 87, concede-se à reclamada o prazo de 30 dias para comprovar nos autos o parcelamento do débito previdenciário. Intime-se.

Notificação Nº: 7042/2007

Processo Nº: AMT 00821-2007-051-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): RUFINO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PARTE AUTORA: A medida solicitada pela exequente, à fl. 91, foi objeto de deliberação por parte deste Juízo, restando inócua, conforme se depreende da certidão de fl. 86. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fl. 91. Intime-se.

Notificação Nº: 7043/2007

Processo Nº: AMT 00849-2007-051-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): DORCINA ALVES SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO: À REQUERENTE: Indefere-se o requerimento de fl. 93, pelas mesmas razões expendidas no despacho exarado à fl. 91. Intime-se. Após, aguarde-se o transcurso do prazo decorrente do despacho de fl. 88.

Notificação Nº: 7040/2007

Processo Nº: RT 00904-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS DIAS DE ATAÍDES
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 37, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 146,27 (cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), contribuição previdenciária, sendo R\$ 30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos), cota parte do empregado e R\$ 115,58 (cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,73 (setenta e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7039/2007

Processo Nº: RT 00943-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): JALLES AUTOLATAS LTDA. - ME
ADVOGADO..... LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 27, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 208,49 (duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), contribuição previdenciária, sendo R\$ 73,98 (setenta e três reais e noventa e oito centavos), cota parte do empregado e R\$ 134,51 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) - cota parte do empregador, juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 209,53 (duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7045/2007

Processo Nº: AIN 00975-2007-051-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: HERONDINA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
REQUERIDO(A): REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 82/86, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7029/2007

Processo Nº: ET 00991-2007-051-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
EMBARGADO(A): MARCOS LEIVA SALVADOR
ADVOGADO..... DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: EMBARGADO(A)(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 47/56, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7310/2007

Processo Nº: RT 00585-2002-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO VIEIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TNT - TELENORTON TELEFONIA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, com a advertência de que a omissão de ambos acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7318/2007

Processo Nº: RT 00265-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ESCOLA GOMES BASTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 398, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 7293/2007

Processo Nº: RTN 00955-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES ROSA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PORTAL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 7303/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DA COSTA CASSIMIRO
ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA (SERRALHEIRA EBENEZER)
ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Em que pese o teor da certidão de fl. 137, verifica-se que a execução não se encontra integralmente garantida, uma vez que os bens penhorados à fl. 135 perfazem o valor de R\$ 2.500,00, ao passo que o débito exequendo, atualizado até 28/09/2007, importa em R\$ 20.406,03 (cf. cálculos de fls. 116/122). Saliente-se que restaram infrutíferas as tentativas de bloqueio on line de dinheiro em contas bancárias de titularidade do executado (cf. fls. 126 e 128). Sendo assim, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes ao complemento da garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7315/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Fica o reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 236/242 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 7297/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BOMBRILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da indicação dos bens a penhora à fl. 82, com a advertência

de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 7302/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON NUNES DE GODOY
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. À vista do teor da certidão de fl. 67, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a sua nova CTPS, de modo a possibilitar que a reclamada proceda às anotações pertinentes ao vínculo de emprego reconhecido no acordo de fl. 24. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7306/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS GERALDO SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Por meio do ofício de fl. 71, informa o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Anápolis-GO que, consoante decisão proferida nos autos do processo nº 200703461472, em curso naquele Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa reclamada e determinada a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, com as ressalvas previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005. Pois bem. Da análise do art. 6º, § 2º, e art. 52, III, ambos da Lei nº 11.101/2005, extrai-se a ilação de que o Juiz, ao deferir a processamento da recuperação judicial, deve ordenar a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra o devedor (no caso, a reclamada), à exceção das ações trabalhistas, as quais devem ser processadas perante a Justiça do Trabalho até a apuração dos respectivos créditos, que serão inscritos no quadro geral de credores. No presente caso as partes firmaram acordo, pondo fim ao processo, conforme ata de audiência de fls. 68/69. Em sendo assim, nada há que se decidir acerca do teor do ofício supra-referido. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 05 de novembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7298/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIANO DE PAULA GOMES
ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): UNIÃO COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA LTDA (J. CARLOS IMÓVEIS)
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 05/11/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 46/47). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela Reclamada, UNIÃO COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA LTDA (J. CARLOS IMÓVEIS), em face do Reclamante, CHRISTIANO DE PAULA GOMES, para manter incólume a sentença de fls. 32/34, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7319/2007

Processo Nº: ET 01070-2007-053-18-00-7 3ª VT
EMBARGANTE...: SIVALTER RODRIGUES COSTA
ADVOGADO.....: JOSÉ OLENIR GUIMARÃES
EMBARGADO(A): JANAÍNA TAVARES ABREU
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EMBARGANTE: No dia 05/11/2007, foi prolatada a sentença de Embargos de Terceiros dos autos epigrafados (fls. 14/15). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por SILVALTER RODRIGUES COSTA, em face de JANAÍNA TAVARES ABREU, por falta de interesse de agir, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A), que será cobrado nos autos da execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 581/2006). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 05 de novembro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7299/2007

Processo Nº: RT 01110-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: HELEN CRISTINA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): A.C.I INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 20/11/2007, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: ACP 01112-2007-053-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE...: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE
CONSIGNADO(A): SAMER RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 22/11/2007, às 13h45min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: ACP 01112-2007-053-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE...: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE
CONSIGNADO(A): SAMER RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 22/11/2007, às 13h45min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: ACP 01112-2007-053-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE...: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE
CONSIGNADO(A): SAMER RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 22/11/2007, às 13h45min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 288/2007

PROCESSO Nº RT 00701-2005-053-18-00-9

Exequente : DEMIAN MARTIN DUARTE PAGALDAY

Executados: EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA (SUCESSORA DE TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) + 005

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 4º executado, Sr. MARCELO JOSÉ DE JESUS (CPF nº 990.455.241-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R\$ 33.612,17 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos), atualizada até 30/05/2007, conforme cálculos de fls. 252/258, e custas executivas referentes à sentença de Embargos de Terceiros exarada nos autos nº 1034/2006 e para realização de 16 diligências em zona urbana, certificadas às fls. 110, 116-v, 117, 121, 144 (3), 147 (4), 161(2), 190, 224 e 280, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento do 4º executado, MARCELO JOSÉ DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos seis de novembro de dois mil e sete (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9379/2007

Processo Nº: RT 00596-2003-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BENTO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA-DR.
RECLAMADO(A): CMC - BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A + 003

ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.

DESPACHO: Sejam intimados os Exequentes Trabalhista e Previdenciário para manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, deverá ser expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos dos arts. 211/217 do PGC do E. TRT da 18ª Região Em 31.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9359/2007

Processo Nº: RT 00792-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RUI BARBOSA MACHADO
ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1 - Libero ao Exequerente Trabalhista a importância constante da guia juntada à fl. 39, valor que será deduzido de seu crédito. 2 - Indique o Exequerente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução quanto ao saldo remanescente de seu crédito. Intime-se. Em 30.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9388/2007

Processo Nº: RT 00274-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LIRIAMÊNIA ARANTES DOS SANTOS (ASSISTIDA P/RONISE MALENE ARANTES DE LIMA)

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): EDISON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR (POLIDENTE)
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

DESPACHO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedente, em parte, os embargos à execução. Custas de R\$44,26, pelo Embargante/Reclamado, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9393/2007

Processo Nº: RTN 00659-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA DA SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SANTUÁRIO DE SANTO ANTÔNIO
ADVOGADO.....: RONALDO ALVES DA COSTA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer a esta Secretaria para receber valor referente à guia de fls.173. Anápolis, 07 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9389/2007

Processo Nº: RT 00751-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANI DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): JOANA DARC SILVA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ TELES

DESPACHO: Considerando que os autos ficaram recolhidos no arquivo provisório por um ano, tendo sido ainda o exequentes intimados a se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito (fls. 71), indefiro o requerimento relativo à suspensão do curso da execução formulado pelo exequente previdenciário às fls. 73, em conformidade com o disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº02/2005, devendo, desse modo, após o decurso do prazo concedido ao exequente trabalhista, fls. 71, ser expedida certidão de crédito aos exequentes, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo. Ressalto que, a expedição de referida certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento. Intime-se a União Federal. Em 27.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9372/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. leiloeiro, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 07 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9381/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

efeito de consulta. Conseqüentemente, o edital de citação a ser expedido na AEXF nº 291/2007 deverá constar os valores em execução neste feito, devendo ainda ser os Executados intimados, na mesma ocasião, acerca do teor desta decisão. Cientifique-se a Exeçúente. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo-Juiz do Trabalho. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10992/2007

Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001

ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 13:14 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 17/01/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 11014/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): CLASSE "A" MÓVEIS + 002
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Vista ao Reclamado da petição de fls. 406/409. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11018/2007

Processo Nº: RT 00494-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO TEIXEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO AUGUSTO CALDEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.100 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10990/2007

Processo Nº: RT 00520-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN AGUSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 184). Homologação de conta, no valor de R\$ 1.219,78 (fl. 192). EXECUÇÃO EM DESFAVOR DA DEVEDORA SUBSIDIÁRIA - 2ª RECLAMADA FURNAS S/A (fl. 324). EXECUÇÃO PROVISÓRIA (CERTIDÃO DE FL. 500). Convento em penhora o valor depositado a título de depósito recursal (fl. 161), devendo a Secretaria do Juízo lavrar o respectivo Termo de Penhora. Intime-se o 2º Reclamado/Executado para, caso queira, apresentar Embargos à Penhora. Prazo de 05 dias. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se Mandado de Reavaliação do bem penhorado à fl. 353, a fim de viabilizar a análise exata acerca da garantia deste juízo.

Notificação Nº: 11013/2007

Processo Nº: RT 00562-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CARLOS DA SILVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste

Foro Trabalhista. Homologação de acordo (fls. 49/51). EXECUÇÃO DE ACORDO DESCUMPRIDO + CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA + IMPOSTO DE RENDA + CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO. Homologação de conta, no valor de R\$ 26.551,36 (fl. 74). EXECUÇÃO EM DESFAVOR DOS ASSOCIADOS DA RECLAMADA (FL. 212). Conforme noticiado na certidão de fl. 222, já houve determinação de penhora de 20% do salário do Executado Mateus Correa da Silva, razão pela qual indefiro o pedido de nova penhora a recair sobre o salário do Executado já referido, viabilizando, assim, o sustento do Executado e de sua família, ante o caráter puramente alimentar do salário por ele auferido. Intime-se o Exeçúente para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e para requerer a este Juízo, no prazo de 30 dias, o que entender de direito, a fim de dar prosseguimento à execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 11006/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DAMASIO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o procurador do reclamante a declinar o atual endereço de seu constituinte, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias

Notificação Nº: 11017/2007

Processo Nº: RT 01274-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 10996/2007

Processo Nº: RT 01296-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES NERES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ARCO VERDE REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.315 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11016/2007

Processo Nº: AEF 01714-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: UNIÃO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): JOSE ALVES QUINTA + 001
ADVOGADO: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. EXECUÇÃO FISCAL. Juízo parcialmente garantido por meio do Termo de Penhora de fl. 77, penhora esta pendente de intimação de ciência do Executado. À Secretaria para alterar o endereço da Empresa Executada, conforme informado na petição de fl. 93. Após, intime-se o advogado do Executado, conforme requerido na último parágrafo da petição de fl. 93, para apresentar o endereço atualizado do Sr. José Alves Quinta (representante legal da Empresa Executada).

Notificação Nº: 11011/2007

Processo Nº: RT 01789-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIMAS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE SENTENÇA, NO QUE SE REFERE AO PROCESSO DE CONHECIMENTO, NÃO TRANSITADA EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 331. Intime-se o Reclamante para requerer o que entender de direito. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11008/2007

Processo Nº: RT 02093-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RÔMERO REIS DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): GERALDO DA ROCHA CAMPOS - ME + 001
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeçúente a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 11012/2007
Processo Nº: RT 02279-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARY LUCIA DE FARIA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE TOLEDO + 001
ADVOGADO.....: GESNER SOUTO DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE SENTENÇA, NO QUE SE REFERE AO PROCESSO DE CONHECIMENTO, NÃO TRANSITADA EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 609. Intime-se o Reclamante para requerer o que entender de direito. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11002/2007
Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Indefiro, por ora, o pleito constante da petição de fls. 284/288, pedido este no sentido de intimar o Perito para participar da audiência de instrução a fim de prestar esclarecimentos técnicos. Ressalto que, no decorrer da audiência a ser realizada, caso necessário, o pedido ora em análise pode ser oportunamente deferido. Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 05/12/2007 as 15 horas e 20 minutos, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 11003/2007
Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Indefiro, por ora, o pleito constante da petição de fls. 284/288, pedido este no sentido de intimar o Perito para participar da audiência de instrução a fim de prestar esclarecimentos técnicos. Ressalto que, no decorrer da audiência a ser realizada, caso necessário, o pedido ora em análise pode ser oportunamente deferido. Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 05/12/2007 as 15 horas e 20 minutos, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 10991/2007
Processo Nº: RT 00089-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Expeçam-se alvará para liberação do FGTS depositado pela parte ré na conta vinculada da obreira, bem como certidão visando a percepção do seguro-desemprego. Além disso, a Secretaria do Juízo deverá providenciar as anotações necessárias na CTPS da reclamante, devolvendo, em seguida, o documento à obreira. Após, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para elaboração da conta.

Notificação Nº: 11019/2007
Processo Nº: RT 00089-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10986/2007
Processo Nº: RT 01213-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCONE SANTOS DAMASCENA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS ONÓFRIO (GÊNIO INFORMÁTICA E WEB INFORMÁTICA)
ADVOGADO.....: FERNANDO JACQUES ONOFRIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, prazo de 02 dias, de acordo com estabelecido na r. sentença.

Notificação Nº: 10988/2007
Processo Nº: AAT 01247-2007-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR....: FÁBIO ALEXANDRE MENEZES
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 10997/2007
Processo Nº: RT 01716-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON CHAVES BORGES
ADVOGADO.....: FLÁVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): DAMASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (NOME DE FANTASIA SODERCRIL)
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Retirem-se estes autos da pauta. Intimem-se as Partes, os Procuradores e as Testemunhas da forma mais ágil possível. Após, façam-me estes autos para deliberação acerca do pedido constante da petição de fl. 20.

Notificação Nº: 11009/2007
Processo Nº: RT 01839-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA MESSIAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOVESA ADM. DE CONSORCIOS SC. LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11007/2007
Processo Nº: ATC 01846-2007-081-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: RODRIGO MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO(A): CALACK COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.14 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11010/2007
Processo Nº: RT 01854-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIOZAN GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fls.33, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial às fls.10/13. Intime-se.

Notificação Nº: 10993/2007
Processo Nº: RT 01984-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.17 prazo de 02 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 307/2007
PROCESSO Nº RT 00627-2003-081-18-00-8
Autos de nº RT 00627-2003-081-18-00-8
EXEQUENTE: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA, INSS E UNIÃO
EXECUTADA: J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001
Praça : 17/12/2007 às 13h14min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 17/01/2008 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): LOTE 09, QUADRA 34, JARDIM NOVA ERA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 9948/2007
Processo Nº: RT 01022-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA DIAS VIEIRA
ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de fl. 229, a qual informa que a notificação endereçada à reclamante, foi devolvida pelos correios, com a informação de DESCONHECIDO, devendo ainda cientificá-la da data e horário da audiência designada nos presentes autos.

Notificação Nº: 9915/2007
Processo Nº: AAT 01468-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: JÂNIO QUADROS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 55/62, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 9913/2007
Processo Nº: RT 01611-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS MODESTO DE SOUZA
ADVOGADO..... LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO..... LUIS EDUARDO RAMOS JUBE
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por DOMINGOS MODESTO DE SOUZA em desfavor de MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, decido o seguinte: 3.1 - Rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria, afastando, inclusive, a aplicabilidade da decisão proferida liminarmente na ADIN 3.395-6, datada de 27/01/05; 3.2 - Dar por presentes todas as condições da ação; 3.3 - Deferir ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária; 3.4 - Pronunciar a prescrição de ofício, quanto aos vínculos de emprego ocorridos nos períodos de 11.6.1973 a 30.9.1974, 21.11.1974 a 1.5.1980 e 19.8.1980 a 31.3.1990, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma dos arts. 219, § 5º e 269, IV, do CPC, de aplicações subsidiárias; 3.5 - Julgar improcedentes os pedidos com causa de pedir e pedidos alicerçados em vínculo de emprego do período de 1º.04.1990 até a presente data, inclusive os veiculados nas alíneas 'a' e 'b' de fl. 6. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$ 615,12, calculadas sobre R\$30.755,80, das quais fica isento do pagamento na forma da lei e em face da assistência judiciária deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o Reclamado através de mandado. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de novembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 9960/2007
Processo Nº: RT 01663-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO CARNEIRO
ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 67, fixando o valor da execução em R\$ 42,85, devendo comprovar a referida importância em R\$ 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9959/2007
Processo Nº: RT 01691-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 63, fixando o valor da execução em R\$ 33,51, devendo comprovar a referida importância, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9925/2007
Processo Nº: RT 01720-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO..... MARISE DOS REIS MONTALVÃO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO DOURADO LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, dos autos ao reclamante pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9949/2007
Processo Nº: RT 01778-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA ANDREIA SILVA DIAS
ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO..... SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 130, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fl. 119/120, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 66,00, calculadas sobre o valor do acordo, eis que a reclamante não requereu na petição inicial os benefícios da justiça gratuita. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 31.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9930/2007
Processo Nº: RT 01846-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: IVANI FERREIRA DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO..... CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da ata de fl. 49, cujo o teor abaixo transcrito. Em 05 de novembro de 2007, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h49min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). CARLOS JOÃO BASTOS, desacompanhado(a) de advogado. Homologa-se o acordo conforme petição de fls. 107/108, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO ACORDO: R\$40,96 referentes a parcelas de natureza indenizatória (diferença de férias mais 1/3). O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período, no prazo de 60 dias, sob pena de execução direta. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$ 512,00, dispensadas na forma da lei, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Neste ato foram entregues à reclamada os documentos de fls. 34/96. Renumerem-se os autos. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Ciente a reclamada. Intime-se o INSS sobre os termos do acordo. Audiência Encerrada às 14h55min. Nada mais. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9926/2007
Processo Nº: RT 01849-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ADÁLIA MARIA LACERDA DIAS + 017
ADVOGADO..... ENNIO TIBURCIO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE EDÉIA
ADVOGADO..... ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'vistos etc. Autoriza-se que IRACEMA FERREIRA DE MOURA e VILMA LÚCIA DE ASSUNÇÃO FONSECA representem os demais reclamantes nas próximas audiências e atos processuais.'

Notificação Nº: 9927/2007
Processo Nº: RT 01849-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ILDA DA SILVA GOMES + 017
ADVOGADO..... ENNIO TIBURCIO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE EDÉIA
ADVOGADO..... ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'vistos etc. Autoriza-se que IRACEMA FERREIRA DE MOURA e VILMA LÚCIA DE ASSUNÇÃO FONSECA representem os demais reclamantes nas próximas audiências e atos processuais.'

Notificação Nº: 9953/2007
Processo Nº: RT 01858-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NOEMI DA SILVA ARCAL
ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ANDRÉIA CARLOS DE MELO
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 22.11.2007, às 14h25min, para audiência UNA.

Notificação Nº: 9929/2007

Processo Nº: RT 01943-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA DA SILVA MOTA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ficar ciente da ata de fl. 19, cujo o teor abaixo transcrito. Em 05 de novembro de 2007, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em Epígrafe. Às 14h41min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a), Sr(a). LILIANNE CALIXTO LOPES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO, OAB nº 24.740/GO, que neste ato juntou carta de preposição, substabelecimento, procuração e contrato social. Indagada, a reclamada concorda com o requerimento da reclamante de desistência da presente reclamatória. Com efeito, homologo a desistência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 118,72, calculadas sobre R\$ 5.935,95, dispensadas na forma da lei, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Ciente a reclamada. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h44min. Nada mais. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9931/2007

Processo Nº: CAU 02001-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SANDRA MARTINS DE JESUS + 001

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: "Processo: AC-02001-2007-082-18-00-6. Autor: SANDRA MARTINS DE JESUS + 001. Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO Vistos, etc. Cuida-se de ação cautelar de Exibição de Documentos, na qual noticia-se que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal Efetivo do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTECT-GOB se negam a apresentar documentos e prestar informações às autoras, alegando as mesmas que há suspeitas de uso indevido e desvio de valores. Nos termos do art. 844, II, do CPC, tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda. Como leciona Manoel Antônio Teixeira Filho, in Ações Cautelares no Processo do Trabalho, entende-se como documento próprio, para os efeitos do artigo acima citado, aquele que pertence ao autor; como comum, o que se refere à determinada relação jurídica de que o autor participe ou tenha participado. Não é o caso da presente ação cautelar. Nas ações cautelares, o autor deve demonstrar a ocorrência de um direito em estado de verossimilhança e de um perigo inuito ao retardamento. No presente caso, as autoras não demonstraram existir os pressupostos específicos da ação cautelar, quais sejam, o fumi boni iuris ou periculum in mora. As autoras fundamentam seu pedido no art. 356 do CPC, que se trata de procedimento relacionado às provas, aplicado no decorrer da instrução processual. Entretanto, o procedimento cautelar específico de exibição está disciplinado nos arts. 844 e 845 do CPC. Observa-se, ainda, através dos documentos que as autoras pretendem ver exibidos, que na verdade pretende-se uma prestação de contas dos réus, o que deve ser feito através de procedimento próprio (arts. 914 a 919 do CPC). Transcrevo abaixo parte de acórdão deste E. TRT da 18ª Região, referente aos autos 01553-2006-008-18-00-6, que aplica-se ao presente caso. O art. 844 do CPC prevê a utilização da ação cautelar de exibição de documentos como procedimento preparatório com o fito de assegurar o resultado útil e eficaz do provimento jurisdicional a ser proferido na ação do processo de conhecimento ou mesmo na execução. Não vislumbro, no caso, o interesse de agir do sindicato autor, pois se ele optar pelo ajuizamento da reclamatória sem obter a providência ora requerida, não haverá nenhum prejuízo pois a exibição de documentos pode ser requerido no bojo da ação principal. (...) Outrossim, a ação cautelar não pode ser utilizada com o intuito de se descobrir se houve, ou não, lesão a algum direito. Nesse sentido já decidi esta Egrégia Corte: EMENTA: MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE UTILIDADE. A medida cautelar preparatória de exibição de documentos afigura-se medida desprovida de utilidade, vez que tal providência pode ser requerida diretamente na ação principal. De ressaltar que a ação cautelar é sempre preparatória ou incidental a um processo principal, da qual é sempre dependente, não pode servir como mero meio investigativo de possível direito do autor, que pode vir a não existir. Destarte, ausente o interesse de agir. (RO-01546-2006-007-18-00-8 – Rel. Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello). Assim como na citação supra, entendo que as autoras são carecedoras de ação por falta de interesse de agir, razão pela extingui o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC. Todavia, poderão as autoras, caso

entendam necessário, ajuizar a competente ação de prestação de contas ou outras que entenderem cabíveis, requerendo a exibição dos documentos aqui pleiteados para provarem suas alegações. Em tempo, determino, de ofício, a retificação do pólo passivo para constar tão-somente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO, considerando que a diretoria e o conselho fiscal não se tratam de pessoas jurídicas distintas, mas apenas componentes da estrutura organizacional do referido Sindicato. Em 06.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9932/2007

Processo Nº: CAU 02001-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: DERLY CRUZ DA SILVA + 001

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: "Processo: AC-02001-2007-082-18-00-6. Autor: SANDRA MARTINS DE JESUS + 001. Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO Vistos, etc. Cuida-se de ação cautelar de Exibição de Documentos, na qual noticia-se que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal Efetivo do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTECT-GOB se negam a apresentar documentos e prestar informações às autoras, alegando as mesmas que há suspeitas de uso indevido e desvio de valores. Nos termos do art. 844, II, do CPC, tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda. Como leciona Manoel Antônio Teixeira Filho, in Ações Cautelares no Processo do Trabalho, entende-se como documento próprio, para os efeitos do artigo acima citado, aquele que pertence ao autor; como comum, o que se refere à determinada relação jurídica de que o autor participe ou tenha participado. Não é o caso da presente ação cautelar. Nas ações cautelares, o autor deve demonstrar a ocorrência de um direito em estado de verossimilhança e de um perigo inuito ao retardamento. No presente caso, as autoras não demonstraram existir os pressupostos específicos da ação cautelar, quais sejam, o fumi boni iuris ou periculum in mora. As autoras fundamentam seu pedido no art. 356 do CPC, que se trata de procedimento relacionado às provas, aplicado no decorrer da instrução processual. Entretanto, o procedimento cautelar específico de exibição está disciplinado nos arts. 844 e 845 do CPC. Observa-se, ainda, através dos documentos que as autoras pretendem ver exibidos, que na verdade pretende-se uma prestação de contas dos réus, o que deve ser feito através de procedimento próprio (arts. 914 a 919 do CPC). Transcrevo abaixo parte de acórdão deste E. TRT da 18ª Região, referente aos autos 01553-2006-008-18-00-6, que aplica-se ao presente caso. O art. 844 do CPC prevê a utilização da ação cautelar de exibição de documentos como procedimento preparatório com o fito de assegurar o resultado útil e eficaz do provimento jurisdicional a ser proferido na ação do processo de conhecimento ou mesmo na execução. Não vislumbro, no caso, o interesse de agir do sindicato autor, pois se ele optar pelo ajuizamento da reclamatória sem obter a providência ora requerida, não haverá nenhum prejuízo pois a exibição de documentos pode ser requerido no bojo da ação principal. (...) Outrossim, a ação cautelar não pode ser utilizada com o intuito de se descobrir se houve, ou não, lesão a algum direito. Nesse sentido já decidi esta Egrégia Corte: EMENTA: MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE UTILIDADE. A medida cautelar preparatória de exibição de documentos afigura-se medida desprovida de utilidade, vez que tal providência pode ser requerida diretamente na ação principal. De ressaltar que a ação cautelar é sempre preparatória ou incidental a um processo principal, da qual é sempre dependente, não pode servir como mero meio investigativo de possível direito do autor, que pode vir a não existir. Destarte, ausente o interesse de agir. (RO-01546-2006-007-18-00-8 – Rel. Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello). Assim como na citação supra, entendo que as autoras são carecedoras de ação por falta de interesse de agir, razão pela extingui o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC. Todavia, poderão as autoras, caso

Notificação Nº: 9957/2007

Processo Nº: RT 02012-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO BARSANULFO SILVA

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Ficar ciente do despacho de fl. 18, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Para adequação da pauta, antecipe-se a audiência UNA para o dia 19.11.2007, às 13h45min. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 06.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9958/2007

Processo Nº: RT 02013-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ZELDA DA LUZ DA SILVA
ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
RECLAMADO(A): R & R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO.....

DESPACHO: ao procurador do reclamante: Ficar ciente do despacho de fl. 15, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Para adequação da pauta, antecipe-se a audiência UNA para o dia 19.11.2007, às 14h. Intimem-se a reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 06.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8437/2007

Processo Nº: RT 01018-2002-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VOLPATO LTDA (GESSO LIDER LTDA)
ADVOGADO.....

DESPACHO: Ante os termos da certidão supra, proceda-se à devolução dos aludidos documentos ao reclamante. Intime-se...

Notificação Nº: 8436/2007

Processo Nº: RT 00610-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO BERNARDO BRANCACCIO FAINA
ADVOGADO..... SIMONE REBELO DE MELO
RECLAMADO(A): A. ROS FAINA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO CALDAS NOVAS)
ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: Indefiro o pleito de parcelamento formulado pela executada à fl. 359, vez que refoge da competência deste Juízo. O pleito deverá ser apresentado junto ao órgão competente e a suspensão da execução deverá aguardar eventual comprovação de deferimento de parcelamento nos autos. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 8424/2007

Processo Nº: RT 00673-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: O executado efetuou depósito da diferença entre o débito apurado e o numerário bloqueado em conta bancária (fls. 236 e 271/272. Tendo em vista o teor da petição de fl. 233, cujo pleito limita-se à exclusão de conta de procedimento de bloqueio, sendo que o executado não comprovou que o numerário refere-se exclusivamente a salário; considerando o depósito efetuado espontaneamente, incompatível com pleito de devolução de numerário, converto em penhora o depósito de fl. 236, resultante de bloqueio de conta bancária. Intime-se o executado petionário.

Notificação Nº: 8425/2007

Processo Nº: RT 00673-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...converto em penhora o depósito de fl. 236, resultante de bloqueio de conta bancária. Intimem-se os executados acerca da penhora supra, bem como quanto às de fls. 189 e 204. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8404/2007

Processo Nº: RT 00799-2003-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES BEZERRA + 001
ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....

DESPACHO: O obreiro requer o direcionamento da execução em face dos sócios das pessoas jurídicas executadas. Por ora, defere-se o pleito obreiro tão-somente quanto aos sócios da executada PARTICIPAÇÕES ELÉTRICAS EQUIP. ELÉTRICOS LTDA., vez que, quanto às demais, não há nos autos os respectivos documentos constitutivos pelos quais se poderá inferir quais são os seus sócios. Quanto à empresa PLANEL PLANEJ. E CONSTR. LTDA., esclarece-se que já fora desconsiderada a sua personalidade jurídica, motivo pelo qual houve a inclusão de suas sócias (PARTICIPAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA., ITAPEVI ADM. PARTIC. LTDA e ITAPEVA ADM. PARTIC. LTDA) no pólo passivo da demanda (vide fl. 173). Assim sendo, deverá o obreiro colacionar aos autos os respectivos contratos sociais e suas alterações. Intime-se.

Notificação Nº: 8458/2007

Processo Nº: RT 00514-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZINHA VIEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA COSTA LOPES FREIRE DE MENEZES
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA + 002
ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: ...intime-se o reclamante para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8433/2007

Processo Nº: RT 00132-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SAULO CAMPOS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO..... DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução para cobrança dos valores...

Notificação Nº: 8439/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JURIVÉ MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA + 002
ADVOGADO..... DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 216/223, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8440/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JURIVÉ MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 216/223, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8441/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JURIVÉ MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 216/223, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8442/2007

Processo Nº: RT 00696-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JAMIL CÂNDIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 235. Comprovado o recolhimento do IRRF, das contribuições previdenciárias e das custas, conforme DARF's e GPS's de fls. 240/241 e 244, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Providencie-se a transferência do saldo existente na conta 1504720-2 (fl. 245) para conta vinculada aos autos da RT 58/2004. Traslade-se cópia deste despacho para a RT 58/2004. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução e após a comprovação de transferência, arquivem-se os autos. Intime-se o obreiro.

Notificação Nº: 8400/2007

Processo Nº: RT 00868-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCLISANE ALMEIDA DA SILVA + 002

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 212/2007 e alvará nº 370/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.34.

Notificação Nº: 6295/2007
 Processo Nº: RT 01092-2007-141-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUZIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 213/2007 e alvará nº 371/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.33.

Notificação Nº: 6296/2007
 Processo Nº: RT 01093-2007-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 214/2007 e alvará nº 372/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.34.

Notificação Nº: 6297/2007
 Processo Nº: RT 01094-2007-141-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA REGINA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 216/2007 e alvará nº 373/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.32.

Notificação Nº: 6298/2007
 Processo Nº: RT 01095-2007-141-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCILMA VAZ TOMÉ
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 217/2007 e alvará nº 374/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.34.

Notificação Nº: 6299/2007
 Processo Nº: RT 01097-2007-141-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADERLENE PEREIRA DA SILVA FONSECA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 218/2007 e alvará nº 375/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.34.

Notificação Nº: 6300/2007
 Processo Nº: RT 01098-2007-141-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, certidão nº 219/2007 e alvará nº 376/2007, devendo comprovar nos autos o valor levantado a

título de verba fundiária, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do respectivo alvará, conforme despacho de fl.34.

Notificação Nº: 6291/2007
 Processo Nº: RT 01472-2007-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: GUSTAVO CORREIA PERES
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
 RECLAMADO(A): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.21, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6319/2007
 Processo Nº: RT 01495-2007-141-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MACIEL ROSA TEODORO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): EVANDRO DA SILVA LEMES
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi deferido o adiamento da audiência do dia 07/11/2007 para o dia 19/11/2007 às 14h50min, quando deverão as partes comparecerem sob as penas do art.844 da CLT, conforme ata de audiência de fl.23.

Notificação Nº: 6320/2007
 Processo Nº: RT 01498-2007-141-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
 RECLAMADO(A): EROTILDES FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.21, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6317/2007
 Processo Nº: RT 01499-2007-141-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JURACI TEIXEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
 RECLAMADO(A): JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi deferido o adiamento da audiência do dia 07/11/2007 para o dia 12/11/2007 às 09h50min, mantidas as cominações anteriores, quando deverão as partes comparecerem sob as penas do art.844 da CLT, conforme ata de audiência de fl.40.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6354/2007
 Processo Nº: RT 00332-2005-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: FABIO VICENTE CORDEIRO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): EDVON DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6337/2007
 Processo Nº: RT 00394-2006-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEI ALVES BASTOS
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
 RECLAMADO(A): EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - SEGURANÇA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Ante os termos da petição de fls. 81, dizer, em cinco (05) dias, se tem interesse em receber o encargo de depositário do bem penhorado às fls. 67, haja vista que esta Justiça Especializada não dispõe de depositário público.

Notificação Nº: 6346/2007
 Processo Nº: RT 00540-2006-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSANA AURÉLIA DE QUEIROZ COELHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
 RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, e adotar as providências necessárias - se for o caso, em (10) dias, sobre o conteúdo de peça de fls. 57/58, onde a autora informa o não cumprimento de obrigações ajustadas na conciliação homologada (fls. 36 e 38/39), notadamente no que pertine aos depósitos de

FGTS e ao fornecimento da documentação necessária à postulação do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6338/2007
Processo Nº: RT 00498-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA PAZ
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (À EXECUTADA - AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 244, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6340/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (À EXECUTADA - AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 218, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (À EXECUTADA - AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 311, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação da União será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6345/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MESSIAS ALVES DE MORAES
ADVOGADO:
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, em conformidade com a fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$17,00, calculadas sobre o valor de R\$850,18, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6335/2007
Processo Nº: CCS 01474-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): ANISIO BATISTA COURY
ADVOGADO:
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$33,27, calculadas sobre o valor de R\$1.663,81, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 07 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: CCS 01487-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): LUIZ CESAR VAZ DE MELO
ADVOGADO:
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$45,91, calculadas sobre o valor de R\$2.295,98, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 06 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: RT 00290-2004-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR LAMBERTO REZENDE
ADVOGADO.....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA DO VALLE LTDA (N/P DE ANTONIO DO VALLE LTDA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Não conheço do requerimento formulado pelo autor a fls. 23, ante o teor da decisão de fls. 17/18. Int. e retornem os autos ao arquiv. Em, 06.11.07"

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 00414-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: TIMOTIO ABADIO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO CHENES
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO LADISLAU
DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los, ficando indeferido, ainda, o requerimento formulado pelo demandante a fls. 199, letra 'c', considerando que não consta nos autos notícia de mudança de residência do demandado e que o cadastro junto ao TRE, a priori, não registra endereço comercial de eleitores. No silêncio, excepe-se certidão de crédito ao(a) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 25.10.07"

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00845-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO AMARANTE CABREIRA
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) nº 249/07. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4968/2007

Processo Nº: RT 01045-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DUCINEIA SARAIVA FREIRE BRAGA
ADVOGADO.....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Recolha-se o mandado de fls. 70. Defiro o requerimento formulado pela executada a fls. 71. Int. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4975/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANETE SALES MONTEIRO
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ANA LÍDIA DOS REIS MIRANDA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Declaro extinta a execução, em relação ao crédito da exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC, ante o noticiado na petição de fls. 70. Intimem-se; a reclamada, inclusive, a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária/custas, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4964/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADOS: FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE, ÀS FLS.132/141. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4965/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA - GO + 001
ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMADOS: FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE, ÀS FLS.132/141. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4963/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIANA BARBOSA CHAGAS
ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): GENI FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 102, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4972/2007

Processo Nº: RT 00902-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELI PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 55. Intime-se o reclamante a vir buscar o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a), devendo o autor, ainda, informar, no prazo de dez dias, acerca de eventual inviabilidade de recebimento das parcelas do seguro-desemprego. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo para comprovação do pagamento da multa por atraso na entrega da CTPS e do recolhimento da contribuição previdenciária. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4971/2007

Processo Nº: RT 00903-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ OSMAR LIMAS MADUREIRA
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 58. Intime-se o reclamante a vir buscar o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a), devendo o autor, ainda, informar, no prazo de dez dias, acerca de eventual inviabilidade de recebimento das parcelas do seguro-desemprego. No silêncio,

aguarde-se o decurso do prazo para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4967/2007

Processo Nº: RT 00904-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON APRÍGIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 73. Intime-se o reclamante a vir buscar o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a), devendo o autor, ainda, informar, no prazo de dez dias, acerca de eventual inviabilidade de recebimento das parcelas do seguro-desemprego, bem como se já recebeu a CTPS, e, em caso positivo, em que data. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4973/2007

Processo Nº: RT 00905-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO LIMAS MADUREIRA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 59. Intime-se o reclamante a vir buscar o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a), devendo o autor, ainda, informar, no prazo de dez dias, acerca de eventual inviabilidade de recebimento das parcelas do seguro-desemprego. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4969/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO MENDES
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir buscar o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução à reclamada. Feito, aguarde-se comunicação de eventual inadimplemento do acordo/comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em, 06.11.07'

Notificação Nº: 4956/2007

Processo Nº: RT 01030-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIZA FRANCISCA REJIS
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): LANCHONETE UNIVERSITÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência da ata homologatória de fls. 30/31 , proferida no dia 31.10.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4976/2007

Processo Nº: RT 01076-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO TORQUATO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO ARAUJO BRANDÃO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar o endereço correto do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, ante o teor da certidão de fls. 55v. Em, 06.11.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 291/2007
Autos de nº RT 00193-1995-211-18-00-0
Exequente(s): JOAO TELES RODRIGUES
Executado(a)(s): JOSE DE OLIVEIRA BORGES
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) executado(a), JOSE DE OLIVEIRA BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência dos despachos de fls. 261 e 265, de seguinte teor: "Vistos, etc. Intime-se o executado, via postal, bem como seu procurador, a informar nos autos o nº de sua inscrição junto à previdência social (CEI), para recolhimento da contribuição previdenciária apurada, ante o noticiado pelo exequente a fls. 259, bem como

para vir receber alvará relativo ao remanescente do valor bloqueado (deduzido o valor ref. ao tributo acima mencionado). Em, 25.10.07" "Vistos, etc. Intime-se o executado por edital, ante o teor da certidão de fls. 264v. Em, 05.11.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretária, subscrevi, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3871/2007
Processo Nº: CCS 00570-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LIMIRO PIRES PEREIRA
ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 115/121, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3882/2007
Processo Nº: AAT 00996-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: BENEDITO PONCIANO BORGES
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 057/2007
PROCESSO Nº RT 00818-2007-151-18-00-0
RECLAMANTE: LEWIS ALEXANDRE BAUKE
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO EMIVAL DE PAULA
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 86/91, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 93/96. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO EMIVAL DE PAULA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 058/2007
PROCESSO Nº RT 00938-2007-151-18-00-7
RECLAMANTE: VALDENOR RODRIGUES NOBRE
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA, CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 92/100, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9480/2007
Processo Nº: RT 01604-2001-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ANSELMO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): DENILSON SILVA MARIA & CIA. LTDA N/P DO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. DENILSON SILVA MARIA + 002
ADVOGADO.....: LAURI BINI
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 404, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor informado no ofício de fls. 403. Nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do

crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Ressalte-se que o valor a ser liberado já se encontra deduzido dos cálculos (v. fls. 354). Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena dos autos ficarem aguardando manifestação do Juízo Deprecado pelo prazo de 6 (seis) meses. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9481/2007
Processo Nº: RT 01604-2001-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ANSELMO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): DENILSON SILVA MARIA + 002
ADVOGADO.....: LAURI BINI
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 404, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor informado no ofício de fls. 403. Nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Ressalte-se que o valor a ser liberado já se encontra deduzido dos cálculos (v. fls. 354). Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena dos autos ficarem aguardando manifestação do Juízo Deprecado pelo prazo de 6 (seis) meses. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9458/2007
Processo Nº: RT 01031-2004-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DE LUCENA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALPASSOS PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, intimada, para ciência do Edital de Praça e Leilão nº 402/2007, expedido nos presentes autos, cuja cópia segue anexa. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 9482/2007
Processo Nº: RT 01091-2004-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 126, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (UM) ano por inércia do credor e também pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias dos executados através do sistema BACENJUD, diligência junto ao site do DETRAN a fim de localizar veículos de propriedade dos devedores, verificam-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimados, novamente, o credor e o seu procurador para impulsionarem a execução, estes permaneceram inertes (fls. 125). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possam recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9485/2007
Processo Nº: CCS 01872-2005-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): OVÍDIO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 97, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (UM) ano por inércia do credor e também pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias da executada através do sistema BACENJUD, diligência junto ao site

do DETRAN a fim de localizar veículos de propriedade da devedora, verificam-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimados, novamente, o credor e o seu procurador para impulsionarem a execução, estes permaneceram inertes (fls. 96). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens do devedor sobre os quais possam recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9468/2007

Processo Nº: CCS 00233-2006-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): NEUZA ALVES DO PRADO FERREIRA + 001

ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada do despacho de fl. 110, especialmente de que terá vista da certidão de fl. 113, a qual relaciona a inexistência de imóveis registrados em nome dos Executados, conforme informações fornecidas pelo SERPRO/SIR (SISTEMA DE INFORMAÇÕES RURAIS), bem como para, no prazo de 30 dias, indicar bens dos Executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9457/2007

Processo Nº: RT 02279-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON XAVIER NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): RENATO MOREIRA FALLONI
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Ficam os Procuradores das partes intimados, para tomarem ciência da Praça designada para o dia 30/01/2008, às 10:02 horas, e eventual Leilão no dia 19/02/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 401/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 9463/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ACÁCIO JORGE
ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA BRAGA DAROS ME + 001
ADVOGADO....: MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 34/39), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9464/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ACÁCIO JORGE
ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 34/39), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9445/2007

Processo Nº: CAU 00417-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ANISIO VICENTE CARNAÚBA
ADVOGADO: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: TATIANA CAVALCANTE FADUL
DESPACHO: Fica a Parte Ré, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 44,26, referente a sentença proferida nos embargos à execução por ele opostos (fls. 178/179), sob pena de execução.

Notificação Nº: 9477/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 30/01/2008, às 10:00 horas, e eventual Leilão no dia

19/02/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 400/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 9446/2007

Processo Nº: RT 01791-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada de que terá 05 dias para ter vista do laudo pericial às fls. 80/87.

Notificação Nº: 9478/2007

Processo Nº: RT 01843-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BEZERRA DE ASSIS + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 374, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão retro, nomeio perito deste Juízo o DR. MARCOS AUGUSTO PÊGO LENK, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 53/54; Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da remessa dos autos ao Perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo sucessivo de 05 dias.. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9479/2007

Processo Nº: RT 01843-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 374, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão retro, nomeio perito deste Juízo o DR. MARCOS AUGUSTO PÊGO LENK, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 53/54; Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da remessa dos autos ao Perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo sucessivo de 05 dias.. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9451/2007

Processo Nº: CAU 01946-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: HELIO QUIRINO JUNIOR
ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RÉU(RÉ): DIVINO BATISTA ARANTES (CASA DE CARNES MODELO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 28/29, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Trata-se de ação cautelar de exibição de documentos na qual o autor requer seja determinado ao réu, reclamado nos autos nº 01555/2007, que apresente a RAIS referente ao período 01/06/06 a 06/04/07 a fim de que o mesmo possa receber o PIS. O autor, nos autos da RT 01555/2007, entabulou acordo com o réu constando os seguintes termos: "Com o pagamento o (a) Reclamante outorga quitação pelo objeto da inicial e extinto o contrato de trabalho". A referência ao "extinto contrato de trabalho" revela a intenção de dar (e de obter) quitação de todas as obrigações resultantes do contrato de trabalho, sem olvidar que a expressão não teria, de outra forma, nenhum sentido nem valor, uma vez que na data em que o acordo foi firmado o contrato efetivamente já estava extinto. Portanto, o pleito do autor está acobertado pela coisa julgada, vez que, ao dar quitação das obrigações decorrentes do extinto contrato de trabalho, deu, na verdade, de todas as obrigações resultantes desse contrato, incluindo aquelas referentes a pedidos não deduzidos, pois o inciso III do artigo 475-N do CPC admite transação mais abrangente que a lide. E, no caso, o teor do acordo celebrado entre as partes demonstra que o autor não deu quitação apenas ao objeto da lide, mas a todas as verbas relativas ao extinto contrato de trabalho, haja vista a inexistência de ressalva. Frise-se que é necessário um mínimo de estabilidade nas relações jurídicas, sob pena de restar inviabilizada a organização social. Nesse sentido, constitui grave inconveniente fazer letra morta daquilo que foi pactuado em juízo, admitindo, por exemplo, que a parte possa desdizer-se e voltar atrás na quitação dada fora das hipóteses admissíveis (erro, dolo, coação, fraude), porque reduz a nada a segurança e estabilidade das relações jurídicas. Assim, aplica-se ao caso em exame a O.J. nº 132 da Eg. SBDI-2 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO HOMOLOGADO. ALCANCE. OFENSA À COISA JULGADA. Acordo celebrado - homologado judicialmente - em que o empregado

dá plena e ampla quitação, sem qualquer ressalva, alcança não só o objeto da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de trabalho, violando a coisa julgada, a propositura de nova reclamação trabalhista." Ante todo o exposto, declaro a existência de coisa julgada e extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas pelo Autor no valor de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Intime-se o Autor. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9444/2007

Processo Nº: RT 01973-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 276/280, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.777/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, SALVONES GONÇALVES DE MOURA, as verbas deferidas acima, e ao Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, honorários periciais, observados os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$30.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: adicional de insalubridade, horas extras e diferenças de valores de horas extras, e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Cientes as partes. Intime-se o perito."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 405/2007

PROCESSO Nº RT 01409-2004-121-18-00-6

Exequente(s) : AIRAN MARTINS DE OLIVEIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(a)(s) : JANAINA MARQUES DIAS + 002

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JEANNYNE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.601,18 (cinco mil seiscentos e um reais e dezoito centavos), atualizada até 31/10/2007, sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls. 155/162 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 407/2007

PROCESSO Nº RT 01899-2006-121-18-00-2

Exequente(s) : JOÃO ANTÔNIO LUCIANA MOURA e UINÃO FEDERAL
Executado(a)(s) : AUTO POSTO GOIÁS LTDA + 002

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 6.180,79 (seis mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos), atualizada até 31/07/2007, sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls. 81/84 e 106 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 406/2007

PROCESSO Nº RT 01987-2006-121-18-00-4

Reclamante : CELISMAR ALVES DA SILVA
Exequente(s) : INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado(a)(s) : HUMBERTO BEVENUDO DE ANDRADE

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) HUMBERTO BEVENUDO DE ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 264,32 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizada até 31/05/2007, sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls. 64/65 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7917/2007

Processo Nº: RT 00626-2002-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO MORAES SILVA

ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GRADUAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

ADVOGADO....: LIEGE MAURICIA HERRMANN
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7908/2007

Processo Nº: RT 00164-2003-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CABRAL DE MELO E SILVA

ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EUCATUR - EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BASSO
DESPACHO: Fica a devedora ciente do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O depósito recursal foi liberado ao credor trabalhista (fl. 524), sendo seu valor correspondente deduzido da conta atualizada (fl. 646). 2. O excesso de penhora foi reconhecido e sua correção determinada na decisão sobre os embargos à execução (fl. 641). 3. Após o pagamento de todas as parcelas – saldo remanescente do credor trabalhista, custas processuais, imposto de renda e contribuição previdenciária (fls. 647, 648, 649 e 650), o saldo remanescente existente em conta judicial foi liberado à devedora (alvará 66/2005, recebido à fl. 663-v). 4. Assim, não havendo valores a liberar, indeferem-se os requerimentos da devedora (fls. 683/685). Dê-se ciência. Em 05 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7913/2007

Processo Nº: RT 02595-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO APARECIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ
DESPACHO: 1. Expeça-se mandado para que sejam discriminadas as benfeitorias edificadas sobre os lotes cuja adjudicação foi deferida (fl. 225), devendo o Oficial de Justiça se fazer acompanhar pelo patrono credor na diligência, o qual fornecerá os meios para sua realização. 2. Faculta-se também ao devedor participar do ato. 3. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 7909/2007

Processo Nº: RT 00964-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DELAMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): CINESIO FERREIRA LEITE + 001

ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Fica o devedor intimado de que o valor bloqueado à fl. 39 foi convertido em penhora, devendo manifestar, caso queira, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 7907/2007

Processo Nº: CCS 01105-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ADROALDO DORIVALDO BEGROW

ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará no arquivamento provisório do feito por 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7912/2007

Processo Nº: CCS 01325-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ): HELENO DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7896/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DOURADO
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 7919/2007

Processo Nº: RT 01794-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LORIANO NETO
ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA
ADVOGADO.....: NILDA BUENO DA S. I. JUNQUEIRA

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7905/2007

Processo Nº: RT 01965-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7904/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7903/2007

Processo Nº: RT 01972-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7906/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7902/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7901/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7899/2007

Processo Nº: RT 02008-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7900/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUISA FEITOSA MOREIRA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7914/2007

Processo Nº: RT 02075-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAZIR ARAGÃO AMORIM
ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): LEONOR ROVEDA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se vista ao credor do auto de penhora (fl. 64), intimando-o a apresentar bens passíveis de execução, em trinta dias.

Notificação Nº: 7918/2007

Processo Nº: CCS 00451-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JORGE DAL ROSS
ADVOGADO: LÁZARO DIVINO BORGES

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 7910/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALYSSON BENITE DE FREIRAS
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA GOIÁS LTDA. (PEDROZA E SOUZA LTDA.)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7897/2007

Processo Nº: CCS 00949-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSÉ APARECIDO PIPOLI
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tendo em vista certidão negativa emitida pelo oficial de justiça à fl. 89, fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: CCS 00964-2007-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): MARIA VILELA GUIMARÃES
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tendo em vista certidão negativa emitida pelo oficial de justiça à fl. 89, fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7895/2007

Processo Nº: CCS 00966-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos os autos. Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 9 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8094/2007

Processo Nº: RT 00827-1996-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CESAR AUGUSTO DE FREITAS PADILHA
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): JJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8027/2007

Processo Nº: RT 01159-1996-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA CARLOS DE ANDRESA
ADVOGADO.....: HAYLTON DUARTE E GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): MOTEL MON AMOUR LTDA E MAGDA FERREIRA DOS SANTOS (EMPRESA INDIVIDUAL)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8082/2007

Processo Nº: RT 01424-1996-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DENILTON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LECIO CAVALCANTE SILVA
RECLAMADO(A): FAUSTO CAPITA SALGADO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8080/2007

Processo Nº: RT 01481-1996-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA MARIANO SILVA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): MAGDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7999/2007

Processo Nº: RT 00087-1997-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO(A): JOSE ABADIA PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) autor(a), no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIÂNIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 8071/2007

Processo Nº: RT 00120-1997-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIVAN DO NASCIMENTO ROCHA
ADVOGADO.....: HAYLTON DUARTE
RECLAMADO(A): PAULO BRAZ ALMEIDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que

tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7987/2007

Processo Nº: RT 00700-1997-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FONTENELE ARAGAO
ADVOGADO.....: REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
RECLAMADO(A): COOHAB-COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO LTDA
ADVOGADO.....: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8036/2007

Processo Nº: RT 00788-1997-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMANO DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO.....: ROBSON FREITAS MELO E OUTROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E DO ENTORNO LTDA-COOHAB LAGO AZUL
ADVOGADO.....: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8057/2007

Processo Nº: RT 01914-1997-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDO RUFINO COLUNA + 002
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CEVAL ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO.....: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

DESPACHO: Advogado dos Reclamantes: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8092/2007

Processo Nº: RT 00561-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENTINO PORFIRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA MARTINS LTDA, REP.POR JOSÉ ARNALDO C.MARTINS E MARISTELA COSTA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8090/2007

Processo Nº: RT 01151-1998-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NORALDINO TAVARES NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): NITEROI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA PESSOA PROP. ALBERTO EDUARDO C. JUNIOR
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7986/2007

Processo Nº: RT 01412-1998-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): ENTORNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: RT 00582-1999-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUGUSTA PEREIRA LEITE
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): WANICE GONÇALVES BATISTA + 001
ADVOGADO.....: AILTON COELHO ALVES + OUTROS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8052/2007

Processo Nº: RT 00952-1999-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR AMADOR DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: ADEMIR TELES MENEZES
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8086/2007

Processo Nº: RT 00485-2002-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANA IZILDA FERREIRA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8063/2007

Processo Nº: RT 00758-2002-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DAMIR MEDEIROS
ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMANOEL MENDES DA CRUZ + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Advogado dos Reclamantes: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8061/2007

Processo Nº: RT 00764-2002-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO GALIZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): DAVOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Advogado dos Reclamantes: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8037/2007

Processo Nº: RT 01254-2002-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALMEIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL RODOVIA BR 040,
ADVOGADO.....: CÉSAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Considerando a petição e recolhimentos de fls. 258/261, extingo a execução. Libere-se ao autor a guia de fls. 261, e, ao sindicato assistente, a guia de fls. 260.

Notificação Nº: 8021/2007

Processo Nº: RT 01584-2002-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HERIKO LIRA BRIGAGAO
ADVOGADO.....: FRANCISCO FRANCELI DE LIMA
RECLAMADO(A): CASA TETO (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO.....: JETHER EMILIO PEREIRA BISPO
DESPACHO: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8039/2007

Processo Nº: RT 00692-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): ELIZABETE DA SILVA SOUZA SALHEB
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8064/2007

Processo Nº: RT 01476-2003-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado à fl. 325, deixo de apreciar a petição de fl. 335. Intime-se a reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 330.

Notificação Nº: 8000/2007

Processo Nº: RT 00003-2004-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001
RECLAMADO(A): VALDIR PEREIRA MOTA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8009/2007

Processo Nº: RT 00084-2005-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLEURISVALDO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 005
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular da execução, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA VT/LUZIANIA Nº 01/2007.

Notificação Nº: 8010/2007

Processo Nº: RT 01286-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.288, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIANIA.

Notificação Nº: 8015/2007
Processo Nº: RT 00165-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM KLEBER DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.162, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8066/2007
Processo Nº: RT 00577-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GENY IZABEL DE ROSA LOPES
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN LTDA.

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMANTE E ADOVADA DA RECLAMADA:
Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 381, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (Autos nº00577-2006-131-18-40-8).

Notificação Nº: 8058/2007
Processo Nº: RT 01097-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA MACHADO AMORIM + 001
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PLANALTO CENTRAL (MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL)
ADVOGADO.....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
DESPACHO: ADOVADA DA RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA:
Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 218, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (Autos nº 01097-2006-131-18-40-4).

Notificação Nº: 8008/2007
Processo Nº: CCS 00048-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): JOAO FARNESIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Advogada do Autor: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.163, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8067/2007
Processo Nº: CCS 00075-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADOVADA DO AUTOR: Vistos, Intime-se o autor à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão da Sra. Oficiala de Justiça à fl. 154.

Notificação Nº: 8032/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CICERO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCA LTDA
ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Advogada da Reclamada: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8072/2007
Processo Nº: RT 00521-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIEUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): JUAREZ ROS
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMADO: Vistos. Defiro o requerimento de fls. 56 e concedo ao executado o prazo de mais 30 dias para a comprovação do parcelamento da dívida previdenciária.

Notificação Nº: 8059/2007
Processo Nº: CCS 00611-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): EDSON ANDRADE SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADOVADA DO AUTOR: Vistos, Defiro o requerimento de fl. 108. Assim, aguarde-se por 15 dias.

Notificação Nº: 8013/2007
Processo Nº: RT 01046-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADALBERTO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
RECLAMADO(A): GR INDUSTRIA E COMERCIO REFRIGERAÇÃO LTDA (NOME FANTASIA: GELOMAX REFRIGERAÇÃO) REPRESENTADA PELAS PESSOAS DE HANDEL BARBOSA REIS E MARIA GONÇALVES DE JESUS MAGALHAES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADOVADA DO RECLAMANTE: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos etc. Considerando os esclarecimentos de fls. 20, homologo o acordo constante na petição de fls. 17 (no valor líquido de R\$ 3.000,00 mais os honorários advocatícios de R\$ 1.200,00), como nela se contém. Custas de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo autor, isento. Como não há sentença com trânsito em julgado, para os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e imposto de renda deverão ser considerados as verbas de natureza salarial e indenizatória constantes da inicial. Sendo assim, enviem-se os autos à Contadoria para, segundo os parâmetros do parágrafo anterior, apurar os valores devidos a título de INSS - inclusive a parte do autor - e Imposto de Renda, este último se for o caso e com base nos valores recebidos pelo autor em decorrência do acordo. Não recolhidas as contribuições previdenciárias, execute-se.

Notificação Nº: 8019/2007
Processo Nº: RT 01047-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO.....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
RECLAMADO(A): GR INDUSTRIA E COMERCIO REFRIGERAÇÃO LTDA (NOME FANTASIA: GELOMAX REFRIGERAÇÃO) REPRESENTADA PELAS PESSOAS DE HANDEL BARBOSA REIS E MARIA GONÇALVES DE JESUS MAGALHAES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADOVADA DO RECLAMANTE: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos etc. Considerando os esclarecimentos de fls. 25, homologo o acordo constante na petição de fls. 18 (no valor líquido de R\$ 2.190,00 mais os honorários advocatícios de R\$ 800,00), como nela se contém. Custas de R\$ 47,80, calculadas sobre o valor do acordo, pelo autor, isento. Como não há sentença com trânsito em julgado, para os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e imposto de renda deverão ser considerados as verbas de natureza salarial e indenizatória constantes da inicial. Sendo assim, enviem-se os autos à Contadoria para, segundo os parâmetros do parágrafo anterior, apurar os valores devidos a título de INSS - inclusive a parte do autor - e Imposto de Renda, este último se for o caso e com base nos valores recebidos pelo autor em decorrência do acordo. Não recolhidas as contribuições previdenciárias, execute-se.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 543/2007
PROCESSO Nº RT 00364-1992-131-18-00-5
Autos de RT nº 00364-1992-131-18-00-5
Reclamante(s) : FRANCISCO VIEIRA BONFIM
Reclamado(s) : WAGNER RIBEIRO DA CRUZ (BEER'S HOUSE)
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FRANCISCO VIEIRA BONFIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 60 que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 559/2007
PROCESSO Nº RT 00744-1993-131-18-00-0
Autos de RT nº 00744-1993-131-18-00-0

Reclamante(s) : JOSE WILSON A. DE SOUZA E OUTROS + 03
 Reclamado(s) : BRASBRAHM COM REP. TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA
 (SUC JOMAR TRANSPORTADORA LTDA)
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSE WILSON A. DE SOUZA E OUTROS + 03, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 512, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 563/2007
 PROCESSO Nº RT 00945-1994-131-18-00-9
 Autos de RT nº 00945-1994-131-18-00-9
 Reclamante(s) : ADAO MOREIRA DUTRA
 Reclamado(s) : CONSTRUTORA MOURA – JOSE NEUTON DE MOURA
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADAO MOREIRA DUTRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 98, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 529/2007
 PROCESSO Nº RT 00977-1995-131-18-00-5
 Autos de RT nº 00977-1995-131-18-00-5
 Reclamante(s) : ITAMAR PIRES BARBOSA
 Reclamado(s) : JOÃO NETO DA SILVA
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ITAMAR PIRES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 72, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 526/2007
 PROCESSO Nº RT 00989-1995-131-18-00-0
 Autos de RT nº 00989-1995-131-18-00-0
 Reclamante(s) : JOSÉ AFONSO MEIRELES MOREIRA
 Reclamado(s) : EMPRESA DE SEGURANÇA VALPARAIZO LTDA
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ AFONSO MEIRELES MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl.99, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 557/2007
 PROCESSO Nº RT 01198-1996-131-18-00-8
 Autos de RT nº 01198-1996-131-18-00-8
 Reclamante(s) : IVANETE GONÇALVES DA SILVA
 Reclamado(s) : LACERDA DE JESUS MEIRELES
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) IVANETE GONÇALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 39, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 562/2007
 PROCESSO Nº RT 00324-1997-131-18-00-8
 Autos de RT nº 00324-1997-131-18-00-8
 Reclamante(s) : DERNIVALDO BISPO DOS SANTOS
 Reclamado(s) : ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DERNIVALDO BISPO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 80, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 511/2007
 PROCESSO Nº RT 01045-1997-131-18-00-1
 Autos de RT nº 01045-1997-131-18-00-1
 Reclamante(s) : MARIA DO SOCORRO MATIAS
 Reclamado(s) : FRIGORIFICO SANTA LUZIA LTDA
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA DO SOCORRO MATIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 89, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 560/2007
 PROCESSO Nº RT 01379-1997-131-18-00-5
 Autos de RT nº 001379-1997-131-18-00-5
 Reclamante(s) : FRANCISCO CARLOS GOMES VIEIRA
 Reclamado(s) : PEROLA SEGURANÇA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ALBARO ROOSEVELT ALVES.
 O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FRANCISCO CARLOS GOMES VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 49, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos

do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 561/2007
PROCESSO Nº RT 01901-1997-131-18-00-9
Autos de RT nº 01901-1997-131-18-00-9

Reclamante(s) : CARLOS ROBERTO DURAES
Reclamado(s) : QUIMICA SANTA RITA LTDA + 01

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CARLOS ROBERTO DURAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 275, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 534/2007
PROCESSO Nº RT 01673-1999-131-18-00-9
Autos de RT nº 01673-1999-131-18-00-9

Reclamante(s) : PATRICIA UZILMA FARIA
Reclamado(s) : LUZIANIA TENIS CLUB

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PATRICIA UZILMA FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 86, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 510/2007
PROCESSO Nº RT 01808-2002-131-18-00-2
Autos de RT nº 01808-2002-131-18-00-2

Reclamante(s) : MODESTINO EUFRAZIO LOPES
Reclamado(s) : ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PRÓ-MORADIA (PRESIDENTE SR. ALFREDO JORGE GARCIA)

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MODESTINO EUFRAZIO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 219 que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 533/2007
PROCESSO Nº PJ 01651-2004-131-18-00-7
Autos de nº 01651-2004-131-18-00-7

Reclamante(s) : CLOVES NASCIMENTO DOURADO
Reclamado(s) : IPANEMA SEGURANÇA LTDA

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLOVES NASCIMENTO DOURADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de

fl.24, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 461/2007
PROCESSO Nº RT 00125-2005-131-18-00-0
Autos de RT nº 00125-2005-131-18-00-0

Exequente(s): CARLOS EDUARDO RAMOS DA SILVA
Executado(s): LAVA JATO DO NILSAO(N/P EDSON CAVALCANTE DA SILVA)
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o LAVA JATO DO NILSÃO (N/P DE EDSON CAVALCANTE DA SILVA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.074,58 (sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

| | |
|--|--------------|
| Total bruto do reclamante | R\$ 6.198,74 |
| Total Líquido do reclamante | R\$ 5.747,13 |
| Custas processuais | R\$ 123,98 |
| Custas de liquidação | R\$ 34,53 |
| Custas executivas | R\$ 11,06 |
| I.R.R.F (a recolher) | R\$ 257,25 |
| Valor devido INSS (empregado) | R\$ 194,36 |
| Valor devido INSS (empregador + terceiros) | R\$ 706,27 |
| Total devido pelo Executado | R\$ 7.074,58 |

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6191/2007

Processo Nº: CCS 00435-2005-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO

RÉU(RÉ): EDESIO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência de que a 1ª praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 07/12/2007, às 15:30 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado a 2ª praça para o dia 14/12/2007, a partir das 15:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6219/2007

Processo Nº: RT 00584-2005-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSLEI OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO...: KARLA SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO...: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as empresas sucessora e sucedida para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca do pedido de levantamento do depósito recursal. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6218/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELICINO BARBOSA SOUZA

ADVOGADO...: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Para maior celeridade processual, intime-se a executada para, no prazo de 30 (trinta) dias, carrear aos autos os documentos solicitados pela Contadoria deste Juízo, às fls. 616. Juntando os documentos, à Contadoria para

Notificação Nº: 6289/2007

Processo Nº: RT 00315-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR GOMES BRANQUINHO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência da decisão de fl. 172, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 171 informa a inexistência de registro nos Correios do AR expedido para a reclamada à fl. 19, com o endereço indicado pelo autor à fl. 15. Compulsando os autos, verifica-se que houve um equívoco por parte deste Juízo ao entender que o AR juntado à fl. 22 era aquele expedido à fl. 19, quando na realidade tratava-se daquele expedido à fl. 14 para o 1º endereço indicado pelo autor na petição inicial. Por esta razão, entendendo que a reclamada não havia sido encontrada nos dois endereços fornecidos pelo autor, este Juízo determinou sua citação por edital (ata de fl. 24). Assim, tem-se que a reclamada não foi devidamente notificada da presente ação, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Isso posto, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Expeça-se ofício ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho remetendo cópia da presente decisão, para ser juntada aos autos AR 00137-2007-000-18-00-0. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6293/2007

Processo Nº: RT 00316-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS HENRIQUE LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência da decisão de fl. 179, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 178 informa a inexistência de registro nos Correios do AR expedido para a reclamada à fl. 16, com o endereço indicado pelo autor à fl. 12. Compulsando os autos, verifica-se que houve um equívoco por parte deste Juízo ao entender que o AR juntado à fl. 19 era aquele expedido à fl. 16, quando na realidade tratava-se daquele expedido à fl. 11 para o 1º endereço indicado pelo autor na petição inicial. Por esta razão, entendendo que a reclamada não havia sido encontrada nos dois endereços fornecidos pelo autor, este Juízo determinou sua citação por edital (ata de fl. 21). Assim, tem-se que a reclamada não foi devidamente notificada da presente ação, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Isso posto, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Expeça-se ofício ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho remetendo cópia da presente decisão, para ser juntada aos autos AR 00139-2007-000-18-00-0. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 00317-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ETERNO HONÓRIO MACHADO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência da decisão de fl. 188, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 187 informa a inexistência de registro nos Correios do AR expedido para a reclamada à fl. 14, com o endereço indicado pelo autor à fl. 10. Compulsando os autos, verifica-se que houve um equívoco por parte deste Juízo ao entender que o AR juntado à fl. 17 era aquele expedido à fl. 14, quando na realidade tratava-se daquele expedido à fl. 09 para o 1º endereço indicado pelo autor na petição inicial. Por esta razão, entendendo que a reclamada não havia sido encontrada nos dois endereços fornecidos pelo autor, este Juízo determinou sua citação por edital (ata de fl. 18). Assim, tem-se que a reclamada não foi devidamente notificada da presente ação, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Isso posto, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Expeça-se ofício ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho remetendo cópia da presente decisão, para ser juntada aos autos AR 00138-2007-000-18-00-5. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6308/2007

Processo Nº: RT 00701-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do ofício de fl. 250 e documentos de fls. 251/256, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6304/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIO ANTÔNIO VENTURA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO (REP. POR GERVAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 91, no qual, em virtude do teor da certidão de fls. 88/89, restou determinado

intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6316/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DE FARIAS RAMOS
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 252/253, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A credora hipotecária, através da petição de fls. 173/178 (originais às fls. 190/195), pede a reunião de todos os processos que estejam na fase de execução em desfavor da executada, bem como a penhora de todo o imóvel e pertenças, inclusive com a expedição de ofício ao Juízo da Comarca de Uruaçu. A reclamada, através da petição de fl. 180 (original à fl. 184), requer a juntada de cópia da decisão de fls. 302/303, dos autos 139/2005, e a suspensão de praças e leilões em bens de sua propriedade em virtude daquela decisão. O reclamante manifestou-se às fls. 187/188. A reclamada manifestou-se às fls. 236/241 (originais às fls. 244/249). Quanto ao requerimento da credora hipotecária, insta salientar que a cumulação de execuções está prevista no art. 573, do CPC, e a reunião de autos de execuções está prevista no art. 28, da Lei nº 6.830/80. A interpretação doutrinária e jurisprudencial dos mencionados artigos não permite a reunião de execuções quando os credores são diversos. Assim, não basta que o devedor seja o mesmo, é requisito essencial e cumulativo a identidade do credor. Frise-se, ainda, que o acolhimento da reunião das execuções acarretaria a formação de litisconsórcio ativo, o que somente seria possível quando da propositura da ação. Ademais, a cumulação de execuções visa a atender ao princípio da economia processual, o que dificilmente seria atingido, haja vista a quantidade de execuções de credores diversos, o que poderia acarretar tumulto processual. Isso posto, indefiro o requerimento de reunião das execuções, em decorrência, considerando que o valor da execução está bem aquém do valor total da empresa, indefiro o pedido de penhora da mesma. Em relação ao pedido de suspensão das praças e leilões em desfavor da executada, indefiro, haja vista que a decisão de fls. 302/303, proferida nos autos da RT-36/2006, cuja cópia segue em anexo, não determinou tal suspensão, apenas declarou a arrematação ineficaz frente ao credor hipotecário, face a inobservância de disposição legal (art. 619, do CPC). Ademais, a executada não apresentou qualquer alegação plausível que possa impedir que os seus bens sejam levados à hasta pública. Intimem-se as partes e a credora hipotecária.

Notificação Nº: 6311/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
ADVOGADO.....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a informar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6312/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 90, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 87/88, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6313/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, ressaltando que no caso de inércia, o mesmo será intimado via edital.

Notificação Nº: 6318/2007

Processo Nº: AAT 00943-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VANIR VIEIRA MARTINS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SANEAMENTO DE GOIÁS S. A. SANEAGO
ADVOGADO: JORGE RISERIO IVO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 215/217, cuja conclusão é a seguinte: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a

sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2007
PROCESSO Nº RT 00048-2005-251-18-00-1
Exeqüente: JOÃO PAULO DE QUEIROZ

Advogado(a): INDIARA DIAS

Executado(a): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

Advogado(a): MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

1ª praça: 5/12/2007 às 9h20min.

2ª praça: 12/12/2007 às 9 horas.

Localização dos bens: Chácara Campina Verde, Porangatu.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 124, na guarda da depositária, Srª Luciana Paula Ferreira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (um) batedor de carne industrial em regular estado de conservação, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 kg, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00; 01 (um) enchedor de lingüiça automático em regular estado de conservação, sem motor, avaliado em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007
PROCESSO Nº RT 00140-2005-251-18-00-1

Exeqüente: JOSIVALDO FERNANDES DE SOUZA

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª praça: 5/12/2007 às 9h50min.

2ª praça: 12/12/2007 às 9h30min.

Localização dos bens: Chácara Campina Verde, Porangatu.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 124, na guarda da depositária, Srª Luciana Paula Ferreira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (um) batedor de carne industrial em regular estado de conservação, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 kg, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00; 01 (um) enchedor de lingüiça automático em regular estado de conservação, sem motor, avaliado em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 245/2007
PROCESSO Nº RT 00168-2005-251-18-00-9

Exeqüente: ROGÉRIO LUIZ DA SILVA

Executado(a): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª praça: 5/12/2007 às 9h40min.

2ª praça: 12/12/2007 às 9h20min.

Localização dos bens: Chácara Campina Verde, Porangatu.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 124, na guarda da depositária, Srª Luciana Paula Ferreira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (um) batedor de carne industrial em regular estado de conservação, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 kg, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00; 01 (um) enchedor de lingüiça automático em regular estado de conservação, sem motor, avaliado em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 244/2007

PROCESSO Nº RT 00101-2006-251-18-00-5

Exeqüente: CLÉLIO RODRIGUES DE SOUZA

Executado(a): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª praça: 5/12/2007 às 9h35min.

2ª praça: 12/12/2007 às 9h15min.

Localização dos bens: Chácara Campina Verde, Porangatu.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 124, na guarda da depositária, Srª Luciana Paula Ferreira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (um) batedor de carne industrial em regular estado de conservação, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 kg, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00; 01 (um) enchedor de lingüiça automático em regular estado de conservação, sem motor, avaliado em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 243/2007

PROCESSO Nº RT 00102-2006-251-18-00-0

Exeqüente: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Executado(a): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª praça: 5/12/2007 às 9h30min.

2ª praça: 12/12/2007 às 9h10min.

Localização dos bens: Chácara Campina Verde, Porangatu.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 124, na guarda da depositária, Srª Luciana Paula Ferreira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (um) batedor de carne industrial em regular estado de conservação, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 kg, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00; 01 (um) enchedor de lingüiça automático em regular estado de conservação, sem motor, avaliado em R\$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei

Notificação Nº: 9739/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: TONI GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA (CONSTRUTORA AGS) + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 9697/2007

Processo Nº: AAT 01045-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: LUCIANA SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9684/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES
ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): V C PAIVA E CIA LTDA (DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS NOVA SCHIN)

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder a retificação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante para fazer constar a data de admissão em 05.nov.2006, pena de multa diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 3.000,00(três mil reais), sem prejuízo do disposto no art. 39, da CLT; e ainda, comprovar o recolhimento do FGTS, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento direto ao obreiro, e proceder a entrega das guias do seguro-desemprego ao reclamante(CD/SD), sob pena de converter a obrigação de fazer no pagamento do valor correspondente, via execução.

Notificação Nº: 9690/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY ROSA DE LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILSON FARIA DE MORAES
ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder a anotação na CTPS do obreiro, conforme ata de audiência de fls. 33/34, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9700/2007

Processo Nº: AAT 01195-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CRISTIANO OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9742/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CIRO SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): OTACÍLIO GOMES DA FONSECA NETO + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 9686/2007

Processo Nº: RT 01296-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEN SOARES FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): DENES BRUNO NAZARÉ DA SILVA (XERIFE ELITE SEGURANÇA PARTICULAR)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor devido ao autor em virtude do descumprimento do acordo, bem como contribuição previdenciária e custas executivas. Após, visando a adesão desta Unidade ao projeto 'Conciliação em Ação', desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que 'os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos',

determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 13h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATORIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores.``

Notificação Nº: 9703/2007

Processo Nº: RT 01425-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do despacho seguir: `` Vistos, etc.O reclamante interpôs recurso ordinário da sentença de fls. 76/78.Ocorre que a sentença recorrida foi publicada em 15/10/2007, de sorte que o prazo recursal começou a fluir em 16/10/2007, exaurindo-se em 23.10.2007 (certidão de fl. 79).A peça do recurso ordinário foi protocolizada no dia 05/11/2007, como atesta a data do protocolo aposta no rosto da petição de fls. 82/85. Assim, em face da apresentação a destempo do apelo interposto pelo reclamante, denego seguimento ao recurso, por intempestivo.``

Notificação Nº: 9682/2007

Processo Nº: ACP 01453-2007-101-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE...: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS
CONSIGNADO(A): PAULO PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Visando a adesão desta Unidade ao projeto 'Conciliação em Ação', desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que 'os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos', determino a exclusão do presente feito da pauta do dia 13.11.2007 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04.12.2007, às 13h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATORIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores.``

Notificação Nº: 9694/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ÉLVIO REZENDE SILVA
ADVOGADO.....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9685/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MANOEL MARTINS DE AMORIM
ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CASTELO BRANCO (PAULO CESAR LINS) + 001
ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a carta de apresentação juntada pelo reclamado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9702/2007

Processo Nº: RT 01560-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA MARIA MENDONÇA
ADVOGADO.....: MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA
RECLAMADO(A): MUNIZ & PEREIRA LTDA. (RIVER RESTAURANTE)
ADVOGADO.....: MARCOS CESAR ALVES BORGES DO SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ciência e manifestação acerca das alegações da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como correta adimplência do acordo entabulado.

Notificação Nº: 9680/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR BRIGNONI
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9713/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA OSCILENE DE ARAÚJO SILVA ASSIS

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas do despacho de fl. 106, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'De início, desentranhe-se o laudo apresentado pelo assistente técnico do reclamado, eis que referido documento deveria ter sido juntado nos autos no mesmo prazo alusivo à apresentação do laudo pericial, conforme preceituado no parágrafo único do art. 3º, da Lei 5.584/70. Esclarece-se ao reclamado que a ausência de seu assistente técnico no dia da realização da perícia e a necessidade de se contratar outro profissional não é causa hábil para o elástico do prazo legal de apresentação do laudo pelo assistente. Indefero o pedido para notificação do CREA/GO a fim de apurar eventual responsabilidade do assistente, eis que o descumprimento dos deveres contratuais existentes entre o reclamado e seu assistente técnico é matéria alheia ao caso discutido nos autos, devendo ser resolvido pela via processual própria. Indefero, ainda, o pedido para intimação do Perito para manifestar quanto à alegação de que não consta nos trabalhos técnicos a informação da altura da viga até a rede de alta tensão, eis que tal questionamento já foi respondido à fl. 80, item 11, da perícia. Para realização de audiência, inclua-se o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 14:45 horas. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON DE SOUZA AMANCIO
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO
RECLAMADO(A): VALE DO ARCO-ÍRIS FAZENDA RECREIO LTDA
ADVOGADO....: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO E OUTRO
DESPACHO: Fique o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua CTPS que se encontra arquivada.

Notificação Nº: 5430/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSINA CIRINA DE CASTRO
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): MESCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 22, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Indefero o pedido formulado pelo reclamante para designação de nova audiência e notificação da reclamada, eis que extinta a presente relação processual. Diante do trânsito em julgado da decisão de fl. 16, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 5434/2007
Processo Nº: RT 01128-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROQUE SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): CENTRO TÉCNICO DE ED. SENA AIRES LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS + 001
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 139/140 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ROQUE SANTOS MOREIRA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2007
Autos de nº ACCS 00565-2007-241-18-00-5
Autora: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Réu: ZILEU SOARES DA SILVA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Auxiliar da Vara do Trabalho de VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Réu ZILEU SOARES DA SILVA, para tomar ciência do despacho abaixo transcrito, exarado à fl. 124 dos autos em epígrafe: DESPACHO 'De início, recebo o instrumento de acordo apresentado pelas partes às fls. 120/121 como desistência do recurso interposto pela Requerente nestes autos, tendo em vista a prática de ato incompatível com o direito de recorrer. Outrossim, homologo o acordo supra, realizado entre a Requerente e o Requerido, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não há incidência de contribuições previdenciárias dada a natureza das parcelas avençadas (contribuições sindicais patronais). As custas processuais foram recolhidas à fl. 122. Aguarde-se até 31.01.2008, prazo até o qual deverá a Autora informar se o acordo foi integralmente cumprido. Adverte-se que no silêncio presumir-se-á o integral adimplemento. Intimem-se.' E para que chegue ao conhecimento do Réu, ZILEU SOARES DA SILVA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, I, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2157/2007
Processo Nº: RT 01881-2005-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOÃO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO EXECUTADO. Tomar ciência do despacho de fls. 396, abaixo transcrito: Vistos etc. Como se vê às fls. 395, o valor devido foi seqüestrado e se encontra à disposição deste Juízo. Considerando os termos do artigo 157, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para a conta nº 2555.042.01534968-2, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Após, libere-se o crédito líquido do exequente e recolha-se a contribuição previdenciária. Intime-se o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Intime-se o exequente deste despacho. Após cumprir as determinações acima, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2156/2007
Processo Nº: RT 01106-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: deverá o executado comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 21/11/2007, às 09h15min.

Notificação Nº: 2158/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 360, abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em conta o teor da certidão e documento trazidos às fls. 358/359, INDEFIRO a pretensão constante de fl. 355, haja vista a pendência de vários feitos, nas mais diversas fases processuais, envolvendo a Executada qualificada nesses autos, ao tempo em que DETERMINO o repasse dos valores recolhidos a título de depósito recursal para a conta noticiada à fl. 359. Intime-se a Executada. Feito, providencie a baixa dos autos à MM. Vara de origem, com vistas ao arquivamento.

Notificação Nº: 2158/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 360, abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em conta o teor da certidão e documento trazidos às fls. 358/359, INDEFIRO a pretensão constante de fl. 355, haja vista a pendência de vários feitos, nas mais diversas fases processuais, envolvendo a Executada qualificada nesses autos, ao tempo em que DETERMINO o repasse dos valores recolhidos a título de depósito recursal para a conta noticiada à fl. 359. Intime-se a Executada. Feito, providencie a baixa dos autos à MM. Vara de origem, com vistas ao arquivamento.

Notificação Nº: 2159/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER-GO.
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 360, abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em conta o teor da certidão e documento trazidos às fls. 358/359, INDEFIRO a pretensão constante de fl. 355, haja vista a pendência de vários feitos, nas mais diversas fases processuais, envolvendo a Executada qualificada nesses autos, ao tempo em que DETERMINO o repasse dos valores recolhidos a título de depósito recursal para a conta noticiada à fl. 359. Intime-se a Executada. Feito, providencie a baixa dos autos à MM. Vara de origem, com vistas ao arquivamento.